Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR INTERINO: JOSÉ LEAL
GERENTE: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 3 de janeiro de 1941 | NÚMERO 2

AS CLASSES ARMADAS HOMENAGEARAM O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS COM UM ALMÔÇO DE 1.200 TALHERES

Em nome do Exército e da Marinha saudou o Chefe da Nação o almirante Guilhem, tendo s. excia. agradecido pronunciando um brilhante discurso sôbre as realizações das nossas fôrças militares

RIO, 31 (Agência Nacional) — No salão de banquêtes do Automovel Clube Brasileiro, realizou-se, hoje, às 13 horas, o almoço de 1.200 talheres, que as classes armadas ofereceram ao chefe da Nação.

Em nome do Exército e da Marinha, oferecendo o almoço, falou o almirante Aristides Guilhem, ministro da Marinha.

Agradecendo, o presidente Getúlio Vargas pronunciou o seguinte discurso:

"Senhores: As instituições militares do Brasil encerram as suas atividades e realizações de 1940 com mais esta expressiva demonstração de devotamento ao regime e alta compreensão patriótica. Quando todas as nossas energias se concentram e convergem para um fim único e vemos o Exército e a Marinha perfeitamente integrados na grande obra de renovação nacional, formando verdadeira união sagrada pelo engrandecimento da pátria, temos motivos de sobra para encarar os dias futuros com otimismo e confiança. Atravessamos períodos difíceis no passado.

Com as fôrças dispersas e malbaratadas, envilhecido e explorado pelos corrilhos partidários, exposto à competição dos interesses pessoais e de grupos, o país oferecia um aspecto verdadeiramente contristador, e angar dos seus vastos recursos e de sentir-se unido pela língua, religião e honrosas tradições históricas, permanecia estacionário e, por vezes, regredia. As rivalidades regionais e as instituições inadequadas fomentavam a desorganização política e administrativa, as agitações estéreis e os perigos do separatismo criminoso. A despeito de tudo, as fôrças armadas subsistiram como marco da integração nacional, polarizando as nossas esperanças e anseios de renovação. E foi por contar com elas que lutamos e vencemos, sobrepondo-nos a dificuldades de toda sorte.

A OBRA EMPREENDIDA PELO ESTADO NOVO NÃO PODE CONHECER TREGUAS NEM DESCANSO

Evocando, agora, as vitórias decisivas obtidas contra as fôrças desagregadoras, as investidas do reacionarismo e as manobras extremistas, adquirimos a certeza de que podemos marchar resolutamente pelo caminho desbravado, recolhendo, cada dia, maiores benefícios do grande e nobre esforço coletivo, dispendido em bem da pátria. A' medida que avançamos, o entusiasmo da ação se revigora e contagia até os céticos e indiferentes. A obra que empreendemos desdobra-se cada vez mais, exigindo trabalho contínuo e pertinaz, que, pelas circunstancias excepcionais do momento, não pode conhecer tregua nem descanso.

Para fazer uma precisa idéia da situação que estamos enfrentando, basta ressaltar o fato de ter a guerra atual repercussão mais profunda do que a de 1914. O continente europêu teve isolado, fechado ao intercambio internacional, ao contrário do que se verificou no conflito anterior, em que quasi todos os mercados se conservaram abertos às trocas habituais. Ainda assim, em meio às perturbações generalizadas, continúa inalstravel a ação governamental na realização do seu vasto programa, que abrange todos os campos de atividades, desde a organização do crédito à exploração das nossas riquezas, ao desenvolvimento das indústrias, ao incremento dos transportes. O volume global da produção mantem-se quasi no mesmo nivel dos periodos anteriores, graças à expansão do mercado interno, à criação de novas fontes de trabalho e ao fortalecimento do poder aquisitivo das populações acelerando-se, paralelamente, o ritmo da nossa economia, que sái dos velhos moldes para uma industrialização capaz de aproveitar todos os nossos recursos naturais e compativel com a nossa estrutura de país moderno. Tudo isso foi possivel pelo exemplo de disciplina que as fôrças armadas souberam dar; pelo espírito de compreensão e de patriotismo sem que ampararam e defenderam a obra de renovação nacional; pela tranquilidade e confiança que ofereceram à nação inteira.

O INCREMENTO DO NOSSO REAPARELHAMENTO MILITAR

Os acontecimentos da atualidade nostram como fômos previdentes e avisados, iniciando, bem antes que irrompesse a guerra, o nosso reaparelhamento militar. Não agimos sob inspirações improvizadas, mas em obediencia a um programa metódico, que abrange todos os setores de defêsa, em terra, mar e ar. Cuidamos de atender ao mesmo tempo o preparo pessoal e o reparelhamento material. E êsse reequipamento representa, sem dúvida, extraordinário esforço do país em beneficio da própria segurança, dadas as dificuldades financeiras que se nos depararam. As nossas aquisições não são vultosas; correspondem ao minimo das necessidades. Nelas aplicamos recursos produzidos pelo nosso trabalho, e as consideramos, porisso, legitima conquista de nossa capacidade para satisfazer os imperativos da defêsa nacional, sem pedir o auxílio ou a assistência financeira de estranhos. O material bélico que encomendamos é nosso e custou o nosso dinheiro. Seria uma violência aos nossos direitos querer impedir que venha às nossas mãos, quem o tentar não poderá esperar de nós átos de bôa vontade e espirito de colaboração amistosa. Tivemos uma demonstração decisiva do grande aperfeiçoamento a que já atingiram as nossas corporações militares através das ultimas grandes manobras

(Conclue na 7.ª pag.)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Organizado êsse órgão da administração estadual

O DECRETO-LEI n.º 146, de 30 de dezembro recem-findo, estabelece a padronização dos quadros do funcionalismo estadual e institui a racionalização dos serviços públicos, dispondo, também sôbre a organização de um departamento especializado, cuja missão consiste em dar execução às medidas consubstanciadas naquele áto do Poder Executivo.

A criação do Departamento do Serviço Público, composto de tres Divisões, cada uma com funções definidas, foi uma das providências fundamentais daquela medida, cabendo a êsse órgão da administração estadual, atribuições em tudo semelhantes às que fôram conferidas ao DASP, que lhe serviu de modelo.

Dando execução ao decreto-lei n.º 146, o sr. Interventor Federal nomeou, em data de ontem, os diretores do DSP, recaindo a escolha de s. excia. nos drs. José Simeão Leal, para a Divisão de Organização e Orçamento; Homero de Sousa e Silva, para a Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento e Graciano Medeiros, para a Divisão de Material.

Os funcionários nomeados para essas comissões são elementos de eficiência comprovada, possuidores de conhecimentos dos complexos problêmas que lhes cabe enfrentar para esquadrar a máquina administrativa nos moldes estatuidos pela reforma que se vai pôr em prática no Estado.

CUMPRIMENTOS DE ANO BOM AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

VISITARAM O CHEFE DO GOVÊRNO O COMANDANTE E OFICIAIS DA FÔRÇA POLICIAL DO ESTADO E DO 22.º B. C.

Aspecto apanhado quando da visita ao interventor Ruy Carneiro, do comandante e oficialidade da Fôrça Policial do Estado.

OS oficiais da Fôrça Policial do Estado, tendo à frente o seu ilustre comandante, coronel Anacleto Tavares, estiveram na manhã de ante-ontem, no Palácio da Redenção, em visita de cortezia ao interventor Ruy Carneiro.

Conduzidos para o salão nobre pelo coronel Elisio Sobreira, assistente militar da Interventoria Federal, os visitantes apresentaram cumprimentos de ano novo ao interventor Ruy Carneiro, que se encontrava acompanhado de outros auxiliares de sua administração.

Nêsse momento, usou da palavra, o coronel Anacleto Tavares, digno comandante da nossa milicia, que exprimiu a s. excia. o sentimento da oficialidade ali presente e dos votos que faziam cada um pela prosperidade do Estado e pela felicidade pessoal do seu eminente orientador.

Em resposta, o interventor Ruy Carneiro, num feliz improviso agradeceu a visita, retribuindo os cumprimentos da oficialidade da Fôrça Policial, a que desejou iguais felicidades durante o ano que se iniciava.

Em seguida, o comandante e oficiais da nossa brava milicia, fôram acompanhados até à saída de Palácio pelo coronel Elisio Sobreira.

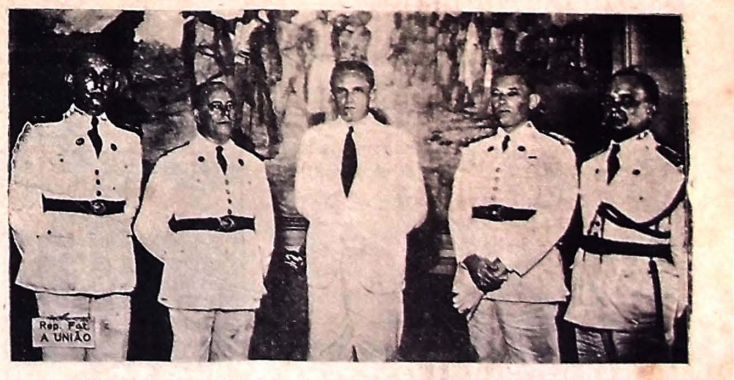

Flagrante da visita ao interventor Ruy Carneiro, do comandante e oficiais do 22.º B. C.

Com o fim de apresentar cumprimentos ao interventor Ruy Carneiro pela entrada do novo ano, estêve ontem em Palácio, em visita a s. excia., o major Alfrêdo Luna, comandante do 22.º B. C., que se fez acompanhar no momento dos distintos oficiais dessa unidade, capitão José de Sousa Pinto e tenente Edison Ramalho.

Os ilustres visitantes fôram recebidos pelo Chefe do Govêrno, no salão nobre do Palácio da Redenção, e pelo seu assistente militar coronel Elisio Sobreira, ali se demorando em cordial palestra com s. excia.

Após, o interventor Ruy Carneiro acompanhou-os até à saída de Palácio.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e à Pátria.

Na demonstração da Tesouraria Geral do Estado, hoje publicada, verifica-se o pagamento feito à Cia. Paraíba de Cimento Portland S|A na importancia de rs. 300:011$600.

Parece, á primeira vista, que o Govêrno do Estado, embora atravessando situação de parcos recursos, transigiu com aquela Cia., em prejuizo dos demais fornecedores, cujas contas, referentes á Administração anterior, se acham em atrazo de pagamento.

Tal, porém, não aconteceu.

O que se deu não foi mais do que um méro encontro de contas, pois a Companhia Portland ao mesmo tempo que era credora do Estado, era igualmente devedora de importancia equivalente, correspondente a fornecimentos de energia elétrica.

Acresce a circunstancia de que a Companhia Portland teve, ainda, de entrar para os cofres públicos com mais de uma dezena de contos de réis.

REGRESSOU A ESTA CAPITAL O DR. GUIMARÃES DUQUE

Pelo avião da carreira, regressou ontem a êste Estado, o dr. Guimarães Duque, ilustre secretário da Agricultura, que tinha ido a Fortaleza passar o Natal em companhia de sua exma. familia.

Ontem mesmo o digno auxiliar do Govêrno reassumiu o exercício das suas altas funções, despachando á tarde com o sr. Interventor Federal.

OS GASTOS COM GASOLINA EM 1939 E EM 1940

De agosto a dezembro de 1940 o Estado dispendeu menos 69:879$900 do que em igual periodo de 1939

NA vigência da interventoria passada perdularizou-se gazolina de uma fórma espantosa e os carros oficiais atravancavam as praças e ruas da cidade, nem sempre rodando a serviço das repartições a que pertenciam. Tornou-se motivo de escandalo o emprego de veículos do Estado, guiados por motoristas pagos pelos cofres públicos, queimando combustivel custeado com os produtos de impostos extorsivos arrancados ao povo desangrado na sua economia.

Uma das primeiras providências do interventor Ruy Carneiro foi exatamente a moralização do uso dos carros oficiais, tendo calado no espírito do público, que se capacitou de que a Paraíba retornava, enfim, às suas tradições de escrupulosa aplicação das rendas do Tesouro.

O resultado dessa orientação moralizadora se positivou de maneira impressionante, como se verifica da demonstração do consumo de gasolina, nos quatro últimos mêses do ano recem-findo.

De agosto a dezembro de 1939 o Posto de Combustivel do Estado forneceu gasolina na importancia de 144:742$950, em quanto no mesmo período de 1940, êsse gasto atingiu apenas a 74:863$950, ou seja uma diferença para menos de 69:879$900.

Convém acentuar que o preço daquêle carburante, que vigorou em 1939, foi inferior ao que prevaleceu em 1940, sinão, muito maior teria sido a redução na despêsa em apreço.

APROVADO O NOVO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO

O C. N. T. regula a circulação dos veículos auto-motôres, de qualquer natureza, em todo o território nacional

RIO, 2 (Pelo aéreo) — O Presidente da Republica assinou um decreto aprovando o Código Nacional de Transito, que regula a circulação, em todo o territorio nacional, dos veiculos auto-motores, de qualquer natureza.

O Código estabelece medidas relativas às provas desportivas nas vias publicas; circulação internacional; automoveis de sinalação na via publica.

Ha ainda dispositivos com relação aos autos de passageiros ou de frete, considerando-se os veículos de transporte coletivo, como auto-onibus, autolotação, taxi-lotação e similares.

O mesmo decreto crêa um Conselho Nacional de Transito, com séde no Distrito Federal, e outros Conselhos Nacionais de Transito, com séde nos Estados.

Todas as leis estaduais de transito, relativas a veiculos a tração animal, pedestre, animais, medo de guiar, conduta do publico, luzes, sinais e outros, devem basear-se nas disposições fixadas no Código.

As atuais carteiras de habilitação dos condutores de veiculos deverão ser revalidadas, sob pena de apreensão, até um ano, depois de entrar em vigor o Código, para as carteiras fornecidas pelas municipalidades, e até dois anos para as expedidas pelos govêrnos estaduais.

O Código vigorará 90 dias depois de publicado.

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

PAUTA DOS PRINCIPAIS GENEROS DE PRODUCÃO E MANUFATURA DO ESTADO SUJEITOS A DIREITO DE EXPORTAÇÃO, RELATIVA A SEMANA DE 26 A 31 DE DEZEMBRO DE 1940. FORNECIDA PELA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Aguardente, litro	$600
Alcool, litro	$700
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	2$400
Algodão Mata, quilo	2$200
Algodão em caroço, quilo	$650
Algodão linteres, residuo ou pólho, quilo	$360
Açucar refinado de 1.ª, quilo	$940
Açucar refinado de 2.ª, quilo	$820
Açucar triturado, quilo	$700
Açucar cristal, quilo	$600
Açucar bruto sêco ou 3.º játo, quilo	$430
Açucar melado, quilo	$400
Açucar de outras espécies, quilo	$500
Batatas nacionais, quilo	$300
Côco, cento	20$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	2$500
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	3$500
Couros de boi, fôr de sal, quilo	3$000
Couros de boi verdes, quilo	1$600
Couro de bode, quilo	7$300
Couro de carneiro, quilo	7$600
Farinha de mandióca, litro	$120
Feijão mulatinho, litro	$500
Feijão macássar, litro	$350
Fava, litro	$400
Milho, litro	$250
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$400
Oleo crú de semente de algodão litro	1$200
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Oleo de oiticica, litro	1$400
Pasta de semente de algodão, quilo	$170
Raspa de sola polida, quilo	3$000
Raspa de sola envernizada, quilo	4$800
Semente de algodão, quilo	$100
Semente de mamona, quilo	$500
Semente de oiticica, quilo	3$000
Tecidos de algodão, quilo	7$000
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	2$000
Vaquêtas ou couros preparados, quilo	9$500

Os demais produtos constam da **Pauta geral.**

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, em 30 de dezembro de 1940.

Aprovo — Ernesto Silveira, diretor.

João H. de Barros, oficial da classe "D".

DE grão em grão a galinha enche o papo! De sucesso em sucesso a CASA AZUL se impõe! Mais uma CASA AZUL para servir a v. s. no Ponto de Cem Réis.

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1941

Póvo	1— 9—17—25
Minerva	2—10—18—26
Teixeira	3—11—19—27
S. Terezinha	4—12—20—28
Confiança	5—13—21—29
S. Antonio	6—14—22—30
Central	7—15—23—31
Londres	8—16—24

VIOLENTO INCENDIO

está ameaçando destruir vários armazens e depósitos do porto de Paranaguá

PARANAGUA' 2 — (Agência Nacional — Brasil) — Irrompeu no porto desta cidade um incêndio que está ameaçando destruir vários armazens e depósitos.

As autoridades locais iniciaram imediatamente energico combate procurando isolar os focos e apagar as chamas.

O rebocador "Comandante Dorat", do Loide Brasileiro, que se encontra neste porto, está auxiliando o combate ao fogo, procurando impedir que o mesmo se alastre ás embarcações.

FIBRAS VEGETAIS

Os Estados Unidos aumentam a sua exportação

O Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York comunicou ao Ministério do Trabalho que o "Commerce Reports" divulgou que a importação de fibras e de tecidos de fibras para consumo nos Estados Unidos aumentou durante o primeiro semestre dêste ano de 24,6% em relação ao periodo idêntico do ano passado. Essa importação foi avaliada em $199.607.000 contra $160.203.000, em 1939. A importação de estópa, trapos e sacos velhos de juta e artigos semelhantes atingiu o valor de $125.588.000 no referido semêstre de 1940, emquanto que no de 1939 foi sómente de .... $89.906.000. A importação de outros produtos texteis, principalmente manufaturados, foi avaliada em ..... $74.019.000 havendo sido nos seis mêses em aprêço do ano passado, de .... $70.297.000.

Em outras fibras importadas pelos Estados Unidos no primeiro semestre de 1940, figuram as seguintes: sisal e henequim (variedades de agave) 75.509 toneladas, no valor de ..... $6.642.000; canhamo de Manilha, ... 27.724 toneladas, $2.899.000; fibra de algodão (inclusive linters), 58.594.000 libras-pêso, $3.807.000 (tipos especiais na maior parte); juta, 35.646 toneladas, $4.859.000; canhamo, 3.018 toneladas, $1.651.000; paina (kapok) .... 3.045 toneladas, $825.000; sêda artificial (rayon) e outras fibras sintéticas, inclusive fio de sêda artificial e fibra sintética cortada, 12.854.000 libras pêso, $2.397.000; pêlo animal (exceptuados a lã, pêlo do camelo e semelhantes), 8.233.000 libras pêso, $1.705.000; trapos e sôbras de lã, 5.355.000 libras peso, $2.076.000; e estôpa de algodão, 12.660.000 libras pêso $509.000.

SORTIMENTO? CASA AZUL. Preços? CASA AZUL. Acolhimento? CASA AZUL. a casa da elite pessoense... CASA AZUL (filial), Ponto de Cem Réis.

DOENÇAS DO

Aparêlho Digestivo e Anéxos

Diagnóstico e Tratamento

Dr. Damasquino Maciel

ESPECIALISTA

Rua Duque de Caxias, 504

Das 15 ás 17 horas

MONTEIRO, BRITO & CIA.

Concessionários FORD

Distribuidores MERCURY

MACIEL PINHEIRO, 38

João Pessôa — Paraíba

OFICINAS — Maciel Pinheiro, 469

POSTO DE SERVIÇO — Praça Alvaro Machado

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano .. .. 48$000
Por semestre .. .. 24$000
Número avulso $200
Número atrasado do ano corrente $400

Telefônes:
Direção: 1145
Gerência: 1211
Almoxarifado e Portaria: 1219
Oficinas: 1217

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA

Praça Floriano, 19

Edificio Império, 4.º andar

Caixa Postal, 321

RIO DE JANEIRO

S. PAULO

ARION BAIA

Rua Felipe de Oliveira, 21—9.º and.

Instituto Comercial "UNDERWOOD"

FUNCIONANDO NESTA CAPITAL DESDE 1929

Oficializado pelo Estado desde 1932

Ensino completo dos cursos: — primário, datilografo, guarda-livros, perito contador, stenografo e normal, a começar deste ano.

Prepara com rapidez e eficiência candidatos a exames de admissão em qualquer curso desta cidade serão gratuito o ensino dos que desejarem prestar exames de admissão neste Instituto.

Qualquer informação poderá ser ministrada, diariamente, na secretaria deste estabelecimento á avenida General Osorio n.º 219.

ÀS PESSOAS QUE TOSSEM

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que sofrem de uma velha, bronquite; os asmaticos, e finalmente as crianças que são acometidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remédio é o Xarope São João. E' um produto cientifico apresentado sôbre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que são ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as afecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronquios evitando as inflamações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao público recomendamos o Xarope São João para curar tosses bronquites asma, gripe, coqueluche, catarros, defluxos, constipações.

* * *

SOFREIS IRMÃOS?

O Centro Espirita Luz, Caridade e Amor (fundado ha 21 anos), com assistência de médico espirita, á rua Maia Lacerda, 54, Rio, vos enviará gratis as indicações para o vosso tratamento, bastando para isso remeter nome, idade, residência e envelope selado e subscrito para a resposta.

DR. HERMANCE PAIVA

Vias urinárias

Clinica médica

Residência: Barão da Passagem, 225 1.º andar.

Consultório: Barão do Triunfo, n.º 312

Consultas das 13 ás 18 horas diariamente

JOÃO PESSÔA — PARAIBA

Doenças de Senhoras

— ESPECIALISTA —

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultório:
Rua Barão do Triunfo, 331
1.º andar
Consultas de 14 ás 17 horas
Residência: — Trincheiras, 676
Fône — 1.184

MANTEIGA "LYRIO", A MARCA SUPREMA

PRODUTO FINISSIMO, DE SABOR INEGUALAVEL, E QUE, ALEM DISTO, DISTRIBUI — CHEQUES DE 5$000 ATE' 1:000$000 —

"ZIZITA", a manteiga de todas as casas

TAMBEM SE ENCONTRAM CHEQUES EM SUAS LATAS DE 3 QUILOS!

Dr. Alcides Vasconcelos

Ex-assistente do Prof. Pitanga

Aparelho digestivo — Réto e Anus

Santos

ONDAS CURTAS e D'AR. SONVALISAÇÃO

Consultório: Imperatriz, 89

Das 9 ás 12 horas, diariamente

RECIFE

Hemorróidas: — Cura sem operação e sem dôr. Úlceras do estomago — Dispepsias — Colites — Diarréias — Prisão de ventre — Fistulas e Pruridos da margem do anus.

DR. HELIO PESSÔA

CLINICA — CIRURGIA — CERAMICA E RADIOLOGIA

— DENTARIA —

Obturações de canais controlados pela radiografia — Peliculas oclusais para localização de dente incluso — Incrustações centrifugadas (Método do dr. Phillips).

Consultório: — Rua Barão do Triunfo, 419, 1.º andar. Sala 2. Tel. 1304

Expediente: — De 7 ás 11 e de 12 ás 15 horas

JOÃO VELÔSO FILHO

ADVOGADO

Residencia:

RUA MONSENHOR VALFRÉDO, 41

Itabaiana

DR. EDSON DE ALMEIDA

Chefe da Clinica Dermato-Sifiligráfica da Santa Casa e do Dispensário de Doenças da Pele do Centro de Saúde

DOENÇAS DA PELE E SIFILIS

Tratamento por processos especializados das afecções da péle, unhas pêlos e do COURO CABELUDO

Orientação moderna no tratamento da Sifilis e dos tumores malignos da péle

ELETRICIDADE MÉDICA

DIARIAMENTE DAS 14 A'S 17 HORAS

Consultório: Rua Visconde de Pelotas, 289

Residência: Avenida dos Estados

DR. J. ESCOBAR

DIPLOMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Com 18 anos de prática nos Hospitais do Rio Grande do Sul. Médico do Instituto de Proteção e Assistência á Infancia.

CLINICA MÉDICA E CIRURGICA EM GERAL — DOENÇAS DAS SENHORAS E PARTOS

ESPECIALISTA EM DOENÇAS DAS CRIANÇAS E DO SANGUE

CONSULTÓRIO: — Rua Duque de Caxias n.º 511 - 1.º andar

Consultas das 11 ás 12 e das 15 ás 17 horas

RESIDENCIA: — Avenida João Machado n.º 933 — Fône n.º 1.749

ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA

João Pessôa

ROUPAS

CONFECÇÃO "RENNER"

LIQUIDAÇÃO DE STOCK

Chamamos a atenção da nossa clientéla para os preços porquanto estão sendo vendidos, na agência á rua Maciel Pinheiro n.º 23, um grande stock de roupas da Confecção "RENNER".

ABATIMENTOS ATE' DE 40% — APROVEITEM

DR. LAURO WANDERLEY

MEMBRO DO "COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES" (Rio de Janeiro)

CIRURGIAO DO H. SANTA ISABEL

Chefe da Clinica Ginecológica da Maternidade

CIRURGIA

DOENÇAS DAS SENHORAS — PARTOS

Consultório: Em frente ao "Plaza" — 3 ás 6

ALMEIDA E LIMA BARRÊTO

EXCLUINDO alguns romances apreciaveis, traduzidos ultimamente para o nosso público, resta-nos dizer que a invasão de livros estrangeiros tem trazido ao nosso mercado uma sensivel insignificancia. E não é so. Tem levado alguns dos nossos melhores escritores ao mercantilismo mais vil. Submeteram-se á inescrupulosidade de editores ávidos e gananciosos e não raro estamos vendo o nome de um escritor nacional da nossa preferência firmando a tradução de uma novela de fancaria com que se deliberou encher o nosso mercado livresco.

O fáto sugeriu-nos a idéia de que se deveria providenciar a reedição imediata de algumas obras representativas da nossa literatura, precisamente daquelas que tendo exercido a sua influência sôbre certos periodos da nossa história literária, se acham agora esgotadas. Achamos, aliás, que é o que já se está fazendo. Uma editora de S. Paulo deliberou resuscitar o "Memórias de um Sargento de Milicia", de Manuel Antonio de Almeida a quem Araripe Junior chamou com acerto o nosso primeiro romancista de costumes. E o seu livro estava mesmo a carecer dessa reedição, com evidente lucro para as letras patricias e para o nosso público, que terá o ensejo de verificar como a literatura do passado póde ainda em originalidade interessar os espiritos, e o gosto da atualidade que nos domina mais do que qualquer outra qualidade literaria.

Porque é incontestе a atualidade sempre crescente do "Memórias de um Sargento de Milicia". E' livro suficiente para acreditar uma literatura. Surgindo em 1854, em pleno florescimento do romantismo, logo notabilizou-se pelo carater realistico, pela tendência reacionária primameiramente manifestada entre nós, visando a substituição de falsos gêneros literários então vigorantes no país. E, certamente, ainda pelo estilo gracioso e simples do seu autor, pela originalidade dos tipos descritos, simbolos exatos de uma sociedade que de fáto existiu e de que foi Manuel Antonio de Almeida o retratista sagaz e fiel.

Será hoje dificil encontrar o seu romance nas nossas livrarias, restando um ou outro exemplar perdido por ai, em algum "sebo" poeirento ou na estante de algum bibliofilo apaixonado dos nossos autores.

E' sabido tambem que se projéta reeditar Lima Barrêto, havendo até um movimento nêsse sentido, cuja finalidade é fazer voltar á circulação a curiosa bibliografia do romancista carioca. Esquecido e ignorado quasi completamente, Lima Barrêto foi, entretanto, um originalismo criador de tipos, parecendo-nos que depois de Machado de Assis, foi quem mais enriqueceu a nossa diminuta galeria de figuras duradouras, tais como Policarpo Quaresma e o escrivão Caminha.

Não será essa reedição providencial mesmo, nesta hora de tamanho indiferentismo pela sorte de nossas letras, de tão grande marasmo a se pronünciar no espirito dos nossos escritores?

Vale a pena considerar que a utilidade dessa iniciativa não estaria sómente no fato de permitir ao público o direito de preferir, entre os autores estrangeiros, um escritor brasileiro, mas ainda a permanente atualidade dos livros de Lima Barrêto, o interesse humano, a realidade poderosa, o vigor do estilo, êste nem sempre acabado, nem sempre perfeito, com que exercitou as suas qualidades de romancista.

A homenagem prestada a Manuel Antonio de Almeida e Lima Barrêto, dois escritores grandemente distanciados pelo tempo, conquanto aproximados pelas afinidades de espirito e tendências literárias, não só é necessária e justa, como se traduz por uma restauração dos nossos valores intelectuais digno de maior divulgação e conhecimento.

A. L.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Franqueada ao público, realizar-se-á, hoje, á hora do costume, na séde da Federação Espirita Paraibana, durante a sessão de estudo do Evangelho, uma palestra subordinada ao titulo: *O homem no mundo*.

CONTRASTES DA PROPAGANDA

JOSE' MARIA SAMANO
(Notável jornalista sul-americano, adido ao "South American Press Bureau", de Londres)

(Copyright cedido para o Brasil ao Serviço Glôbo de Divulgação Literária pela agência inglêsa The Newspaper Exchange Agency — Reprodução total ou parcial proibida)

LONDRES, dezembro — Há uma espécie de propaganda pela qual um govêrno atrai simpatias unicamente pela ação aberta e direta dos seus nacionais e pela distinção individual dêsses nacionais. Por muitos anos, a França sobressaiu nesta espécie de propaganda. Si Paris é o lar espiritual das classes educadas de povos cujas afinidades politicas e raciais poderiam dirigir-se para outras partes, é o em grande parte porque Paris enviou regularmente áquêles povos missionários culturais que não são, apenas, distintos, mas os mais distintos que ela produziu. Seus maiores escritores, musicos, artistas, atores dedicaram grande parte do seu tempo a fazer conferências e a dar espetáculos no estrangeiro, em parte por causa de um sincero espirito público, em parte por causa do fato de que a organização oficial das letras e das artes na França faz de um intelectual quasi um servidor publico, e, ainda, largamente, porque o próprio sistema tem se desenvolvido de tal maneira que estas visitas são inteiramente produtivas para os visitantes.

Qualquer govêrno que pense em imitar êste sistema deve, contudo, lembrar-se de que só se pode esperar que êle produza resultados num longo periodo de tempo, si se compreendem como resultados novas conversões. Seu único efeito imediato é reunir e animar simpatias já existentes. Isto, em si, é obra necessária e útil, e não deve de maneira alguma ser negligenciado, mas é inutil esperar que algo mais possa ser conseguido com tal método.

Igualmente inútil esperar qualquer resultado maior quando o propagandista não usa a sua própria lingua, mas a do povo a quem se dirige; e isto por várias razões. Em primeiro lugar, o número de homens e mulheres que sabem falar uma lingua estrangeira suficientemente bem para fazer um discurso que seja compreendido, sem esforço, pelos nacionais, é infinitamente menor do que é imaginado por pessôas que se sáem bem em conversa particular.

As duas razões mais importantes, contudo, são psicológicas. Uma delas é que ninguem realmente sabe como apresentar um caso a outro auditório que não um de seu proprio povo. A outra é que, mesmo que o soubesse, o auditório, quando não é formado pelos já convertidos, tem um preconceito instintivo contra êle. Os ouvintes nunca perdem a sensação de que o homem está falando de encomenda, e são inclinados a considerar com suspeita argumentos que aceitariam sem reserva si fôssem apresentados por um concidadão.

A propaganda realmente eficiente, em tempo de guerra, é, assim, aquela que é apresentada pelos nacionais, e a obra realmente util a ser feita pelos nacionais do pais cuja opinião esperam influir é recrutar êstes propagandistas nacionais e fornecer-lhes material que possam utilizar á sua própria maneira. Repito: á sua propria maneira, e não á maneira que julgamos convir-lhes.

Finalmente, o propagandista nunca deve esquecer-se do que é conhecido de cada chefe de publicidade comercial por todo o mundo, mas que parece no plano politico ter sido observado apenas pelos alemães. E é que a opinião pública é criada não pela simples enunciação de uma verdade, ainda que grandemente convincente, mas pela constante repetição de uma impressionante frase feita, que não precisa absolutamente ser verdadeiro, mas que naturalmente terá mais duração e eficiência si a sua falsidade não puder ser demonstrada subsequentemente.

Estas conclusões gerais, e talvez evidentes, podem ser ilustradas por certos fatos que observei durante as três semanas em que estive em Portugal, a caminho de Londres, contratado pelo "South American Press Bureau".

Embora Portugal seja aliado da Inglaterra e a opinião portuguêsa lhe seja certamente amistosa, a imprensa portuguesa dá proeminência aos boletins informativos dos alemães e dos italianos. Êstes boletins são entregues pela legação alemã, todas as manhãs e todas as noites, não só aos jornais, mas nos endereços particulares de todos os principais funcionários portuguêses. Um jornal de grande projeção na Alemanha tirou uma edição especial acêrca de Portugal e convidou a esposa do Diretor da Propaganda Nacional Portuguêsa, que é uma distinta poetisa, a contribuir com alguns versos. Os concisos e expressivos cabeçalhos, pelos quais os jornais inglêses procuraram demonstrar que a Esquadra italiana tudo faz para escapar a um encontro com os inglêses não encontram éco na imprensa portuguesa, apesar de conterem uma verdade.

As agências italianas e alemãs de navegação e de viagem em Lisbôa, embora naturalmente não estejam realizando negócios, têm constantemente pequenos grupos diante de suas portas, olhando as excelentes fotografias de guerra que são exibidas nas vitrinas e constantemente renovadas. Não vi nenhuma agência inglêsa com propaganda semelhante.

A propaganda inglêsa continúa a ser apresentada na forma e no espirito que talvez sirva para o público inglês, mas que sem dúvida não é calculado para agradar ao público ao qual é dirigida. Neste particular os inglêses ainda muito têm que aprender da tecnica guerreira alemã, pois sem dúvida a propaganda é hoje um ponderavel elemnto de combate.

O BENEMERITO Govêrno Getúlio Vargas que tem realizado muito mais do que ha prometido, já conseguiu dar á Marinha Brasileira dez navios para a defêsa do nosso imenso litoral e dos nossos rios fronteiriços, trabalhados, todos, por braços de operários nacionais e em estaleiros brasileiros.

Isso não é quasi nada para o portentoso património territorial que possuimos, mas representa um bélo esfôrço, uma contribuição valiosa, para o ingente e inadiavel problêma da defêsa nacional.

No seu momentoso livro "A Nova Politica do Brasil", em discursos empolgantes, o presidente Getúlio Vargas disse do seu entusiasmo civico e da sua extraordinária fé nos destinos desta grande Pátria e no seu ressurgimento naval. E quando do batimento dos rebites e das quilhas de outras unidades ligeiras para a Esquadra, afirmou o Chefe Nacional: "E outras quilhas maiores serão batidas".

E' que sua excia. nunca desanimou, um só momento, nessa fé inabalavel nos gloriosos destinos escudados no passado brilhante de nossa Marinha de Guerra.

Ninguém, melhor do que o presidente Getúlio Vargas, é pregoeiro da paz e da concórdia do mundo. Mas sua excia. tem uma visão real das cousas e do momento gravissimo por que passa êste planêta torturado.

O Brasil sempre foi um dos maiores apostolos da paz. O Presidente Getúlio Vargas, porém, tem aos ombros, a delicada e ao mesmo tempo gigantesca taréfa de preparar e preservar o País contra os azares da sorte.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas estemporaneas.

A RADIO TABAJÁRA E O RECENSEAMENTO

O S. N. R. ressalta o papel desempenhado pela Rádio Tabajára da Paraíba, na campanha do censo — Um expressivo telegrama de congratulações do Presidente da Comissão Censitária

Durante os últimos mêses de 1940, a *Radio Tabajara* desenvolveu intensa propaganda censitária, numa expressiva demonstração de compreensão dos altos e nobres propósitos do Recenseamento da República.

Sôbre o assunto, o Serviço Nacional de Recenseamento, através da sua Divisão de Publicidade, divulgou para toda a imprensa brasileira um comunicado especial, o qual transcrevemos a seguir:

"Não só a imprensa, como tem sido mais de uma vez salientado, prestou grande serviço á campanha publicitária desenvolvida em todo o País para o completo esclarecimento do público quanto as finalidades e ao processo do recenseamento de 1940. Tambem o radio cooperou intensamente, nêsse sentido, de maneira a reafirmar-se como uma das forças ponderaveis, que é, a serviço da nossa cultura e dos empreendimentos que interessam ao progresso nacional.

A Divisão de Publicidade do S. N. R., depois de apurar dia a dia a contribuição da imprensa, contando e classificando os recortes recebidos de jornais e revistas de todo o Brasil, empreendeu, igualmente, um balanço no apôio prático dispensado pelas 75 estações radio-difusoras do Rio e dos Estados na formação de um ambiente que muito facilitou a realização da atual operação censitária e que sem dúvida facilitara a execução de quaisquer futuros inqueritos estatisticos.

As emissoras nacionais receberam sempre de bôa vontade, divulgando-os profusamente, os comunicados, os motes da propaganda censitária.

Sabendo-se que os minutos de irradiação representam o mesmo que o espaço nas colunas dos jornais, sente-se que o vulto da cooperação radiofônica foi realmente expressivo, e é interessante que se possa conhecer-lhe a medida exata.

Um exemplo, por agora, pode ser citado: é o da Radio Tabajara, em João Pessôa. Essa estação paraibana realizou 134.445 irradiações sôbre o recenseamento, nos mêses de janeiro a agôsto. Isto quer dizer que, em média, 560 vezes por dia aquela emissora lançou ao ar, naquêle periodo, uma frase de incitamento, uma noticia esclarecedora, uma palestra educativa em torno dos censos nacionais.

Recordam-se todos ainda da atitude das difusoras cariocas na noite de preenchimento dos questionários — 31 de agôsto — organizando espontaneamente programa que fixaram o interêsse da população no grande minuto de concentração nacional que o Brasil estava vivendo.

O PRESIDENTE DO S. N. R. SE CONGRATULA COM A DIREÇÃO DA RADIO TABAJARA

A propósito da intensa campanha censitária que a Radio Tabajara tem desenvolvido sistematicamente durante todas as suas irradiações, vem o dr. Abelardo Jurêma, diretor da emissora oficial, de receber o expressivo telegrama que abaixo transcrevemos:

"Na qualidade de Presidente da Comissão Censitária Nacional e em meu nome, venho agradecer a Rádio Tabajara a valiosa cooperação prestada ao serviço nacional de recenseamento. A grandiosa propaganda do recenseamento cujo carater educativo e nacionalista influenciou todo o povo brasileiro, não teria conseguido tal resultado sem o apôio das estações de Radio. Em sua última reunião a referida comissão deliberou ainda apresentar a essa radio-difusora os sinceros votos de felicidade no decorrer do ano entrante. Saudações cordiais — *Carneiro Felipe*, presidente da Comissão Nacional Censitária".

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Nota da Secretaria

Levo ao conhecimento dos interessados, que de ordem da Superintendencia do Ensino Agricola, fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro próximo, o prazo de inscrição para o Concurso de Habilitação ao 1.º ano Superior desta Escola.

Em 30 de dezembro de 1940 — *Abel Barbosa*, secretário.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

VIDA MUNICIPAL

SERRARIA — ENTRERIOS

Tiveram o maior éxito os festéjos de Ano Novo no povoado de Entrerios, do municipio de Serraria.

Logo com bastante antecedência, uma comissão de senhoritas e cavalheiros da sociedade local se movimentou, angariando os recursos necessários e organizando caprichóso programa.

Na noite de 31, houve animada retréta, sendo executado aplaudido repertório musical por um conjunto de vinte músicos da Fôrça Policial do Estado, especialmente contratados.

Houve, ainda, outros divertimentos, como carrocel, balanços, etc., tendo se realizado animadas dansas num palanque ornamentado a gôsto as quais se prolongaram até alta madrugada.

Ontem, realizou-se concorrida procissão em honra de N. S. da Conceição, a qual percorreu as ruas da localidade.

(2-1-41)

(Correspondente)

JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO

HORTENSIO DE SOUZA RIBEIRO

CREIO que somente os que se afizeram a encarar a morte como um fato natural, como nada mais sendo do que o desfêcho da vida, tem serenidade bastante para com isenção de animo, dando de hombros a antagonismos e preconceitos quaisquer, dizer uma palavra sôbre essa digna existência que o tufão da morte acaba de ceifar.

O meu conhecimento com José Rodrigues de Aquino data do tempo em que o nosso infortunado colega desempenhava as funções de delegado da capital. Conduzido por uma circunstancia ocasional, tive-o de procurar, já num dos andares do Quartel da Fôrça Pública, onde Rodrigues de Aquino costumava dar audiências e o acolhimento que, mesmo sem me conhecer, me dispensou a autoridade policial enérgica e circunspecta que êle era, volvidos tantos anos nunca mais se apagou da minha memória.

Mais tarde o vi na Assembléia Legislativa da Paraíba, distinguindo-se entre outros que formavam a ala de deputados independentes, naquela fase em que se iniciou a constitucionalização do Estado, em seguida ao abalo de outubro.

Mas os laços da nossa afeição se apertaram na tarde em que José Rodrigues de Aquino me acenou da "térrasse" do Paraíba Hotel, para me exprimir, com aquêle transbordamento de efusão que lhe era peculiar, a impressão que lhe causara no espirito a crônica por mim divulgada nas colunas do "O Povo" de Antonio Bóto, a propósito da morte trágica de um sobrinho de Rocha Barrêto, que morrêra afogado, nas aguas de Tambaú.

Nunca me passou pelos olhos uma linha escrita por J. Rodrigues de Aquino. Tudo que posso anotar a respeito da sua capacidade intelectual provém de um discurso que êle pronunciou na Assembléia da Paraíba, por ocasião de se discutir a inclusão do nome de Deus no preambulo da Constituição. O debate tinha sido aberto no seio da constituinte pelo Reverendissimo Monsenhor Odilon Coutinho, sentinela avançada do clero paraibano. A maioria dos legisladores era, como nós sabemos, católica. Ainda mais do que o leader daquela casa legislativa se salientavam, na discussão, os deputados Newton Lacerda e Lauro Wanderley. Ocupando a tribuna, Rodrigues de Aquino, pálido mas sereno, respondia á tempestade de apartes com que a vecmência dos seus colegas católicos sublinhavam ás vezes de modo intempestivo a sua brilhante oração. Surpreendeu-me aquele mancebo, ainda no verdor dos anos, sustentar a polêmica, aliás conduzida com certo apaixonamento, sem descer jamais ás retaliações tão em voga, pairando nas alturas do pensamento, sem resvalar absolutamente para a ironia ou mesmo mergulhar naquele frio desdem peculiar ás almas emancipadas. Nunca vi alguem defender com mais convicção principios de cunho constituicional e mesmo sociológico. A palavra lhe brotava sem esforço dos seus lábios, com a limpidez, a firmeza e a sinceridade que lhe argamassavam o rijo caráter. Que coragem refletida, que destemor em basófias, que altivez simpática se desprendiam do vulto másculo de deputado areiense! Talvez se possa afirmar sem temor de ferir a verdade histórica que naquêle recinto do legislativo paraibano ainda não tinham ressoado tão belos acentos, já pela independência das afirmações, já pela inquebrantabilidade da fé com que eram enunciados.

Dos dotes de causidico e advogado das classes desfavorecidas da fortuna me falam com palavras de exaltação os que o conheciam de perto.

Do seu longânimo, dos seus sentimentos cavalheirêscos, da sua reconhecida indulgência posso falar eu agora, através dos atos da sua vida pública e privada, dos seus gestos sobranceiros, do seu desprendimento incomparavel, da conformação com os sofrimentos com que José Rodrigues de Aquino preferia abraçar a pobreza para não abdicar das suas convicções, dando de mão ás posições efêmeras do mando e ás vanglórias do mundo, unicamente para ficar em paz com o seu fôro intimo, convencido como êle estava que não ha nada melhor do que o esfôrço continuo sôbre nós mesmos em favor dos outros.

PROMOÇÕES NO MINISTÉRIO DA MARINHA

RIO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Por decreto do Presidente da República fôram promovidos ao posto de contra-almirante, o cap. de mar e guerra Durval de Oliveira Teixeira, e ao posto de cap. de mar e guerra, o cap. de fragata, Adalberto Azerêdo Rodrigues, tendo a primeira promoção obedecido ao critério de merecimento e a segunda ao de antiguidade.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1940:

Petições:

De Josefa Jorge de Carvalho, ex-professôra municipal da escola de S. João, do município de Mamanguape, requerendo reintegração no aludido cargo — Despacho: Indefirido. A vista das informações.

De Egidia Nobre Saldanha, professôra de 1.ª entrancia, com exercício na escola rudimentar noturna feminina de Santa Cruz, município de Sousa, requerendo abono de faltas dadas por motivo de doença no mês de novembro p. findo — Despacho: Como requer.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Francisco Leite Ferreira do cargo de 1.º suplente de sub-delegado da circunscrição de Desterro, do distrito de Teixeira, por não ter assumido o exercício no prazo legal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Cicero Ferreira de Lima, 2.º suplente de sub-delegado da circunscrição de Desterro, do distrito de Teixeira, por não ter assumido o exercício no prazo legal.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 31:

Petição:

N.º 19.362 — De Heraclito de Siqueira Costa — Indefiro o pedido por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1941:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar, a pedido, o dr. Homero de Sousa e Silva do cargo de oficial de Gabinete da Interventoria Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar, de acôrdo com o art. 39 do decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940, dr. Graciano Gonçalves de Medeiros, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, do Quadro Unico do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Divisão de Material, padrão T, do Departamento do Serviço Público.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar, de acôrdo com o art. 39 do decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940, o dr. Homero de Sousa e Silva para exercer em comissão, o cargo de diretor da Divisão do Pessoal, Selecção e Aperfeiçoamento, padrão T, do Departamento do Serviço Público.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar, de acôrdo com o art. 39 do decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940, o dr. José Simeão Leal, para exercer o cargo, em comissão, de diretor da Divisão de Organização e Orçamento, padrão T, do Departamento do Serviço Público.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar, de acôrdo com o art. 39 do decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940, o dr. José Simeão Leal, ocupante do cargo de diretor de Divisão de Organização e Orçamento, padrão T, do Departamento do Serviço Público, do Quadro Unico do Estado, para exercer a função de Diretor Geral do mesmo Departamento.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Manuel Rufino, servente do Posto de Higiene de Areia e de acôrdo com o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com os vencimentos na fôrma da lei.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

CHEFATURA DE POLICIA

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 2:

Portaria:

O capitão Mário Solon Ribeiro, chefe de Polícia dêste Estado,

Considerando que as normas do tráfego não eram regularmente obedecidas nesta capital;

Considerando que as serem postas em vigor as leis do transito, várias multas fôram aplicadas;

Considerando que não houve, por parte dos transgressores, o propósito expresso de desobediência às leis e ordens ora em vigor;

Considerando ainda como uma advertência às primeiras multas aplicadas;

Considerando, finalmente, como sendo justo o apêlo feito pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessôa,

resolve dispensar todas as multas aplicadas e não pagas até 31 de dezembro do ano findo e conceder todos os motoristas da Paraíba a fiel observância das leis e ordens do transito em vigor.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 2 de janeiro de 1941

Serviço para o dia 3 (sexta-feira)

Permanente à 1.ª S.T. — arquivista Lourival Santana.

Permanente à S.P. — o guarda de 1.ª classe n.º 5.

Rondante do tráfego, fiscal n.º 1; rondantes do policiamento, fiscal n.º 4 e o guarda n.º 9.

Boletim n.º 1.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Importancia recolhida ao Tesouro do Estado** — O sr. João Maciel dos Santos, almoxarife-pagador desta Inspetoria, recolheu hoje, ao Tesouro do Estado, a importancia de réis ..... 3:224$000, sendo 3:263$000 de taxa do serviço de transito e 263$000, da venda de placas para veículos, arrecadada pela Secção do Tráfego durante o mês de dezembro do ano recem-findo, cujos recibos firmados pelo sr. tesoureiro geral, sob ns. 13.351 e 13.352, ficam arquivados na Pagadoria.

II — **Comunicação sôbre exame** — O presidente da comissão examinadora de candidatos a motorista, de Campina Grande, em radiograma datado de 31 de dezembro p. findo, comunicou que haver sido aprovado para chauffeuse amadora, a senhorita Maria da Guia Alves.

Igualmente foi iconsiderado aprovado para motocicista amador em Cajazeiras, o sr. Ataíde Araújo, conforme comunicação feita pelo respectivo presidente da banca examinadora.

III — **Multas pagas** — Fôram pagas ante-ontem, na 1.ª S.T., as seguintes multas:

De 20$000, pelo chauffeur José Pinto de Carvalho, por conduzir passageiros no estribo do onibus placa 14.27 Pb., à avenida Beaurepaire Rohan;

De 50$000, pelo chauffeur proprietario do auto placa 462 Pb., Bernardo Ramotti, por excesso de velocidade à praia de Tambaú.

IV — **Veiculos multados** — Fôram multados pela fiscalização do tráfego, ontem, os seguintes veículos:

Automovel placa n.º 7 Pb., por falta de luz traseira, à praça Vidal de Negreiros.

Auto barata placa n.º 926 Pb., por falta de luz trazeiro, à praça João Pessôa;

Motocicleta placa n.º 42 Pb., por se achar abandonada no parque Solon de Lucena;

Automovel placa 171 Pb. SE, por trafegar contra-mão de direção, à avenida Getulio Vargas e praça Vidal de Negreiros.

V — **Transcrição de portaria:** — Para o devido cumprimento, transcrevo a portaria n.º 1, desta data, baixada pelo exmo. sr. capitão chefe de Polícia do Estado:

"O capitão Mário Solon Ribeiro, chefe de Polícia dêste Estado,

Considerando que as normas do tráfego não eram regularmente obedecidas nesta capital;

Considerando que ao serem postas em vigor as leis do transito, várias multas fôram aplicadas;

Considerando que não houve, por parte dos transgressores, o propósito expresso de desobediência às leis e ordens ora em vigor;

Considerando ainda como uma advertência às primeiras multas aplicadas;

Considerando, finalmente, como sendo justo o apêlo feito pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessôa,

resolve dispensar todas as multas aplicadas e não pagas até 31 de dezembro do ano findo e convidar todos os motoristas da Paraíba à fiel observância das leis e ordens de transito em vigor".

As 1.ª e 2.ª Secções, em face do exposto, cancelarem as multas a que se refere a referida portaria.

VI — **Petições despachadas** — De Pedro Rodrigues de Almeida, chauffeur amador pelo Estado de S. Paulo, pedindo revalidação da respectiva carteira — Como requer.

De José Gonçalves do Egito, requerendo para prestar exame de motocicista amador — Como requer. Seja submetido a exame, às 13.30 de hoje.

De dr. Emanuel de Miranda Henriques, requerendo para prestar exame de chauffeur amador — Igual despacho. Seja submetido a exame às 9.30 de hoje.

VII — **Resultado de exame** — No exame a que se submeteu nesta Inspetoria para chauffeur profissional, no dia 31 de dezembro recem-findo, foi aprovado o sr. Said Abel. Foi reprovado no exame de direção, o sr. Lourival Ferreira da Silva.

(as.) **F. Ferreira d'Oliveira**, inspetor geral, interino.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, resp. pela sub-inspetoria.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — CASA DAS ORDENS

Quartel em João Pessôa, 2 de janeiro de 1940.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, público o seguinte:

Boletim interno n.º 1.
Uniforme 4.º

PRIMEIRA PARTE:

I — **Serviço de escala:**

Para o dia 3 (quinta-feira)

Dia à F.P., tenente Noronha.
Ronda à Guarnição, sargento ajudante Pequeno.
Ajudante do oficial de dia, 1.º sargento Queiroz.
Guarda do Quartel, 3.º sargento Cicero Máximo.
Patrulha da cidade, cabo Fonsêca.
Refôrço da S. da Fazenda, cabo Sebastião Feliz.
Refôrço da Alfandega, cabo Cizino.
Dia à 1.ª e 3.ª Secção da S.G., soldado Manuel Gomes.
Dia à 2.ª e 4.ª Secção da S.G., soldado Feliciano.

(as.) **Anacleto Tavares da Silva**, coronel comandante geral.

Confere com o original: **Manuel Canara Moreira**, capitão ajudante.

Secretaria da Fazenda

(NOTA DO GABINETE)

Tendo em vista a bôa organização do serviço o Secretário da Fazenda não atenderá em absoluto às partes, ao primeiro expediente, o qual é reservado para o estudo de papéis e receber funcionários em objêto de serviço. No segundo expediente atenderá as partes, de 13 às 15 horas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1940:

Petição:

N.º 19.362 — De Heraclio Siqueira Costa — O sr. Heráclio Siqueira, ex-funcionário da Recebedoria de Rendas do Estado pede lhe seja contado para pagamento de sua aposentadoria o tempo em que foi despachante e o em que exerceu o mandato de conselheiro municipal.

Os srs. Diretor do Tesouro e Procurador da Fazenda manifestaram-se contrários à pretenção do requerente.

O sr. Consultor Jurídico porém em seu parecer de fôlhas opina pelo deferimento do pedido.

Analizemos o que diz o sr. Consultor Jurídico: "O cargo de despachante do Estado, na conformidade da lei que o creou é um cargo público, o seu titular é inquestionavelmente um funcionário do Estado".

"Examinando-se o Dec. 226, de 10-11-903, creador do cargo de despachante, verifica-se com finalidade que o mesmo possúe as características, contôrnos e atributos que definem os cargos públicos, não se podendo, assim, negar a qualidade de funcionário público a quem o ocupar em caráter permanente, normal, ordinário".

E cita os arts. 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 do citado decreto que regulam as atividades dos despachantes.

Vejamos o que diz o Dec. 226, citado pelo dr. Pereira Diniz:

Art. 5.º — Os despachantes e os seus ajudantes serão nomeados pelo *administrador da Recebedoria*, o qual é também competente para exonerá-los.

A lei 127 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado declara no seu artigo 6: "E' de atribuição *privativa do chefe do Poder Executivo, o provimento dos cargos públicos*, salvas as restrições expressas na Constituição".

Continuemos com o Dec. 223, acima citado: Art. 8 — O administrador da Recebedoria designará um lugar apropriado para reunião e trabalhos dos despachantes, no edifício da Repartição e providenciará sôbre a respectiva polícia: *sendo fornecidos pelos mesmos despachantes os móveis e mais objêtos necessários a sua acomodação e trabalho*".

Onde se viu o funcionário público fornecer "os móveis e mais objêtos necessários a sua acomodação e trabalho"?

Se os despachantes fôssem funcionários da Recebedoria, para que a necessidade da declaração de que "o administrador da Recebedoria designará um lugar apropriado para reunião e trabalhos dos despachantes"?

Vejamos ainda o Dec. 1.596, que aprovou o regulamento da Secretaria da Fazenda.

A sua parte V trata da Recebedoria de Rendas da Capital, a qual está dividida em capítulos.

São os seguintes os capítulos:

Capítulo I — Organização e atribuições.

Capítulo II — Divisão e distribuição dos serviços.

Capítulo III — Atribuições dos funcionários (aí são relacionadas as atribuições dêste o Diretor ao servente).

Capítulo IV — Despachantes, seus ajudantes e caixeiros despachantes.

Se êstes fôssem funcionários da Recebedoria porque não fôram incluidos no capitulo III?

Vamos, porém, seguir o parecer do sr. Consultor Jurídico: "Não vem ao caso para desfigurar-lhe a natureza, a circunstancia de não ser o mesmo remunerado pelo Tesouro. Os tabeliães e escrivães também são estipendiados pelas partes, mas a lei os considera como funcionários públicos".

O sr. Consultor Jurídico ha de convir que a exceção não faz a regra.

Os tabeliães e escrivães tanto não são funcionários públicos que os legisladores tiveram necessidade de mencioná-los distintamente, para que êsses viessem a gozar das prerrogativas de funcionário público.

Vale a pena transcrever o art. 4.º da lei 127 citado pelo sr. Pereira Diniz: "São funcionários públicos todos aquêles que, por nomeação legal, exercem cargos ou funções *do quadro normal do serviço público*, qualquer que seja a fórma de remuneração *inclusive os tabeliães escrivães, oficiais públicos e de justiça*". (o grifo é nosso para demonstrar o favor).

Jèze, a que alude o Consultor Jurídico, referindo-se a êstes serventuários diz: "Il est une categorie d'agents publice propemente dits auxquels il convient faire une place à part. Ce sont notaires, greffers, officiers ministeriels, huissier" (Les principes Généraux du Droit Administratif, 12.ª Ed. Paris, pag. 419).

O sr. Carlos Alberto Lucio Bitencourt, em bem fundamentado parecer (vide Revista do Serviço Público, pag. 53, março 1940) assim se expressa sôbre o mesmo assunto: "Os serventuários da Justiça também não se compreendem no campo do Estatuto, por isso que são meros titulares de "emprego público" (const. Fed. art. 93) e não de "cargo". Além disso, os serviços que prestam são pagos diretamente pelas partes e não pelos cofres públicos e a remuneração que percebem denominam-se custas, enquanto a dos funcionários tem o nome de vencimento e deve obedecer a padrões previamente fixados em lei" (Estatuto dos Func. Fed. art. 3.º § único).

Continúa o dr. Pereira Diniz: "E que não é a fórma de pagamento que caracteriza o funcionário na própria expressão constitucional. "O quadro dos funcionários públicos compreenderá todos os que exerçam cargos públicos creados em lei, seja qual fôr a fórma de pagamento" (art. 156, letra "a" da Constituição Federal)".

Estamos já também demonstrando em parte as asserções expendidas pelo sr. Consultor Jurídico, vamos-no valer da opinião abalizada do dr. Temistocles Cavalcanti (também citado pelo dr. Diniz) em seu livro — Instituições de Direito Administrativo Brasileiro II volume pag. 588:

"De um modo genérico, gratuito ou não honorário ou de carreira, o exercício da função pública importa na qualidade de funcionário. Não, porém, no sentido restrito, puramente administrativo, considerado o funcionário como integrado dentro do corpo da administração pública. Voltando, assim, à distinção entre os que exercem serviço público e os que exercem cargo público, podendo êstes últimos ser compreendidos entre os funcionários públicos. A Constituição, aliás, usa da expressão "Cargo" (art. 156) compreendendo como fazendo parte do "quadro" dos funcionários públicos todos os que exerçam cargos públicos, seja qual fôr a fórma de pagamento. Compreende assim todos os funcionários públicos, devendo ser excluídos da expressão aquêles que não exercem cargos públicos ou não sejam "remunerados".

O Estatuto dos Funcionários Públicos é a pessôa legalmente investida em cargo público".

"Cargos públicos, para os efeitos dêste Estatuto são os creados por lei, em número certo, com denominação própria e pagas pelos cofres da União".

O sr. Carlos Alberto Bitencourt no seu parecer já citado afirma: "O Estatuto se aplica em todo o território da União, onde quer que se encontrem os funcionários civis federais. Mas, não se limita a esfera da competência legislativa desta, por isso que invade a administração dos territórios, da Prefeitura do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, estendendo-se, no que couber, aos respectivos funcionários (art. 1)".

E cita Francisco Campos, Pareceres, 2.ª série, pag. 117: "E' uma decorrencia lógica da tése vencedora na doutrina e na jurisprudência de que o art. 156 da Constituição não se refere, apenas, aos funcionários da própria União, mas, por igual, aos dos Estados e Municípios. E isto porque as medidas consubstanciadas nêste artigo têm o caráter de "garantia constitucional e, portanto, a mesma generalidade, a mesma latitude, a mesma extensão, que as demais declarações constitucionais relativas às garantias dos cidadãos".

E assim continúa êle: "Por isso mesmo não cabe qualquer dúvida ou discussão no que concerne à aplicação plena e imediata do Estatuto indistintamente a todos os funcionários públicos, federais ou não, na parte em que o mesmo se limitou a regulamentar os dispositivos constitucionais, por isso que, nêste particular, assume o caráter de uma lei organica da própria constituição".

Depois de tecer outros comentários refere-se a clausula "no que couber" constante do Estatuto e declara que esta clausula de "ser entendida não como uma faculdade outorgada ao Estado de aplicar, ao seu arbitrio, os dispositivos da nova lei, mas, como restrição tendente a tornar possível a sua incidência imediata com o expurgo das prescrições inexibíveis, pela sua incompatibilidade com o sistema administrativo dos Estados e Municípios".

"O Estatuto vige, por consequencia, em pleno território dos Estados e atinge — em tudo quanto fôr suscetivel de aplicação os seus funcionários bem como os dos Municípios".

Terminando assim se exprime o sr. Bitencourt: "O Estatuto, realmente, por ser lei de ordem pública, se aplica imediatamente, abrangendo as situações jurídicas pendentes, sem nenhum respeito às expectativas de direito mas não retroage no sentido de submeter a novas regras situações já definitivamente firmadas".

"Assim, por exemplo, quem já estava aposentado nos têrmos da lei anterior não pôde ser atingido pelos novos dispositivos, quer lhe favoreçam ou prejudiquem. *Mas quem só logra a aposentadoria após a vigência do Estatuto terá os respectivos proventos regulados por êste*".

"Aliás, provavelmente, no tocante à aposentadoria é que surgirão as maiores dúvidas, *mas estas perderão toda a razão de ser*, se tivermos em vista êstes dois princípios fundamentais: 1.º — *a nova lei atinge as situações pendentes, as mesmas expectativas*; 2.º — *a lei que rege a aposentadoria é a vigente na data em que é decretada*".

Ha ainda a considerar o fáto de os despachantes pagarem o imposto de indústria e profissão por serem despachantes.

Quais os funcionários que, por serem apenas funcionários, pagam imposto de indústria e profissão?

O dr. Francisco de Campos, conforme parecer publicado na Revista do Serviço Público, março de 1938, concorda com as razões apresentadas pelo sr. Carlos Medeiros Silva, nas quais se lê que "o despachante não exerce cargo público".

Isto posto, passemos à questão do mandato legislativo municipal.

Valemo-nos, ainda, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis:

Art. 97, item VIII — O funcionário afastado do cargo para o desempenho de função legislativa federal, gozará do benefício da contagem integral do tempo correspondente ao mandato, excluindo o período de férias parlamentares, quando deverá reassumir o exercício.

Art. 100 — O tempo do funcionário que houver exercido mandato legislativo federal, antes de haver ingressado nos quadros federais do funcionalismo, será contado pela terça parte.

E mais:

Art. 101 — E' vedada a acumulação do tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado, em dois ou mais cargos ou função, à União, Estados ou Municípios.

Art. 102 — Não será comutado, para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito.

Assim, concluimos: 1.º — nenhum direito assiste ao peticionário quanto ao tempo em que foi despachante;

2.º — o tempo decorrente do seu mandato legislativo municipal, poderá ser contado pela terça parte, de vez que aquela época não era êle funcionário público, se não se levar em conta que o serviço foi gratuito.

A' consideração do sr. Interventor.

Em 24 — 12 — 1940.

(a) *Miguel Falcão de Alves*
Secretário da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Petições:

N.º 20.076 — Da Companhia Internacional de Capitalização. — A' vista das informações, verifica-se que a Cia. Internacional de Capitalização que, a principio, foi coletada como clube de sorteios para 2:100$000 de impostos, teve a referida coléta reduzida para 1:332$800, incluse taxas diversas.

Assim, tendo-se verificado a redução que solicita a Companhia, nenhuma providência ha a tomar.

Arquive-se.

N.º 18.217 — Da Cooperativa de Consumo dos Empregados da I. F. O. C. S. — Esta Secretaria é contrária à concessão do imposto de vendas e consignações solicitada pela requerente, já porque em dois casos idênticos o dr. Ruy Carneiro, interventor federal, indeferiu os pedidos, como tam-

bém por ser, atualmente o imposto aludido, o imposto básico do Estado.

Acresce a circunstancia de as cooperativas já gozarem de outros favores do Estado, podendo dêste modo obter prêços mais baratos para os seus associados.

Remeta-se, com ofício, à Secretaria da Agricultura.

N. 19.885 — De Salomão Gursman. — Indeferido, em face dos pareceres.

N.º 20.501 — De Sebastião Donato. — Deferido.

SECÇÃO KARDEX

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Pessoal desta Secretaria, são convidadas as partes interessadas a regularizar, com urgência, na Secção Kardex, 2.º expediente, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:

K. 19.730 — De A. G. Vieira de Sousa.

K. 16.899 — De Alvaro da Costa Teixeira.

K. 12.935 — De Antonio de Albuquerque Borburema.

K. 14.965 — De Antonio Borba de Mélo.

S|n. — De Arnaldo de Barros Moreira.

K. 10.865 — De Belmira Maria de Luçêna.

K. 12.801 — De Benigno Bareia.

K. 13.464 — De Bento Franco de Araújo.

K. 6.493 — De Blanôr de Farias.

K. 14.902 — De Carlos Ponce.

K. 11.471 — De Costa & Filho.

K. 4.934 — Da Cia. Luz Stearica.

K. 13.876 — De Darcilo Gomes Rafael.

K. 21.534 — Da Emprêsa Telefônica.

K. 16.167 — De Francisco Ferreira de Morais.

K. 12.930 — De Francisco Rocha de Oliveira.

K. 18.273 — De Firmino Alvaro de Azevêdo.

K. 22.136 — De G. Petruel & Cia.

K. 21.544 — De Heloisa de Almeida Monteiro.

K. 16.149 — De Henrique Emídio de Sousa Pinto.

K. 19.457 — De Inácio Romero Rocha.

K. 16.261 — De Inocencio Justino da Nóbrega.

K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa.

K. 19.581 — De João de Carvalho Costa.

K. 6.380 — De João Macêdo.

K. 7.156 — De José Alves de Mélo.

K. 13.666 — Do mesmo.

K. 12.951 — De José Batista dos Santos.

K. 15.494 — De José Cavalcanti de Albuquerque.

K. 4.733 — De José da Costa Palmeira.

K. 12.920 — De José Damião de Abreu.

K. 12.922 — De José Faustino de Medeiros.

K. 2.411 — De José Ferreira.

K. 5.000 — De Justino Venancio dos Santos.

K. 9.012 — De J. Filgueira & Irmão.

K. 14.618 — Da Livraria "José Olimpio" Editora.

K. 6.394 — Do Loide Brasileiro.

K. 12.928 — De Manuel Feliciano da Costa.

K. 7.639 — De Manuel Dantas Filho.

K. 12.931 — De Manuel Moreira da Silva.

K. 12.946 — De Manuel Pereira dos Anjos.

K. 1.053 — De Manuel Pires Bezerra.

K. 12.934 — De Maria Batista de Lima.

K. 19.469 — De Miguel Joaquim dos Santos.

K. 976 — De Pedro Paiva.

K. 20.578 — De Rafael de Farias Castro.

K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.

K. 1.825 — De Salomão Grueman.

K. 17.652 — De Silva & Filhos.

K. 20.308 — De S|A. Indústria Textil de C. Grande.

S|n. — De Siemens Schuckert S|A.

K. 21.163 — De Sudeletro S|A. (Banco do Estado).

K. 7.895 — De The Coloric Company.

K. 1.850 — De Travasos Irmãos.

K. 19.704 — De Vamberto Torrerão Maciel.

K. 15.026 — De Vanderlei & Cia. Ltda.

K. 973 — De Vieira Filho & Cia. (C. Grande).

K. 1.585 — Da viúva José Claudino da Silva (Sapé).

K. 13.569 — De Williams & Cia.

INSPETORIA GERAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 2:

Petições:

De João Miguel da Silva, de Timbó — Ao fiscal da Região, em Sapé, para informar e em seguida à Mêsa de Rendas de Mamanguape, para inscrever, nos termos do decreto n.º 56, de 2 de setembro do ano p. passado.

De Luiz Pessôa de Padilha, de Timbó. — Igual despacho.

De José Fortunato Pessôa, de Timbó. — Igual despacho.

De Alfrêdo Laurentino da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio Felix Coutinho, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Pereira da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De José Teixeira de Sousa, de Jacaraú. — Igual despacho.

De João Francisco da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Benedito Francisco de Oliveira, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Antonio de Santana, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio Soares de Oliveira e Irmãos, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Sebastião e João Fonsêca, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Josefa Maria da Conceição, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Josefa Maria de Jesus, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Miguel Fernandes Lisbôa, de Jacaraú. — Igual despacho.

De João Pedro da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio Florêncio da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Ernesto José de Oliveira, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Antonio Sebastião, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Lino Bispo, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Lino Filho, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Adelino Felix Coutinho, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Joaquim Fernandes de Araújo, de Jacaraú. — Igual despacho.

De João Crisostomo Soares da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Felisberto Soares da Cruz, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Olinto Rodrigues de Carvalho, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Ana Porciana de Menezes, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Inês Uchôa de Andrade Lisbôa, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Domingos Lino Duarte, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Pinto da Paixão, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Lino Bispo, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Manuel Lino Bispo Filho, de Jacaraú. — Igual despacho.

De João Fernandes da Silva, de Jacaraú. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Pedro Teixeira Bezerril, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Orestes Toscano Lisbôa, de João Pessôa. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Francisco Fernandes Lisbôa, de Jacaraú. — Igual despacho.

De João Crescencio da Costa, de Jacaraú. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Luiz Alves Severiano, de Jacaraú. — Igual despacho.

De Severino Fabrício da Silva, de Tanques. — Deferido, à vista da informação. Expeça-se, oportunamente, a ficha de isenção anual.

De Francisco Rodrigues Viana, de Guarabira. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Antonio Felizardo Ferreira, de Guarabira. — Igual despacho.

De Senhorinha M. da Conceição, de Guarabira. — Igual despacho.

De Luiza do Espírito Santo, de Guarabira. — Igual despacho.

De Oscar Marinheiro da Costa, de Guarabira. — Igual despacho.

De Pedro Araújo Filho, de Guarabira. — Igual despacho.

De José David, de Guarabira. — Igual despacho.

De Praxedes José da Cruz, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Guilherme, de Guarabira. — Igual despacho.

De Candido Carlos, de Guarabira. — Igual despacho.

De Justiniano Barbosa, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Silvestre da Silva, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Alves Ferreira, de Guarabira. — Igual despacho.

De Epitácio Fernandes da Costa, de Guarabira. — Igual despacho.

De João Ferreira de Lima, de Guarabira. — Igual despacho.

De Antonio Francisco do Nascimento, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Ramos da Silva, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Matias de Macêdo, de Guarabira. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Manuel Grangeiro, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Antonio Gonçalves, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Moreira, de Guarabira. — Igual despacho.

De João Felix, de Guarabira. — Igual despacho.

De Felismina Egidia de Altina, de Guarabira. — Igual despacho.

De Francisco Manuel da Conceição, de Guarabira. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Valentim Soares, de Guarabira. — Igual despacho.

De Sebastião de Brito, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Joaquim Gonçalves, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Barbosa de Araújo, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Martins de Lima, de Guarabira. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Manuel Ribeiro, de Guarabira. — Igual despacho.

De Severino Felipe Casado, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel João de Macêdo, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Maximino Rodrigues, de Guarabira. — Igual despacho.

De João Máximo Rodrigues, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Bonifácio de Lima, de Guarabira. — Igual despacho.

De Maria Josefa da Conceição, de Guarabira. — Igual despacho.

De Alexandre João, de Guarabira. — Igual despacho.

De Vivaldo Pereira, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Martins, de Guarabira. — Igual despacho.

De Luiz Martins, de Guarabira. — Igual despacho.

De João Pereira dos Santos, de Guarabira. — Igual despacho.

De Antonio Avelino, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Luiz, de Guarabira. — Igual despacho.

De João Henriques do Nascimento, de Guarabira. — Igual despacho.

De Vidal da Luz do Coração de Jesus, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Galdino, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Felix, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Miguel Aquino, de Guarabira. — Igual despacho.

De Joaquim Bernardino, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Cipriano Dantas, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Marcolino, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Francisco Soares, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Francisco Soares, de Guarabira. — Igual despacho.

De Manuel Filo Chaves, de Guarabira. — Igual despacho.

De Julia Cabral dos Anjos, de Guarabira. — Igual despacho.

De Pedro Matias, de Guarabira. — Igual despacho.

De José Francisco de Sousa, de Guarabira. — Igual despacho.

De Severino Matias de Lima, de Guarabira. — Igual despacho.

Da viúva Luiz Pedro Casiano, de Guarabira. — Igual despacho.

De Pedro Rodrigues, de Campina Grande. — Igual despacho.

De João Dionisio, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Manuel Florêncio da Silva, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Cicero Jeronimo, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Paulina M. da Conceição, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Antonio Trajano, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Manuel Gonçalves de Oliveira, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Valdevino Francisco, de Campina Grande. — Igual despacho.

De José Pereira Leite, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Maria Aureliana da Conceição, de Campina Grande. — Igual despacho.

Dos herdeiros de Maria Herculano, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Joaquim Virginio de Araújo, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Severino P. do Nascimento, de Campina Grande. — Igual despacho.

De José Pedro da Silva, de Campina Grande. — Igual despacho.

De José da Costa Lima, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Cosme Elias de Araújo, de Campina Grande. — Igual despacho.

De Cicero Salustino, de Queimadas. — Igual despacho.

De Manuel Pereira, de Queimadas. — Igual despacho.

De João Rodrigues da Silva, de Queimadas. — Igual despacho.

De Rufrasina Maria da Conceição, de Queimadas. — Igual despacho.

De Virgolino Barbosa, de Queimadas. — Igual despacho.

De José Amaro, de Queimadas. — Igual despacho.

De Ernesto Pontes Cavalcanti, de Queimadas. — Igual despacho.

De Gabriel Francisco do E. Santo, de Queimadas. — Igual despacho.

Da viúva de Belarmino Coreia, de Queimadas. — Igual despacho.

De Manuel Pedro, de Queimadas. — Igual despacho.

De João Felipe de Mélo, de Queimadas. — Igual despacho.

De José Batista, de Queimadas. — Igual despacho.

De Manuel Batista, de Queimadas. — Igual despacho.

De Severino Ferreira, de Queimadas. — Igual despacho.

De José Miná, de Queimadas. — Igual despacho.

De Antonio Francisco, de Queimadas. — Igual despacho.

De Antonio Virginio, de Queimadas. — Igual despacho.

De Antonio Francisco Pereira, de Queimadas. — Igual despacho.

De João Alves Batista, de Queimadas. — Igual despacho.

De José Gomes da Silva, de Queimadas. — Igual despacho.

De José Januário, de Queimadas. — Igual despacho.

De Sebastião F. dos Santos, de Pocinhos. — Igual despacho.

De José Gomes de Almeida, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Josefa M. da Conceição, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Joventino Pereira, de Pocinhos. — Igual despacho.

De João G. de Oliveira, de Pocinhos. — Igual despacho.

De João Batista Almeida, de Pocinhos. — Igual despacho.

De João Firmino Ferreira, de Pocinhos. — Igual despacho.

De José Tomás Sobrinho, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Josefa Inês de Araújo, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Antonio J. de Lima, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Antonio H. de Mélo, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Francisco Alves Monteiro, de Pocinhos. — Igual despacho.

De João Gonçalves de Oliveira, de Pocinhos. — Igual despacho.

De Minervino Pereira, de Pombal. — Igual despacho.

De Francisco dos Santos, de Pombal. — Igual despacho.

De Antonio Honorato, de Pombal. — Igual despacho.

De Antonio Vitorino, de Pombal. — Igual despacho.

De Antonio Ildefonso, de Pombal. — Igual despacho.

De João Inácio, de Pombal. — Igual despacho.

De Severino Sabino, de Pombal. — Igual despacho.

De Sebastião Ferreira, de Pombal. — Igual despacho.

De Antonio Lourenço, de Pombal. — Igual despacho.

De Manuel Melado, de Pombal. — Igual despacho.

De José Melado, de Pombal. — Igual despacho.

De Manuel Arsenio, de Pombal. — Igual despacho.

De João Felipe, de Pombal. — Igual despacho.

De Antonio Lopes, de Pombal. — Igual despacho.

De Antonio Juá, de Pombal. — Igual despacho.

De José Pereira, de Pombal. — Igual despacho.

De Jovino de Freitas, de Pombal. — Igual despacho.

De Severino Alves, de Pombal. — Igual despacho.

De Minervina Umbelina, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

De Gentil Mendes de Araújo, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

Dos herdeiros de João Mendes Filho, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

De Aguida Mendes, de Brejo do Cruz. — Igual despacho.

JANSON DE LIMA

reabriu seu consultório dentário.

Visconde Pelotas, 279

Das 7 ás 11 horas.

Gabinête de Raios X

DR. NELSON CARREIRA

Cirurgião

Radiologista pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

Cursos de radiologia dos Professores Nicola Caminha e Duque Estrada

Avenida General Osorio, 963

(Esquina da Guedes Pereira)

Telefône 1.098

João Pessôa — Paraíba

Expediente: de 8 ás 11 e 3 ás 5 da tarde

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 31 de dezembro p. findo

RECEITA

Saldo anterior		15:021$800
Rec. de Rendas da Capital — Pc. da arrecadação do dia 30	43:700$000	
Rec. de Rendas de Campina Grande — (Int. José Henriques & Cia.) — P.c. da arrecadação de dezembro	70:000$000	
Rádio Tabajára da Paraíba — Saldo da renda de dezembro	1:248$300	
Aristides Fantini — Venda em leilão, de de 18.362 quilos de algodão em caroço (3), de produção de Campos de Demonstração	3:106$900	
Pedro Jorge de Carvalho — Saldo de adiantamento	568$000	
João Maciel dos Santos — Saldo de adiantamento	468$000	
Inácio Romêro Rocha — Saldo de adiantamento	310$000	
Inácio Romêro Rocha — Saldo de adiantamento	119$000	
Inácio Romêro Rocha — Saldo de adiantamento	172$700	
Inácio Romêro Rocha — Saldo de adiantamento	282$000	
Inácio Romêro Rocha — Saldo de adiantamento	301$400	
Dirceu da Cunha Machado — Restituição	150$000	
Rep. de Saneamento da Capital — Renda do dia 30	2:851$500	
José Antonio Figueirêdo — Caução de luz	20$000	
Adm. do Pôrto de Cabedêlo — Renda do dia 30	7:669$700	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda da 2.ª quinzena de dezembro	300:011$200	436:736$800
Banco do Estado — Conta movimento — Ret. n data		25:000$000
Alfandega de João Pessôa — Taxa de 10% de adicionais sôbre direitos de importação, ref. a novembro		12:354$000
		469:012$530

DESPESA

7200 — Loide Brasileiro — Conta	103$500	
7576 — Inácio de Sousa Morais — Conta	1:600$000	
7577 — Artur de Albuquerque Lins — Conta	3:150$200	
7467 — J. Minervino & Cia. — Conta	534$000	
7469 — Damasio Franca — Conta	40$000	
7524 — Leonel dos Santos — Conta	100$000	
7483 — Dr. Clarindo Misael de B. Gouveia — (Serv. de Plantas Texteis) — Adiantamento	25:000$000	
7544 — Cap. João Rique Primo — Fôrça Policial) — Adiantamento	15:759$000	
7574 — Diógo Cavalcanti de Albuquerque — (Serv. Class. Algodão) — Adiantamento	6:420$000	
7451 — Antonio Augusto de Almeida — (Rep. Saneamento) — Adiantamento	16:000$000	
7508 — Antonio Augusto de Almeida — (D. do Fomento) — Adiantamento	12:000$000	
7525 — Antonio Augusto de Almeida (D. V. O. P. — Adiantamento	35:000$000	
7502 — João Luiz Ribeiro de Morais — (Imprensa Oficial) — Adiantamento	10:276$000	
7484 — Antonio de Abreu Pessôa — Despêsas realizadas	216$000	
7474 — Escola Prof. "João Pessôa" — (Ernani Pinto de Carvalho)	3:203$000	
7475 — Escola Prof. "João Pessôa" — (Ernani Pinto de Carvalho) — Fôlha de pagamento	90$000	
7519 — Escola de Agronomia do Nordêste — (Antonio A. Almeida) — Fôlha	2:019$200	
7517 — Escola de Agronomia do Nordêste — (Antonio A. Almeida) — Fôlha	900$000	
7579 — José André Gomes — Diárias	160$000	
7542 — Laudicéa Rodrigues de Mélo — Subvenção	60$000	
7551 — Analia Cavalcanti — Subvenção	60$000	
7582 — Dr. João Arlindo Correia — (D. Saúde) — Adiantamento	1:000$000	
7580 — Dr. Clarindo Misael B. Gouveia — (Plantas Texteis) — Adiantamento	25:000$000	
7583 — Gaspar Binter — (Palácio da Redenção) — Adiantamento	425$000	

CLÍNICA DENTÁRIA

DR. GENEBALDO AVELLAR

Dentaduras sem abobada palatina

Dentaduras inferiores com pressão

(TECNICA DE FOURNET-TULLER)

Consultório: RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 558

Horário: 8 ás 11 — 14 ás 18

7581 — Gaspar Binter — (Palácio da Redenção) — Adiantamento	3:786$400	
7505 — Gaspar Binter — (Palácio da Redenção) — Despêsas realizadas	140$600	
7584 — Diversos fundo, da Alfandega — Percentagem (2,9%) sôbre a taxa de 10% de adicionais (novembro)	358$200	
7589 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	6:760$000	
7585 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	38:632$100	
7586 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	12:272$800	
7598 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	800$000	
7601 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	39:403$700	
7591 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	21:079$000	
7596 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	11:027$500	
7588 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	13:093$600	
7595 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	17:827$600	
7597 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	4:160$000	
7592 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	7:280$000	
7602 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	2:306$000	
7599 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	5:038$000	
7603 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	2:295$000	
7587 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	52:729$200	
7600 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	2:777$500	
7593 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	14:140$800	
7590 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	2:080$000	
7594 — Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A. — Conta	45:708$800	463:310$200
Saldo balanceado		26:702$400
		490:012$600

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 1940.

Antonio Dias Nêto,
Tesoureiro Geral, interino.

Aluisio Morais,
Escriturário

Secretaria da Agricultura, Viação e O. Públicas

SERVIÇO "KARDEX"-PESSOAL

São convidados os ex-funcionários desta Secretaria — Gumercindo Sobreira Rolim, Hildeberto de Figueirêdo Falcão, Manuel Martins Ferreira, da Nóbrega, João Alves Corrêia e Ormeville do Nascimento Filho, a comparecerem no Serviço de Pessoal da mesma, a fim de que lhes sejam entregues documentos de quitação militar, que se encontram no respectivo arquivo.

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 2:

Sob a presidência do dr. Osias Gomes, secretariado pelo sr. Luiz Clementino de Oliveira, reuniu-se, ontem, o Departamento Administrativo do Estado, em sessão extraordinária, com o comparecimento ainda dos membros dr. José Gomes e o sr. João de Vasconcêlos.

Lida a áta da reunião anterior é a mesma aprovada sem restrições.

Entra a hora do expediente, que constou do seguinte: telegramas do Presidente do Departamento do Amazonas e do Prefeito de Jatobá, apresentando votos de Bôas Festas e Ano Novo, e do Prefeito de Princêsa Isabel, apresentando condolências pela morte do saudoso presidente dr. José Rodrigues de Aquino. O sr. Presidente manda agradecer. Em seguida, dá entrada para a competente distribuição, os seguintes relatórios: da Prefeitura de Princêsa Isabel e da Prefeitura de Catolé do Rocha, apresentados pela Comissão de Contabilidade dêste D. A. E., referentes às Contas e Balancêtes do 1.º semestre das respectivas Prefeituras.

Passa-se à ordem do dia. Com a palavra o dr. José Gomes, procêde a leitura dos pareceres ns. 615 e 617, respectivamente, aos projêtos de decretos-leis da Prefeitura de Monteiro, abrindo à Tesouraria Municipal, o crédito de 8:930$000, suplementar às verbas — Instrução Pública, Fomento Agrícola e Próprios Municipais e da Prefeitura de Laranjeiras, abrindo crédito suplementar, na importancia de 3:620$000 a diversas verbas do orçamento do corrente exercício, os quais, depois de devidamente discutidos recebeu o seguinte despacho: "O Departamento Administrativo do Estado considerou prejudicado o projêto, em virtude do que dispõe o art. 11 do dec. n.º 2.416, de 17 de julho de 1940. Mande-se o processado à Comissão de Negócios Municipais para os devidos fins. S. das S. do Departamento Administrativo do Estado, em 2 de janeiro de 1941. (as.) **Osias Gomes**, presidente eventual, **João de Vasconcêlos e José Gomes".**

Segue-se com a palavra o sr. João de Vasconcêlos, que igualmente procêde à leitura do parecer n.º 621, o qual também submetido à consideração da Casa, é aprovado por unanimidade dos membros presentes.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

PARECER APROVADO NA SESSÃO DE ONTEM:

"PARECER N.º 621 — Acompanhado de circunstanciada exposição de motivos, chegou a êste Departamento um projêto de decreto-lei da Interventoria Federal, dispondo sôbre a exportação de semente oleaginosas, sejam as de oiticica, gergelim e algodão, produzidas no Estado. Pretende o Govêrno exercer certo controle sôbre a exportação, para uma política de equilíbrio entre a mesma e as necessidades de consumo das indústrias do Estado. O seu fito não é cercear a exportação ao ponto da medida redundar em redução dos prêços, internamente. A Interventoria, submeteu os despachos de exportação à prévia licença, quer apenas regular a saída dos excessos de produção sôbre a capacidade de consumo das fábricas existentes na capital e no interior. Mas o próprio Govêrno, devidamente informado pelos diversos órgãos da Administração e respectivas Associações de classe, por êle consideradas instrumentos de colaboração do poder público, saberá agir no sentido de evitar injustificadas baixas de prêços, hipótese em que facilitaria, pelos meios ao seu alcance, a exportação, garantindo assim, ao produtor, uma liquidação legítima, tendo em vista as cotações normais da industria em confronto com as margens de prêço dos mercados estrangeiros. Esclarecida e justificada a intenção do Govêrno, que é a melhor possível, não tenho nenhuma duvida em recomendar o projêto à devida aprovação, certo de que os interessados na exportação, quando oportuno, recorrerão ao Interventor Federal para concessão das necessárias licencas, e assim, para a manifestação do D. A. E., ofereço o **Projêto de resolução n.º 290 — O Departamento Administrativo do Estado, atendendo às razões apresentadas pelo Govêrno do Estado e à conveniência do interesse público, resolve dar a sua aprovação ao projêto de decreto-lei da Interventoria Federal, referido no texto dêste parecer.** Sala das Sessões do D. A. E., em 31 de dezembro de 1940. (as.) **João de Vasconcêlos, relator".**

Tribunal de Apelação

2.ª CAMARA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

Pelo exmo. des. Presidente do Egregio Tribunal de Apelação, foi convocada uma sessão extraordinária da SEGUNDA CAMARA para terça-feira, 7 do corrente, às horas de costume.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

(*) EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1940:

O Prefeito Municipal de João Pessôa assinou ontem os seguintes decretos:

Exonerando Belisio de Oliveira Ramos do cargo de guarda de 1.ª classe.

Nomeando Belisio de Oliveira Ramos para exercer, efetivamente, o cargo de contínuo-porteiro da Secretaria, criado pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Pedro Americo da Silva do cargo de contínuo do Gabinête do Prefeito, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Pedro Americo da Silva para exercer, efetivamente, o cargo de contínuo-servente da Secretaria.

Exonerando Luiz Sinfrônio de Maria do cargo de Almoxarife da Diretoria de Obras Públicas Municipais, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Luiz Sinfrônio de Maria para exercer, efetivamente, o cargo de Encarregado de Compras da Secretaria.

Pondo em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, José Washington de Carvalho, Chefe de Secção, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Manuel Colaço Sobrinho do cargo de Chefe de Secção, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Dante Grisi do cargo de Chefe de Secção, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Dante Grisi para exercer, efetivamente, o cargo de Encarregado Geral da Contabilidade.

Pondo em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, José de Carvalho, no cargo de Diretor de Expediente e Fazenda, extinto pelo decreto-lei n. 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Antonio Miguel de Morais do cargo de Aferidor, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando o engenheiro civil Nivaldo Maranhão Faria do cargo de Diretor de Obras Públicas Municipais, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando o engenheiro civil Nivaldo Maranhão Faria, posto à disposição da Prefeitura pelo Govêrno do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Trabalhos Públicos.

Exonerando Francisco Nogueira da Silva do cargo de Chefe de Secção, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Francisco Nogueira da Silva para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar da Diretoria de Trabalhos Públicos.

Exonerando Antonio Quintino de Araújo do cargo de Auxiliar da Secção de Cadastro, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Antonio Quintino de Araújo para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar do Cadastro da Diretoria de Trabalhos Públicos.

Exonerando Heli Guerra de Andrade do cargo de ajudante da Secção de Cadastro da Diretoria de Obras Públicas Municipais, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Abelardo Costa do cargo de Chefe dos Serviços Técnicos da Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Pondo em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, Hildebrando Tourinho Moreno, no cargo de Coletor de Dados Estatísticos da Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Odilon de Carvalho do cargo de Guarda Chefe, extinto pelo decreto-lei n. 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Odilon de Carvalho para exercer efetivamente o cargo de Encarregado Geral da Fiscalização.

Exonerando Luiz Gonzaga da Silva do cargo de ajudante de jardineiro da Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Alvaro Toledo da Silva do cargo de Encarregado do Fôrno de Incineração da Diretoria de Estatística e Serviços Urbanos, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Joel Guedes Alcoforado do cargo de Fiscal do Distrito de Alhandra, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando João da Silva Torres do cargo de Fiscal do Distrito de Conde, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Orcine Bernardo da Costa do cargo de Fiscal do Distrito de Pilimbú, extinto pelo decreto-lei n. 21, de 30 de dezembro de 1940.

Nomeando Joel Guedes Alcoforado para exercer o cargo de Guarda Distrital.

Nomeando João da Silva Torres para exercer o cargo de Guarda Distrital.

Nomeando Orcine Bernardo da Costa para exercer o cargo de Guarda Distrital.

Exonerando Sebastião Francisco de Lima do cargo de **chauffeur**, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando Henrique de Mendonça do cargo de **chauffeur**, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando João Pedro Eugênio do cargo de vigia-contínuo da Diretoria de Assistência e Higiêne Municipal, extinto pelo decreto-lei n. 21, de 30 de dezembro de 1940.

Exonerando João Batista de Holanda do cargo de Pedreiro, extinto pelo decreto-lei n.º 21, de 30 de dezembro de 1940.

(*) Publicado por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1941:

Petições:

N. 4.942 — De Celina G. de Sousa. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N.º 4.397 — De João José dos Santos. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N.º 5.170 — De Salustino Efigênio Carneiro da Cunha. — Em face do parecer do sr. diretor de Trabalhos Públicos, indeferido.

N.º 5.178 — De Salustino Efigênio Carneiro da Cunha. — A' vista do parecer do sr. diretor dos Trabalhos Públicos, indeferido.

N.º 5.264 — De Silvia de Mélo. — Indeferido.

N.º 5.161 — De Antonio Fagundes da Silva. — Pagando o que fôr de direito, deferido.

N.º 5.082 — De Josefa Alves de Almeida. — Indeferido em face do parecer do diretor do Trabalhos Públicos.

N.º 5.146 — De Severino Xavier Dias. — Deferido.

N. 5.196 — De João Magliano. — Deferido, sem prejuízo do posterior regularização de suas contas.

Convite:

Fica convidado a comparecer ao Protocolo Geral desta Prefeitura, o sr. representante dos Laboratórios Raul Leite S.A.

O Prefeito Municipal de João Pessôa assinou ontem os seguintes decretos:

Nomeando o Chefe de Secção em disponibilidade, José Washington de Carvalho para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe do Expediente da Secretaria.

Nomeando Dante Grisi, encarregado geral de Contabilidade, para exercer, em comissão, o cargo de encarregado geral da Tributação.

Nomeando Manuel Colaço Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de encarregado geral da Contabilidade, enquanto durar o impedimento do funcionário efetivo.

Prefeitura Municipal de Serraria

DECRETO-LEI N.º 8 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Dispensa a multa dos impostos municipais, correspondentes ao presente exercício.

O Prefeito Municipal de Serraria, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que é justo atendermos às dificuldades em que se acham os contribuintes municipais, no sentido de satisfazerem prontamentes os seus compromissos;

Considerando que essas dificuldades decorrem da crise econômica atual;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam dispensados de multas todos os devedores à Fazenda Municipal, por impostos e taxas devidos a infrações cometidas, que saldarem os seus débitos até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º — Não terão direito à restituição os contribuintes que houverem pago, com multa, os impostos e taxas referidos no art. 1.º.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serraria, em 30 de novembro de 1940.

Anésio Palmeira de Lemos — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Areia

DECRETO-LEI N.º 18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Suplementa diversas verbas do orçamento para o corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Areia, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que várias verbas do orçamento para o corrente exercício fôram exgotadas.

Considerando da necessidade de suplementar outras verbas pela insuficiência de dotação orçamentária,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Tesouraria desta Prefeitura, o crédito suplementar de 7:500$000, distribuido pelas seguintes verbas:

II — Secretaria:

8040 — Pessoal em geral 2:500$000

IX — Limpêsa Pública:

8850 — Pessoal em geral 2:000$000

XV — Eventuais:

8996 — Despêsas diversas 3:000$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia, em 27 de dezembro de 1940.

Leonidas Santiago — Prefeito.

CURSO DE FÉRIAS

Professôr J. Vinagre avisa aos interessados que durante as férias escolares aceita alunos preparando-os para o exame de admissão aos curso do Ensino Secundário Aulas diárias no Grupo Escolar "Tomaz Mindêlo" de 8 às 11 e de 19 às 21 horas. Pagamento

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

José Elias da Silva, chauffeur, domiciliado e residente em Cabedêlo, desta comarca da capital, filho de João Elias da Silva e de Vicencia Elias da Silva, moradores em Sapé, dêste Estado, e Enedina Fabricio Gomes, operária, filha de Francelino Fabricio Gomes e Antonia Francisca Gomes, domiciliados e residentes na cidade de Santa Rita, dêste Estado, onde corre a respectiva habilitação. São os nubentes solteiros, maiores e naturais dêste Estado.

Felix Domingos Correia, negociante ambulante e Ana Viterbina da Silva, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, à avenida Adolfo Cirne, 728 e rua Caetano Filgueiras, 614, sendo êle, filho dos falecidos Avelino Domingos Correia e Delfina Maria da Conceição, e ela, de João Ferreira da Silva e da falecida Viterbina Maria de Oliveira.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

PARTEIRA

LUZIA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade desta cidade, com mais de dez anos de tirocinio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência. AVENIDA CAP. JOSE' PESSOA N.º 236 — Fone, 1783

BIBLIOTÉCA PÚBLICA DO ESTADO

Frequência do mês de novembro último

Durante os dias em que estiveram abertas ao público, no mês de novembro, os salões de leitura da Biblioteca do Estado fôram frequentados, segundo o livro de presença, por 556 leitores, sem incluir os consulentes dos salões de revistas e jornais.

Nêstes 24 dias os autores mais requisitados fôram: Alexandre Dumas — 88; Erico Veríssimo — 47; Margaret Mitchell — 20; Jaime Seguier — 21; Tesouro da Juventude — 19; Coêlho Neto — 12; Aloisio Azevêdo — 17; Machado de Assis — 14; Humberto de Campos — 10; Alirio Vanderlei — 16; Afranio Peixôto — 9; Pedro Calmon — 8; Shakespeare — 5; Camilo Castelo Branco — 10; Cronin — 8; José de Alencar — 5; Monteiro Lobato — 11; Victor Hugo — 6; Eça de Queiroz — 12; Eduardo Carlos Pereira — 9; José Lins do Rêgo — 22; e muitíssimos outros, nacionais e estrangeiros, de menores números de requisições.

O Gabinête de leitura reservado esteve sempre frequentado por consulentes de sociologia, cóleções de jornais, etc.

BARATINHAS MIUDAS

Só desaparecem com o uso do único produto liquido que atráe e extermina as formiguinhas caseiras e toda espécie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas Farmacias e Drogarias

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro 128

FATOS DIVERSOS

UM INCÊNDIO NA AVENIDA SILVINO MONTEIRO DESTRUIU QUATRO CASÊBRES — DETIDO PELA POLICIA UM MENOR DA ESCOLA CORRECIONAL AO QUAL SE ATRIBUE A CULPA DO SINISTRO

A's 10 e 50 de ontem, irrompeu, na avenida Silvino Monteiro, um violento mas rápido incêndio, do qual resultou a destruição total de 4 casas de taipa e cobertas de palha.

Avisada a Companhia de Bombeiros, pouco instantes após se encontrava a mesma na faina de extinguir as chamas que se propagaram a quatro casêbres.

Ao local do sinistro compareceram o coronel Anacleto Tavares, comandante da Fôrça Policial e o dr. Clovis Lima, delegado da Ordem Política e Social, que tomaram as providências convenientes ao caso.

Os danos materiais ocasionados pelo incêndio aos ocupantes das casas destruidas fôram parciais, não havendo vitima a lamentar.

DETIDO PELA POLICIA UM MENOR DA ESCOLA CORRECIONAL

Nas imediações do local do incêndio, a Policia deteve para averiguações, um menor da Escola Correcional "Presidente João Pessôa", que se encontra em gozo de férias nesta capital, e ao qual se atribue a culpa de haver ateado fôgo aos casebres.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado à enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

R E G I S T O

UMA POETISA

WALKIRIA *Salis Goular. Uma poetisa gaúcha, de nome insinuante e estranho, como a belêza dos seus versos.*

Foi fadada a escrever coisas bonitas. Aquêle seu "Assim seja!", por exemplo.

E' um trabalho feito por uma alma de mulher. Uma poesia diferente, bem sugestiva, a que se nota em Walkiria.

Ha nela muita sutileza e expressão. Uma mulher que compreende e sente...

"Felicidade conciênte, integral, nascida da visão perfeita da Harmonia".

Tem esta franqueza:

"O homem não ouve o gemido
do vento,
o lamento das águas,
a asfixia do Amôr".

"Assim seja!", Walkiria, assim é na verdade: uma voz de mulher, antes de tudo...

W.

FIZERAM ANOS ONTEM:

O jovem Paulo da Silva Freire, auxiliar do comércio desta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

Sra. João Lelis de Luna Freire: — Ocorre hoje o aniversário natalício da sra. Lourdes Costa de Luna Freire, esposa do dr. João Lelis de Luna Freire, delegado do 2.º Distrito desta Capital.

Pelo grato motivo o distinto casal deverá receber muitas felicitações.

— Transcorre, hoje o aniversário natalício da senhorita Iracêma Maia dos Santos, aluna da Academia de Comércio "Epitácio Pessôa", filha do sr. Antonio de Carvalho Santos, negociante nesta praça.

— O cap. Manuel Arruda, oficial da Fôrça Policial do Estado.

— O menino Hermano, filho do sr. Pedro de Menezes Lira, residente em Mataraca.

— A senhorita Inês Pinto, filha do sr. Democrito da Silva Pinto, residente em Serraria.

— A sra. Genoveva Duarte de Sousa, esposa do sr. Manuel de Sousa, residente nesta Capital.

— O sr. Severino Pedro dos Santos, residente nesta cidade.

— O sr. Severino Luiz de Freitas, funcionário dos Correios e Telégrafos, nesta Capital.

— O jovem Carlos Cunha, filho do sr. Alberto Cunha, funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, no Estado da Baía.

— O sr. Genésio Vieira, auxiliar do comércio desta praça.

— O jovem José da Costa Gomes, filho do sr. Estanisláu da Costa Gomes, já falecido.

— A menina Denize, filha do sr. José Cavalcanti de Albuquerque, comerciante nesta praça, e de sua esposa sra. Maria Lucia Machado Cavalcanti.

— A menina Creusa, filha do sr. José Ribeiro da Silva, funcionário da Imprensa Oficial.

— A menina Ivonéte, filha do sr. Mário Ferreira de Sousa, inferior da Fôrça Policial do Estado.

— A senhorita Joana Dias da Fonsêca, esposa do sr. Manuel Targino Fonsêca, comerciante nesta praça.

— A senhorita Raimunda Morais, filha do sr. Joaquim Morais, agricultor em Guarabira.

— O sr. Antonio Morais, da Fôrça Policial do Estado.

— O jovem Amauri Freitas, praticante de pilôto da Marinha Mercante, e filho da viúva Nenzinha Freitas, residente nesta Capital.

— O sr. Manuel Penha do Nascimento negociante em nossa praça.

NASCIMENTOS:

Maria Letizia: — Ocorreu, no dia 31 do mês recen-findo, na Maternidade desta Capital, o nascimento da menina Maria Letizia, filhinha do nosso companheiro de redação jornalista Duarte de Almeida e Albuquerque e sua esposa, sra. Zuila Andrade de Almeida e Albuquerque.

Pelo motivo, vem o mesmo casal recebendo muitas felicitações das pessôas de suas relações de amizade.

ESPONSAIS:

Estão noivos, nesta Capital, a senhorita Joséfa Medeiros, filha do sr. Francisco Medeiros, aqui residente, e de sua esposa sra. Sebastiana Souto Medeiros, e o sr. Orris Brasileiro de Albuquerque, inferior da Fôrça Polocial do Estado.

— Acabam de se prometer em casamento, nesta Capital, a senhorita Azmar Sobral de Medeiros, filha do sr. Acilino de Medeiros, funcionário dos Correios e Telégrafos, e de sua esposa sra. Joséfa Medeiros, e o sr. Luiz Bezerra, funcionário estadual.

VIAJANTES:

Dr. José Leandro: — Vindo de Porto Alegre, encontra-se nesta Capital o dr. José Leandro, inspetor da firma Luiz Antunes & Cia. e comerciante em Natal, no Rio Grande do Norte.

S. s., hospede do "Paraíba-Hotel" vem recebendo muitos cumprimentos.

— Com destino ao Rio, viaja amanhã, a bordo do "Rodrigues Alves", o sr. Cristóvão Francisco de Carvalho, funcionário dos Correios e Telégrafos, nesta Capital.

VARIAS:

Prefeito Osvaldo Pessôa: — O sr. Osvaldo Pessôa, prefeito de Sapé, por nosso intermédio agradece ás pessôas que lhe enviaram felicitações por motivo da passagem do seu aniversário natalicio, assim como cumprimentos de Bôas-Festas e Bons-Anos, dada a impossibilidade de responder a cada um de per si.

Capitão Iremar Ferreira Pinto: — Em cerimônia realizada a 31 de dezembro p. findo, no Rio de Janeiro, sob a presidência do Chefe da Nação, fôram entregues os diplomas dos novos engenheiros quimicos pela Escola Técnica do Exército.

Nessa turma figura o nosso distinto conterraneo capitão Iremar Ferreira Pinto, que concluiu o referido curso com brilhantes aprovações, pelo que tem recebido muitos parabens das suas relações de amizade.

— Completam hoje 37 anos de casados, o sr. Inácio Lopes da Silva, funcionário da nossa Policia Civil, e sua esposa, sra. Francisca Lopes.

Por êste motivo deverá ser o digno casal muito felicitado.

— 1940-1941: — Recebêmos, ainda, cartões de Bôas-Festas e Feliz Ano-Novo, da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S|A. e dos srs. Couto & Cia., o que retribuimos e agradecemos.

ASSOCIAÇÕES:

"Sindicato dos Agentes das Companhias de Navegação de João Pessôa": — Este sindicato de classe, realizará no próximo dia 20 do corrente, assembléia geral, para aprovação dos novos estatutos e adaptação á nova lei de sindicalização, recentemente regulamentada.

O sr. Basileu Gomes, presidente dessa entidade profissional, pede aos associados, a remessa de suas carteiras de identidade, para registo no Sindicato de acôrdo com a portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940.

"Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessôa": — Reune-se hoje ás 10 horas, a diretoria dêsse Sindicato, a qual pede o comparecimento de todos os associados.

Tattwa Deus e a Humanidade: — Dêsse círculo esotérico, recebêmos comunicação de haver sido empossada sua nova diretoria, que está constituida dos seguintes nomes: presidente, farmacêutico Antonio José Rabélo Junior; secretário, Rita Carneiro da Cunha; tesoureiro, João Rique Primo; orador, Mário Gomes; bibliotecário, Manuel Laureano Alves Filho e diretora do Circulo Interno, Omezina Azevêdo.

FALECIMENTOS:

Falceu, no dia 1.º do corrente, nesta capital, a sra. Antonina Alves Machado, esposa do sr. Antonio Machado da Silva, comerciante em nossa praça.

A extinta que contava a idade de 57 anos, deixa de seu consórcio uma filha, a sra. Pautilia Bulhões de Carvalho, esposa do sr. Severino Idelfonso de Carvalho, artista, aqui residente.

O enterramento efetuou-se no mesmo dia, saindo o féretro da residência de seu genro, onde se deu o óbito, á Avenida Cruz das Armas, n.º 812, para o Cemitério do Senhor da Bôa Sentença.

COSTURA-SE roupinhas para crianças, á rua Branca Dias, 154.

ESPORTES

O UNIVERSAL ESPORTE CLUBE RECREATIVO VAI COMEMORAR O DIA DE REIS

O "Universal Esporte Clube Recreativo" já se firmou perante os seus associados e familias pelo modo como vem atuando em nosso meio.

Uma festa do referido sodalicio tem o comparecimento total dos seus associados que se divertem na mais íntima camaradagem.

Fôram assim as festas de Natal e Ano Bom, e vai ser assim a de Reis, no próximo domingo.

A diretoria do Clube da rua Cardoso Vieira abrirá os seus salões para uma *matinée* dansante, comemorativa aos Reis Magos, sendo as dansas animadas por uma bôa *jazz*.

S. Sebastião Esporte Clube

Realizou-se ante-ontem em Barreiras, a posse solene da nova diretoria do "S. Sebastião E. Clube", que regerá os seus destinos durante o ano de 1941.

A's 15 horas compareceu alí, grande número de associados, representantes de clubes congêneres, famílias etc. Após a abertura da sessão foi lido o relatório pelo sr. Antonio Correia que em seguida declarou empossada os novos diretores. A seguir usaram da palavra os srs. Manuel Batista, João de Barros e Gustavo Monteiro, congratulando-se com a nova administração. E, finalizando, o presidente sr. Antonio Eugênio concedeu a palavra ao esportista Pedro Paulo de Almeida que pronunciou um improviso, sendo muito aclamado.

Logo após foi encerrada a sessão. Aos presentes foi servido profuso copo de cerveja. A' noite realizaram-se animadas dansas que se prolongaram até ás 23 horas.

SÊLOS CENSITÁRIOS

A CIRCUNSTANCIA de não ter sido lançada ha mais tempo a emissão de sêlos postais censitários não diminúe a significação dessa iniciativa.

Foi pena que acúmulo de serviços na Casa da Moeda não tivesse permitido a utilização dêsses sêlos como instrumento de propaganda na época oportuna. Cada brasileiro, ou estrangeiro aqui residênte, que recebesse ou expedisse uma correspondência, encontraria nela mais um chamamento ao seu patriotismo ou ao seu espírito de cooperação em favor do empreendimento que então estaria na sua fase decisiva.

O sêlo censitário convida a ajudar a fazer o censo. Entrando em circulação quando está quasi concluido, na parte que se entende com o público, não chega mais a tempo de preencher uma das suas melhores finalidades.

Contudo a missão ora lançada, já com o carater comemorativo, irá encadear-se nas várias emissões com que temos assinalado, nos últimos tempos, os fatos mais expressivos da nossa vida política, econômica ou cultural. E todas elas mereceram um interêsse especial dos filatelistas porque já não se fazem sêlos no Brasil apenas para cumprirem *de qualquer modo* o objetivo que a lei lhes reserva, mas levando em conta certo gosto artístico na escolha dos motivos, dos desenhos e das côres.

Nêsse particular os sêlos censitários não se colocam em situação de inferioridade.

Os desenhos são tão somente a reprodução de dois dos cartazes da publicidade do Recenseamento Geral de 1940, simples e sugestivos.

Na escolha das côres predominou evidente bom gosto.

E, assim, os novos sêlos que a partir desta segunda quinzena de dezembro começarão a franquear as correspondências nos Correios, assinalam, do melhor modo, nos domínios da filatelia, uma realização que, sendo a maior, no gênero, até hoje empreendida na America do Sul, terá, na história administrativa do nosso País, repercussões cujo alcance bem pode ser avaliado.

(Comunicado do S. N. R.)

VIDA RADIOFONICA

PROGRAMA DA P R I-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

11.00 — Hino Nacional.
11.05 — Musica Brasileira.
11.15 — Musica americana.
11.30 — Tangos argentino.
11.45 — Valsas.
12.00 — Jornal Falado.
12.15 — Musica selecionada.
13.00 — Bôa tarde (Intervàlo).
18.00 — Ave Maria.
18.05 — Musica de ópera.
18.30 — Musica selecionada variada. (Locutôr Orlando Vasconcélos).
Programa de Studio.
19.00 — Neemias Jorge e violões.
19.15 — Orlando Vasconcélos e Piano.
19.30 — Hora Católica a cargo do padre Hildon Bandeira.
19.45 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
21.00 — Neemias Jorge e violões.
21.15 — Jornal Oficial.
21.20 — Nelie de Almeida e Regional.
21.35 — Orlando Vasconcélos e Jazz.
21.50 — Orquestra de salão sob a regência do maestro Severino Gomes.
22.15 — Jornal Falado.
22.30 — Bôa Noite — Hino Nacional. (Locutôr Meira Filho).

AS CLASSES ARMADAS

HOMENAGEARAM O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS COM UM ALMÔÇO DE 1.200 TALHERES

(Conclusão da 1.ª pag.)

conjuntas e das recentes exposições publicas, realizadas pelos ministros da Guerra e da Marinha. Fizemos a reforma dos quadros; fundamos escolas de técnicas e especialistas; ampliamos os efeitos de reserva nos diversos gráus de hierarquia; instalamos indústrias bélicas. Renovamos arsenais, equipamos bases navais; aumentamos a frota da Marinha de Guerra de dezoito unidades, das quais dez construidas pelos nossos estaleiros. Acompanhando o esforço geral para o reerguimento do país, vem dessa forma se expandindo a potencialidade defensiva da Nação, em harmonia com a sua vitalidade econômica e de modo a proteger os valores humanos e materiais que nos cumpre prescrever. Não escapa á percepção de ninguem que tão notavel surto reconstrutor só foi possivel porque nenhum obstáculo conseguiu desviar o rumo nacionalista da nacionalizada obra governamental.

Tudo o que depauperava e enfraquecia as nossas reservas e resistencias materiais e morais recebeu cuidado atento e decisivo. Extinguimos as organizações estrangeiras de carater politico; proibimos o uso dos seus distintivos e insignias e tambem a publicação de jornais em linguagem estrangeira; abolimos as bandeiras e escudos estaduais e municipais; os hinos regionais e os partidos politicos, que tambem eram regionais e mantinham e fomentavam os vicios e os males do regionalismo. Tudo isso se fez visando consolidar a unidade política e social do Brasil, e numa época em que tais medidas pareciam temerária. Não será, agora que iremos esquecer êsses propósitos de salutar e edificante alcance patriótico para seguirmos caminho diferente e tomar o partido de interesses estrangeiros. Os fatos já se incumbiram de mostrar que estamos certos. Cumpre-nos persistir em nossa obra de engrandecimento nacional. Sômos hoje um povo voltado para um único objetivo; a Pátria unida e forte. Possuimos uma única bandeira, a nacional, um só escudo, o da República, e um só hino, o brasileiro".

MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA NACIONAL

A seguir, o presidente Getúlio Vargas, prosseguindo a sua oração, diz: "Submetemos todos os setores de atividade a uma coordenação conciente e cautelosa, com o objetivo de assegurar o fortalecimento da economia nacional, promovendo a proporção das fôrças produtoras, articulando os centros de produção econômicos internos, estimulando a indústria e a ligação das nossas materias primas, assistindo técnica e financeiramente a agricultura e explorando de toda e qualquer fonte de riqueza. Acabando com as emprêsas rotuladas de estrangeiras que exploravam os serviços de utilidade geral. Eram organizações ficticias, verdadeiros parasitas da nossa economia que desfrutavam como os seus bens e rendas da Nação, graças a privilegios obtidos nos regimens passados pelos agêntes vorazes do financeirismo internacional, que não se contentando com sugar as nossas energias mais ainda nos amesquinhavam, apresentando-nos como máus pagadores aos prestamistas que lhes confiavam o dinheiro aos quais não costumavam prestar contas. Estendendo a ação educacional a todos os núcleos da população e a supervisão do Estado aos diversos setores da instrução pública, ampliamos as rêdes dos institutos profissionais, obrigamos a criação de escolas de oficio nas fábricas, fechamos as escolas de linguas estrangeiras e as substituimos por outras em maior número com a preocupação primordial de nacionalizar o ensino e difundir a cultura civica. As tarefas de sanear, educar e povoar não podem ser resultados expontaneos de atividades dispersas e quasi sempre é necessário dar-lhes unidade de ação para alcançar os objetivos visados. A nossa politica e nacionalização não tem servido nem pretende servir a intenções egoistas de isolamento. Continuamos a receber o capital humano e o capital financeiro com as bôas disposições de sempre. Abordamos o problema do povoamento com a convicção segura de que não teremos mais as facilidades do passado no que diz respeito a emigrantes desejaveis. O Brasil terá de ser povoado, desbravado e cultivado pelos brasileiros, indispensaveis, portanto, preparar os moços com o sentido pioneiro da existência, enrijando-lhes o carater, tornando-os sadios e aptos a expandir as suas energias criadoras. Porisso mesmo, tomamos a iniciativa de enquadrar a juventude numa corporação de finalidade educativa patriótica e instituimos o amparo legal as familias numerosas e produtivas. A entrada de emigrantes continúa adistrita ao regime de quotas, que permite distribuir convenientemente os contingentes indispensaveis ao nosso aldeiamento racial pelo criterio da utilidade e adaptação á vida social. Queremos homens válidos e laboriosos e repudiamos os elementos moral e fisicamente indeseja veis, os de atividades parasitárias, os sem oficios, os desempregados, os incapazes de fixar-se, de constituir familia, de amar a terra adotiva e nela se edificar.

FIDELIDADE AOS COMPROMISSOS DE SOLIDARIEDADE AMERICANA

No mundo contemporaneo há clima propicio a todas as ideologias. O Brasil não deve procurar os que preferem inovações em desacôrdo com as nossas, os tais que pretendem infiltrar no espirito brasileiro o falso e comodo internacionalismo que dissolve as energias patriótas e podem servir a tudo e a todos conforme preços de ocasiões. Esses não terão mais entrada no país. A aplicação de recursos financeiros permanece livre. Mas é preciso lembrar que vão longe os tempos em que eram permitidas as explorações coloniais da nossa mão de obra e reservas naturais. Só podemos considerar bem vindos os capitais que se propõem a auxiliar o nosso progresso, industrializar a matéria prima, criar riquezas no solo, concorrer, enfim, para o nosso engrandecimento. A liberdade de governar-se é atributo inalienavel da soberania. Nós a usamos sem pretender influir na organização dos outros povos. Dentro do Continente, permanecemos fieis aos nossos compromissos de solidariedade, prontos ao sacrificio pela defêsa comum. Os países americanos sabem que podem contar conosco para reagir a qualquer agressão e repelir violências e injustiças. Mantemos a nossa neutralidade, exigimos que seja respeitado, assim como respeitamos os direitos dos beligerantes, sem preferências ou simpatias, porque êsse é o nosso dever.

Senhores: Como vós, fui soldado e encontrei na camaradagem das armas uma escola de lealdade e abnegação e desinterêsse. E com êsse espírito de lealdade, abnegação e desinterêsse, que foi o ideal da minha juventude, continúo a servir ao Brasil somando ao meu esforço o esforço de todos os patriótas para torná-los cada vez mais forte e mais próspero. As expressivas manifestações de regosijo cívico que recebi nas recentes viagens pelo país e as grandes comemorações promovidas por motivo do decimo aniversário do meu govêrno, culminando, hoje, nesta homenagem das forças armadas, digno fecho de um ano de intenso labor administrativo e de fecundos empreendimentos, destinados a imprimir rumos definitivos á evolução do país. E essa homenagem, para ser ainda mais significativa, tem á frente precisamente os ministros Aristides Guilhem e Gaspar Dutra, que nêstes últimos anos, como auxiliares do govêrno, veem se revelando incansaveis na operosidade e constancia patriótica, consagrando-se á renovação da esquadra e o outro reerguendo á altura das suas grandes tradições o Exército nacional. Tudo isso constitúe a demonstração eloquente de que o nosso devotamento frutificou e despertou as simpatias e adesões calorosas de um povo bom e corajoso, que confia em si mesmo e não teme o futuro. Em honra das nossas gloriosas corporações armadas, tão dignamente aqui representadas pelos chefes e oficiais do Exército e Marinha, ergo o minha taça, formulando votos pelo seu constante engrandecimento, que simbolisa o próprio engrandecimento da Pátria brasileira".

CICERO H. LEITE

Avisa aos seus amigos e ao público que reabriu seu laboratório de prótese dentária no local do costume.

RUA DAS TRINCHEIRAS, 928

NOTICIÁRIO

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Telegramas Retidos

Acham se retidos na Diretoria dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para as seguintes pessôas:

Vitoriana Rodrigues — Rua da Redenção 221; Coronel Adriano Mazza, Bela — Rua 12 de Outubro 112; Ciril Lala Leca, Alcidete, rua Diogo Velho 102, dr. Francisco Barrêto, d. Nina — Rua Independencia 56; Luiz Deusdedit — Rua Silva Jardim 409; José Benjamin — 18 de Novembro — Rogers, dr. Cleodon Fonsêca — Pensão Pedro Américo, Solda Elétrica, Paulo Gouveia, Horto Pinto Familia — Granja São Rafael; dr. Rivaldo Pereira, Laudelino Pereira, Francisca dos Anjos, Raimundo Sáles e familia, dr. Luiz de Vasconcélos — Departamento Obras Publicas; Maria Nina Falcão — Rua Vidal de Negreiros; Agil. Felpor, Maria do Carmo Ribeiro — Cardoso Vieira, 112; dr. Olivio Maroja e familia — Av. João da Mata, 357; Augusto de Almeida — Trincheiras; Maria Augusta — Irineu Jofill, 182; Matêus Ribeiro e familia; Damares C. Barrêto — Av. 12 de Outubro, 615; Vigilante, Gaivota, Inácio Costa Leite — Princêsa Isabel; dr. Sindulfo Pequeno — Paraíba Hotel; Adelaide Benavides — Av. Cabo Branco, 440 Tambaú; Coronel Antonio Mendes e familia — Vila Tereza Cristina; des. Sizenando — Av. Cabo Branco, 548 Tambaú; Sizenando de Oliveira — Cabo Branco, 458 Tambaú; dr. Sindulfo Pequeno — São Gonçalo Tambaú; e Antonio Uchôa — 29 de Julho 360.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 2 de janeiro de 1941.

9169	— Rio	300:000$000
25336	— Pará de Minas	30:000$000
32761	— Rio	10:000$000
28350	— Rio	5:000$000
3755	— Rio	2:000$000

A GUERRA NA EUROPA E NA ÁFRICA

Os gregos manteem em 1941 a iniciativa dos ataques na frente albanêsa, estando iminente a captura de Valona — No norte da Africa os inglêses terminaram os preparativos para o ataque a Bardia — A Rússia em estado de mobilização total — A — RAF lançou, ontem, sôbre Bremen 20 mil bombas explosivas e incendiárias —

NOVA YORK, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Segundo as últimas previsões a industria aeronáutica norte-americana produzirá 17.000 aviões militares durante 1941.

ATIVIDADES DA AVIAÇAO ALEMA NA GRA BRETANHA

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Esta capital teve, ontem, dois alarmes anti-aéreos, sem que fôssem lançadas bombas e com pequeno fogo de baterias anti aéreas.

Bombas incendiárias fôram lançadas nos distritos a leste da Inglaterra e cidades da zona noroeste

A MOBILIZACAO DA HUNGRIA

BUDAPEST, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Fontes oficiais desmentem as noticias divulgadas por certa agência estrangeira sôbre a mobilização da Hungria

BEM RECEBIDO PELO "EIXO" O ACORDO HUNGARO-IUGUSLAVO

BUDAPEST, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Os circulos autorizados desmentem as noticias divulgadas por fontes britanicas quanto á finalidade anti-germanica atribuida ao pacto húngaro-iugusLavo e esclarecem que o referido pacto foi concluido de acôrdo com a tendências da paz balcanica e as potencias do "eixo", e que o mesmo foi bem recebido por estas.

PERSEGUIÇAO A NAVIOS BRITANICOS

NOVA YORK, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O "Radio Mackay" recebeu pedidos de socôrro de cargueiro britanico Malgera", de 6.579 toneladas, e do navio-tanque "Donax", da mesma nacionalidade, de 3.026 toneladas.

Ambos estavam sendo seguidos por um navio e submarino inimigos

AGRAVOU-SE A SITUAÇÃO EM VICHY

NOVA YORK, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Anuncia-se que se agravou o ambiente em Vichy.

Circulam boatos aqui da possivel ocupação total da França pelos alemães.

BREMEN DURAMENTE ATACADA PELA RAF

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Os aviões britanicos atacaram fortemente o porto alemão de Bremen, atirando toneladas de bombas explosivas e incendiárias

A GRA BRETANHA ENCOMENDOU 609 NAVIOS MERCANTES NOS ESTADOS UNIDOS

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Soube-se, na última semana, que a Inglaterra encomendou aos Estados Unidos 609 navios mercantes, no valor de 109 milhões de dólares.

IMINENTE A QUEDA DE BARDIA

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil)—A imprensa matutina anuncia que Bardia não demorará muito a cair em poder dos inglêses, esperando-se que os italianos levantem a bandeira branca de um momento para outro.

A RUSSIA EM ESTADO DE MOBILIZAÇAO TOTAL

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Informam de Moscou que Stalin declarou que a Russia está preparada para qualquer eventualidade, achando-se em estado de mobilização total

SERIAMENTE AMEAÇADO O EXÉRCITO FASCISTA NA ALBANIA

BELGRADO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Com o dommio completo do Adriático pelas fôrças navais anglo-gregas, está seriamente ameaçado todo o exército fascista na Albania.

TENSAS AS RELAÇÕES DA RUSSIA COM A HUNGRIA E RUMANIA

ANKARA, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O rádio oficial informa que são muito tensas as relações rumeno-russas bem como as entre a Russia e a Hungria.

Acrescenta-se ser provavel a retirada da representação russa da Rumania

VOLTA-SE A FALAR NA AÇAO EVENTUAL DOS PARAQUEDISTAS ALEMAES

BUDAPEST, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Sôbre os rumores circulantes aqui segundo os quais as tropas paraquedistas alemães atacarão a retaguarda grega, pessôas bem informadas acreditam que esse projéto póde servir de ensaio para a invasão da Inglaterra.

A ESPANHA FICARA' FÓRA DA GUERRA

WASHINGTON, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O sr. Cordell Hull, secretário de Estado, revelou aos jornalistas, em uma de suas recentes entrevistas coletivas, que o generalissimo Franco assegurára ao govêrno dos Estados Unidos o propósito de manter a Espanha fóra da guerra e absolutamente neutra.

A RAF EM AÇAO CONTRA OBJETIVOS MILITARES INIMIGOS

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Em plena luz do dia de ontem os aparêlhos da RAF realizaram energicos ataques contra Colinia, cais de Yumidem, porto de Flessing, portos de invasão do canal da Mancha e o porto de Roterdam, onde a fábrica de aviões "Focker" já tinha sido alvo de tremendos ataques em ocasiões anteriores.

DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DA COMISSAO DO EXTERIOR DO CONGRESSO NORTE-AMERICANO

WASHINGTON, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O senador George, presidente da Comissão das Relações Exteriores, declarou: "Uma derrota da Inglaterra teria consequências imediatas para os Estados Unidos, pois criaria uma situação mundial em que não poderíamos viver como povo livre".

Continuando, acrescentou que a preservação da paz e a segurança dos Estados Unidos dependiam da celeridade com que a América se ha de mostrar capaz de organizar sua defêsa total.

NUMEROSAS FORMAÇÕES AEREAS DO REICH A CAMINHO DA ITALIA

ROMA, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O Chefe do Estado Maior da aviação italiana publicou uma ordem do dia comunicando que numerosas formações de aviões alemães se encontram a caminho da Italia.

OS ITALIANOS ESTARIAM SE PREPARANDO PARA DEIXAR VALONA

LONDRES, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Circulam rumores de que os italianos se preparam para evacuar Valona devido a rapidez do avanço grego.

REFORÇOS ITALIANOS CONTRA OS GREGOS

ATENAS, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O comando italiano enviou novos importantes reforços para a Albania, a fim de conter o avanço grego.

NOTAS DE PALÁCIO

Esteve ontem no Palácio da Redenção, com o fim de cumprimentar o sr. Interventor Federal pela entrada do Ano Novo, o dr. Claudio Cavalcanti.

Estiveram ainda ontem no Palácio da Redenção, a fim de agradecer ao sr. Interventor Federal as suas respectivas promoções, os srs. Mariano Botêlho, José Acilino de Carvalho Luiz Gonzaga Borges, João Albuquerque, Adauto Bezerra Cavalcanti e arta. Jauberlyta Agra da Nóbrega, funcionários da Secretaria da Fazenda.

A fim de apresentar cumprimentos ao sr. Interventor Federal esteve ontem no Palácio do Govêrno o jornalista Duarte de Almeida.

As últimas novidades em CAMISAS e PIJAMAS acaba de receber a CASA VESUVIO.

O comandante do 22.º B. C. visita a Fôrça Policial do Estado

Em companhia do capitão José de Sousa Pinto e do tenente Edson Ramalho, esteve ontem em visita ao coronel Anacleto Tavares, comandante da Fôrça Policial do Estado e á oficialidade dessa corporação, o major Alfrêdo Luna, ilustre comandante do 22.º B. C.

Recebidos cordialmente no quartel da praça Pedro Americo, os dignos visitantes apresentaram suas felicitações ao comandante e oficiais da nossa milicia por motivo da entrada do novo ano, tendo ali se demorado por alguns momentos.

A' saída, o coronel Anacleto Tavares exprimiu o seu reconhecimento e da oficialidade da Fôrça Policial pela honrosa visita e acompanhou os seus brilhantes camaradas do Exército até o portão principal do quartel.

FESTA DE REIS NESTA CAPITAL E NAS PRAIAS

EM CRUZ DO PEIXE

Estão sendo aguardadas com grande interesse as festas que os habitantes da avenida Joaquim Torres, bairro de Cruz do Peixe, vão promover no dia de Reis.

Haverá naquela noite animada retréta e ás 4 horas terá lugar a celebração da missa.

A comissão que se acha á frente da organização dos festejos está constituida dos srs. Manuel Rodrigues de Oliveira, João Soares Feitosa, Manuel Porfirio de Brito e Cicero Fernandes de Oliveira; srtas. Genilda da Silva, Neuza do Nascimento e Maria Lucas.

NA POVOAÇÃO INDIO PIRAGIBE

Os habitantes da avenida da Redenção, na Povoação Indio Piragibe, como fazem todos os anos, comemorarão com várias festividades a data dos Reis Magos.

Naquela artéria, nos dias 5 e 6, á noite, haverá diversões populares estando encarregada das mesmas uma comissão de habitantes dali, tendo á frente o sr. Eufinio Indalicio de Sousa.

No dia 6, ás 7 horas, será celebrada missa na capéla de N. S. do Bonfim, realizando-se á tarde uma passeata cívico-religiosa, em homenagem ao interventor Ruy Carneiro.

FESTA DE REIS EM TAMBAU PROMOVIDA PELO "ASTREIA"

Animado pelo sucesso na comemoração do Natal em Tambaú, o conceituado grêmio de recreio de João Pessôa, Clube Astréia, vai levar a efeito, ali, na passagem de Reis uma festa de maiores proporções, que de certo, constituirá nota interessante dos acontecimentos festivos do começo do ano.

Para isso a diretoria do Astréia, com o concurso do Departamento Feminino do clube, está desenvolvendo os seus maiores esfôrços.

NA RUA VISCONDE DE ITAPARICA

Serão realizadas na rua Visconde de Itaparica, no próximo dia 6, animadas festas em comemoração ao dia dedicado aos Reis Magos.

Do programa salienta-se a homenagem que será prestada ao sr. Interventor Ruy Carneiro, ao Prefeito da Capital, ao tenente-coronel Chefe de Policia e ás fôrças armadas.

A missa será rezada ás 4 horas, havendo farta distribuição de brindes.

A comissão encarregada dos festejos está assim constituida: srs. Severino Haviero Dias, Floripes Henrique Pessôa e Francisco Pereira de Lima.

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que fundou cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.

O Presidente da Comissão Censitária Nacional agradece a "A UNIÃO"

Do dr. Carneiro Felipe, presidente da C. C. N., recebeu, o diretor desta fôlha, o despacho subsequente, no qual agradece a colaboração da A UNIÃO no êxito que vem conseguindo o recenseamento brasileiro, aproveitando ainda a oportunidade para enviar-nos cumprimentos de Ano Novo:

"Rio, 31 — Diretor da A UNIÃO — João Pessôa — Na qualidade de presidente da Comissão Censitária Nacional e em seu nome, venho agradecer a êsse periódico, a valiosa cooperação que tem prestado ao Serviço Nacional de Recenseamento. A grandiosa propaganda do recenseamento, cujo carater educativo influenciou todo o povo brasileiro, não teria produzido todos os frutos, sem o apôio da imprensa. Em sua última reunião, a referida Comissão deliberou, ainda, apresentar a essa fôlha sinceros votos de felicidades no decorrer do ano entrante. Cordiais saudações — *Carneiro Felipe*".

A VESPERAL INFANTIL DO "ESPORTE CLUBE CABO BRANCO"

ALCANÇOU o melhor êxito a vesperal infantil, que o *Esporte Clube Cabo Branco* ofereceu aos filhos de seus associados ,na data de 1.º de janeiro.

A petizada viveu horas de intensa alegria na séde de campo do querido sodalicio, onde um magnifico quinteto executou variadas músicas carnavalêscas, que fizeram vibrar as várias dezenas de crianças que lá se encontravam.

Causou especial admiração, nas festas de Ano Novo do *Esporte Clube Cabo Branco* as alegorias confeccionadas pelo artista conterraneo sr. Pinto Serrano, que mais uma vez fez se impoz como um grande conhecedor de sua arte, merecendo, justas referências elogiosas de todos quantos compareceram as festas de Ano Novo da querida agremiação da Avenida 1.º de Maio.

As atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, instituição já vitoriosa, vem realizando, no País, uma obra verdadeiramente fecunda e proveitosa para o desenvolvimento da estatística nacional. Assim é que, o Brasil, hoje, figura em lugar de destaque dentre as nações bem organizadas em matéria de estatística.

No ano de 1940, a referida entidade, com o apôio franco e decisivo do presidente Getúlio Vergas, conseguiu completo êxito em todos os seus empreendimentos, no intuito de melhorar e aperfeiçoar os processos de apuração e divulgação estatística, obedecidas as normas e convenções internacionais que regulam a matéria.

A propósito, o embaixador José Carlos de Macêdo Soares, presidente do I. B. G. E., dirigiu ao presidente da Junta Executiva Regional de Estatística o telegrama infra:

"Presidente Junta Executiva — Departamento Estatística — João Pessôa — Ao fim da jornada de 1940, em que tantos e tão assinalados triunfos marcaram a trajetória do I. B. G. E. esta Presidência sente a maior satisfação em apresentar á Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística e, por seu intermédio, aos demais órgãos componentes do nosso sistema, nos setôres da estatística, da geografia e do recenseamento, as mais calorosas congratulações, pelo fecundo labor e admiráveis esforços empreendidos durante o ano expirante, formulando votos para novas vitórias no decurso de 1941. Cordiais saudações — **José Carlos de Macêdo Soares**, Presidente do I. B. G. E."

A Federação de Assistência aos Lázaros agradece a A UNIÃO

Da sra. Eunice Weaver, presidente da Federação de Assistência aos Lazaros com séde na Capital do País, recebemos o telegrama que se segue:

"Rio, 31 — A Federação de Assistência aos Lazaros, profundamente grata a valiosa colaboração recebida dêsse prestigioso órgão da imprensa, durante o ano que se finda, para a obra em que nos empenhamos em favor de um Brasil sadio, apresenta votos de felicidade e progresso constante no novo ano que breve surgirá. Atenciosamente — *Eunice Weaver*".

POR que a CASA AZUL vende barato? Porque tem preços, tem "stock", tem sortimento... A CASA AZUL vende sempre por menos... CASA AZUL filial á rua Duque de Caxias, 470 (Ponto de Cem Réis).

PREFEITURA DE PILAR

Vem de reassumir o exercicio do cargo de prefeito municipal de Pilar, o agrônomo Diógenes Miranda, que se encontrava em gozo de licença.

Durante o seu afastamento, daquelas funções, foi o dr. Diógenes Miranda substituido pelo respectivo secretário, sr. Luiz Lins Gouveia.

O POVO reclamou e a CASA AZUL atendeu! A fim de melhor servir á sua distinta freguezia, a CASA AZUL acaba de inaugurar uma filial á rua Duque de Caxias, 470. Preços balangandans.

TÉLAS & PALCOS

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em soirée "Onde Estás Felicidde"?, com Alma Flora, Rodolfo Mayer. Em matinée, "Minha Bôa Estrela" com Sonja Hiine e Richard Green. Complementos.

REX — Em soirée, "Flor dos Trópicos", com Hedy Lamar e Robert Taylor. Vários complementos.

FELIPÉIA — Em soirée, "O menino de ouro", com Mickey Rooney e Judy Garland. Vários complementos.

JAGUARIBE — Em soirée "Trunfos na mêsa", juntamente com a 5.ª série do filme "Aranha Negra". Complementos.

SANTA ROSA — Em soirée "As irmãs", com Errol Flynn e Bette Davis. Vários complementos.

S. PEDRO — Em soirée, "Coragem cativante" e mais a 3.ª série do "A Aranha Negra". Vários complementos.

METRÓPOLE — Em soirée. Vários complementos.

"A caixa do Tesouro", com Fred Scott. Complementos.

ASTÓRIA — Em soirée "Heróis do Ar", com James Cagney, juntamente a 6.ª série do filme Red Barry. Vários complementos.

ROUPAS DE BANHO para senhoras e crianças, o melhor sortimento encontra-se na CASA VESUVIO.

A INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO chama a atenção dos condutores de veículos em geral para o edital que vem publicando na secção competente desta fôlha, sôbre a "mão" e "contra-mão" de direção estabelecidas na avenida Dr. Getúlio Vargas.

Ultima Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

PARA BREVE O DECRETO REGULAMENTANDO OS ESPORTES NACIONAIS

RIO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Os jornais noticiam que, dentro de poucos dias, possivelmente ainda esta semana, o Presidente da República assinará o decreto de regulamentação e oficialização dos esportes.

NOMEADO O SR. NEGRÃO DE LIMA EMBAIXADOR NA VENEZUELA

RIO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — O Presidente da República acaba de assinar decreto nomeando o sr. Francisco Negrão de Lima, embaixador brasileiro junto ao Govêrno da Venezuela.

OS ABALOS CISMICOS DE BOM SUCESSO SÃO DEVIDOS A LAGOS OU VULCÕES SUBTERRANEOS

RIO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Comunicam de Bêlo Horizonte para o vespertino "O Globo", desta capital, que os engenheiros do Ministério da Agricultura, estudando os abalos cismicos da cidade mineira de Bom Sucesso, chegaram á conclusão de que os fenomenos são devidos a lagos ou vulcões subterraneos ali existentes.

OS DIRETORES DA LOTERIA FEDERAL DOARAM A' CIDADE DAS MENINAS" 1.178 CONTOS

RIO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Tendo oferecido á "Cidade das Meninas" o saldo não comprado do bilhete premiado da Loteria de Natal, na importancia de 1.178 contos, por intermédio do dr. Lourival Fontes, diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, os diretores da Loteria Federal fôram apresentados ontem, pelo diretor do DIP, á senhora Darcí Vargas, na Palácio Guanabara, fazendo entrega á ilustre dama do cheque da importancia ofertada.

O CHANCELER JAPONÊS ACREDITA NA PAZ EM 1941

TOKIO, 2 (Agência Nacional-Brasil) — Em mensagem dirigida ao povo japonês, o Ministro do Exterior declarou que 1941 será portador da paz universal e de uma nova ordem no mundo.

Farmácia de Plantão

Estará de plantão, hoje, a FARMACIA TEIXEIRA, á rua Duque de Caxias.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 3 de janeiro de 1941

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

Prefeitura Municipal de Caiçára

DECRETO

O Prefeito Municipal de Caiçara, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve aposentar nos termos da letra d do art. 155 da Constituição Federal, José Batista de Carvalho com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço prestado.

Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 1940.

Haroldo Espinola de Oliveira Lima — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Pilar

Abre o crédito especial de 600$000.

O Prefeito Municipal de Pilar usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que de acôrdo com o decreto n.º 1, o Secretário-Tesoureiro desta Prefeitura, sr. Antonio Marinho do Nascimento, foi posto em disponibilidade com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço prestado,

Considerando que não ha verba própria no orçamento do corrente exercício, por onde séja paga a referida despêsa:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria, o crédito especial de 600$000, para ocorrer ás despêsas com o pagamento dos vencimentos da disponibilidade do funcionário Antonio Marinho do Nascimento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, 26 de novembro de 1940

Diogenes de Miranda Henrique — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Conceição

DECRETO-LEI N.º 3, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre crédito especial de ..... 5:000$000 para ocorrer ás despêsas com o concerto do motor da Usina Elétrica Municipal

O Prefeito Municipal de Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que a Usina Eletrica Municipal não funciona desde o começo do ano, por falta de concertos no motor;

Consideranlo que ha necessidade urgente de executar esse serviço e não ha verba própria no orçamento vigente:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cinco contos de réis ..... (5:000$000) para ocorrer as despesas com o concerto do motor da Usina Elétrica do Municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conceição, em 25 de dezembro de 1940.

Tenente João Gadêlha de Oliveira — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 4, D E25 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre o crédito especial de dois Contos de reis

O Prefeito Municipal de Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando que na cidade não existe um serviço de remoção de lixo,

Considerando que ha necessidade urgente de organizar esse serviço e não ha verba própria no orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria, o crédito especial de dois contos de réis (2:000$000) para ocorrer ás despêsas com a compra de uma carroça, um muar e respectivo arreiamento destinados ao serviço de remoção de lixo da cidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição, em 25 de dezembro de 1940.

Tenente João Gadêlha de Oliveira — Prefeito.

DECRETO N.º 95, de 31 de dezembro de 1940

Aprova o Regulamento do Imposto de Indústria e Profissão.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, na conformidade do dispôsto no art. 3.º do decreto-lei n.º 137, de 26 de dezembro hoje findo,

RESOLVE:

Art. único — Fica aprovado o Regulamento do Impôsto de Indústria e Profissão, que com êste baixa, revogadas as disposições em contrário.

João Pessôa, 31 de dezembro de 1940, 52.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro
Miguel Falcão de Alves

REGULAMENTO DO IMPÔSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÃO

CAPITULO I

Do impôsto e sua incidência

Art. 1.º—O impôsto de indústria e profissão será lançado e arrecadado de acôrdo com êste decreto.

Art. 2.º — O impôsto constará de duas contribuições distintas. Uma variavel, á base de cinco décimos por cento (0,5%) sôbre o movimento total dos comerciantes e industriais; e outra fixa, para os que exercerem profissões liberais, artes ou oficios e os ambulantes em geral, bem assim para os que não efetuarem operações de conta própria, de modo a faltar elemento positivo para o lançamento em parte variavel.

Art. 3.º — As pessôas naturais ou jurídicas que explorem a indústria ou o comércio em qualquer das suas modalidades, e as que exercerem profissão, arte ou ofício lucrativo, ficam sujeitas ao impôsto de indústria e profissão, na conformidade do art. anterior.

§ único — As sociedades civis ou comerciais, ainda que tenham a sua séde fóra do Estado, ficam sujeitas ao impôstó de indústria e profissão sôbre as atividades que exerçam nêste Estado.

Art. 4.º — O impôsto de indústria e profissão é devido em cada localidade do Estado, mesmo que seja a atividade tributavel exercida pela mesma pessôa natural ou juridica; salvo os ambulantes e os que exercerem profissões liberais, os quais pagarão um só impôsto.

Art. 5.º — Ninguém poderá exercer indústria ou profissão sem que requeira seu lançamento á repartição fiscal da localidade sob pena de multa.

Art. 6.º — Os distribuidores de mercadorias para localidades diferentes, que não efetuarem transações comerciais de compra e venda, ficam sujeitos á parte fixa do impôsto. Se, porém, excepcionalmente, operarem de conta própria, incidirão também na parte variavel do impôsto na fórma dêste regulamento.

Art. 7.º — Ficam isentos do impôsto de indústria e profissão os depósitos de firmas já lançadas, que não efetuem operações mercantis.

Art. 8.º — Quando situada a fábrica numa localidade e o escritório ou loja de venda em outra, o impôsto será cobrado sôbre as duas atividades, como parte variavel da fábrica e parte fixa do escritório.

Art. 9.º — Quem expuzer mercadorias á venda em estabelecimento de terceiro, pagará o respectivo impôsto como ambulante. O proprietário do estabelecimento responderá pelo impôsto não pago pelo expositor.

Art. 10.º — Os agentes e encarregados de Companhias de Seguros Sorteios ou Capitalização, ficam obrigados pelo impôsto que incidir sôbre as atividades da Emprêsa, muito embora não tenha esta séde no Estado.

Art. 11.º — Os estabelecimentos industriais poderão ter prepostos ou compradores ambulantes da matéria prima, pagando, porém, o impôsto para cada um sem direito a outro armazem de depósito, a não ser o do estabelecimento.

Art. 12.º — O impôsto sôbre produtor de aguardente será cobrado proporcionalmente á base de 0,5%.

Art. 13.º — O impôsto de indústria e profissão de abatedor de gado será cobrado pelo número de rêzes abatidas, de acôrdo com a tabêla respectiva.

Art. 14.º — Quando não constar da tabêla do impôsto de indústria e profissão (parte fixa), qualquer atividade tributavel, o chefe da repartição arbitrará entre 50$000 a 10:000$000 o valôr da contibuição exigivel.

§ único — Ao arbitramento precederá parecer por escrito da comissão lançadora.

CAPITULO II

Da parte fixa

I — Do processo de lançamento

Art. 15.º — O lançamento do impôsto de indústria e profissão (parte fixa) será processado pelas Recebedorias de Rendas, na Capital e Campina Grande, e no interior, pelas Mêsas de Rendas e Estações Fiscais, nos mêses de janeiro e fevereiro, por empregados designados pelos respectivos chefes.

§ 1.º — No mês de julho, far-se-á a revisão do lançamento, a fim de que sejam supridas as omissões e incluidos os negócios novos.

§ 2.º — Os funcionários encarregados do lançamento ficam obrigados a entregar, ás respectivas repartições fiscais, todo o serviço dentro do prazo acima estabelecido.

Art. 16.º — Servirão de base para o lançamento da parte fixa de indústria e profissão os seguintes elementos, em conjunto ou isoladamente, segundo a atividade:

1) Lançamento anterior;
2) Movimento comercial ou industrial do ano anterior;
3) Capital;
4) Mercadorias em depósito;
5) Valôr locativo do prédio;
6) Despêsas com o estabelecimento;
7) Localização;
8) Número de operários e empregados;
9) Comparação com estabelecimentos congêneres;
10) As estatísticas de importação ou exportação.

Art. 17.º — Ao lançamento precederá notificação escrita, depois de examinado o negócio do contribuinte, devendo o lançador colher as necessárias informações usando para isso dos elementos especificados no artigo anterior.

Art. 18 — As notificações de lançamentos far-se-ão em duas vias e serão assinadas pelos lançadores, ficando a primeira via com o contribuinte e a segunda na repartição fiscal, para a necessária transcrição.

§ único — A notificação de lançamento, quando não possa ser feita pessoalmente, sê-lo-á por edital.

Art. 19 — Não havendo recurso dentro de vinte dias da notificação, serão os lançamentos transcritos definitivamente no livro próprio.

Art. 20 — Os contribuintes são obrigados, sob pena de multa de cincoenta (50$000) a duzentos mil réis (200$000), a comunicar a repartição fiscal da localidade a transferencia de local do estabelecimento, mudança de ramo de negócio, modificação de firma ou quaisquer outras alterações, para que sejam averbadas nos respectivos lançamentos.

Art. 21 — A falta de lançamento não isenta o contribuinte do pagamento do impôsto e das multas a que estiver sujeto.

Art. 22 — Nenhuma modificação será feita em qualquer lançamento como nenhuma baixa será concedida, sem que o requerente se mostre quite com a Fazenda Estadual. No caso de transferência do estabelecimento, far-se-á novo lançamento.

§ único — Sempre que o requerente não estiver quite com o Fisco o chefe da repartição declarará em despacho ficando o andamento do requerimento dependendo da liquidação do débito.

II — Das reclamações e recursos

Art. 23 — Os contribuintes lançados poderão reclamar contra o lançamento dentro de vinte dias, contados da data da notificação, perante os diretores das Recebedorias na Capital e Campina Grande e, no interior, perante os chefes das Mêsas de Rendas e Estações Fiscais.

§ 1.º — Das decisões proferidas é facultado recorrer para o Secretário da Fazenda, dentro de quinze dias, contados a intimação do despacho pessalmente ou por edital, sendo ditos recursos encaminhados pelas repartições lançadoras.

§ 2.º — Haverá, ainda, das decisões do Secretário da Fazenda, recurso para o Chefe do Govêrno, dentro de cinco dias após a intimação.

Art. 24 — Não se tomará conhecimento de recurso interpôsto fóra dos prazos estabelecidos no artigo anterior, nem escrito em linguagem descortez ou imprópria.

§ único — Igualmente não se tomará conhecimento de reclamação ou recurso de contribuinte que esteja em débito para com a Fazenda do Estado.

Art. 25 — Os tributados poderão apresentar reclamação por ser infundado o lançamento, para solicitar redução de impôsto; para rehaver importancia de impôsto pago indevidamente; por não haver fundamento para multa.

Art. 26 — As faltas e erros dos funcionários não prejudicarão ás partes que tiverem cumprido as disposições regulamentares, responsabilizando-se os que houverem causado prejuizo á Fazenda Estadual.

III — Do tempo e modo de arrecadação

Art. 27 — O impôsto de indústria e profissão, na parte fixa, será cobrado dos contribuintes estabelecidos do modo seguinte:

Até 500$000 em uma prestação, até maio.
De mais de 500$ até 500$000, em duas prestações, em maio e outubro.
De mais de 500$000 até 1:000$000, em três prestações, em abril, julho e outubro.
Superior a 1:000$000, em quatro prestações em março, junho, setembro e dezembro.

Art. 28 — Quando o impôsto não fôr pago nos prazos acima, os contribuintes ficam sujeitos á multa de 10%.

§ único — Quando coincidir com um domingo ou feriado o último dia para pagamento de uma prestação do impôsto, o pagamento deverá ser efetuado no dia anterior.

Art. 29 — O impôsto sôbre ambulantes, inferior a 100$000, será pago em uma só prestação, nos primeiros trinta dias do exercicio; o superior a cem mil réis (100$000) será pago em duas prestações: a primeira no início da atividade e a segunda em julho.

Art. 30 — Antes de serem remetidas á cobrança executiva as respectivas certidões o pagamento do impôsto será feito na repartição em que o contribuinte estiver lançado.

Art. 31 — A arrecadação da parte fixa do impôsto de indústria e profissão será feita em talões próprios, e a sua escrituração se fará de acôrdo com as determinações da Secretaria da Fazenda.

IV — Dos ambulantes

Art. 32 — Consideram-se negociantes ambulantes todos aqueles que diréta ou indiretamente, para venda em qualquer parte, conduzam mercadorias. A êles se equiparam todos os que, mesmo estabelecidos, levem á venda mercadorias desacompanhadas da nota da entrega extraida na séde do estabelecimento.

§ único — Caracteriza a venda ambulante a nota extraida no domicilio do comprador.

Art. 33 — São isentos do impôsto os caixeiros-viajantes com simples mostruários. Aquêles, porém, que conduzirem mercadorias, para entrega ou venda nas praças que percorrerem, ficam equiparados a mercadores ambulantes e sujeitos ao respectivo impôsto.

Art. 34 — O ambulante poderá exercer sua indústria com um só impôsto em todo o Estado, sendo necessario, entretanto, que tenha pago a contribuição devida nas épocas aprazadas.

Art. 35 — E' isento do impôsto de ambulante o negociante estabelecido que expuzer á venda em bancos, nas feiras mercadorias do respectivo estabelecimento.

§ 1.º — Tambem fica isento do impôsto sôbre comprador de gado o marchante que adquirir rêzes e abatê-las para consumo público.

§ 2.º — Os mercadores ambulantes de qualquer gênero ou artigo têem a faculdade de expô-los também nas feiras, sem contribuição de outra espécie, contanto que tenham pago o impôsto integral do exercicio.

Art. 36 — A falta de pagamento do impôsto de ambulante, nos prazos estabelecidos, sujeita o contribuinte á multa de dez por cento (10%) dentro dos trinta dias seguintes. Esgotado êste prazo, e não pago o impôsto proceder-se-á á retenção da mercadoria, em quantidade necessária ao pagamento do impôsto devido, acrescido da multa de despêsas.

Art. 37 — Entendem-se por almocreve, compreendidos na tabela de indústria e profissão, os tropeiros que exploram profissionalmente êsse gênero de negócio.

Art. 38 — As repartições fiscais terão um livro de Registro dos Ambulantes discriminando a natureza da indústria ou profissão e a data do pagamento dos respectivos impostos.

Art. 39 — Quando a indústria e profissão do ambulante fôr iniciada dentro do segundo semestre, e o contribuinte não tiver exercício igual atividade no ano anterior, o lançamento poderá ser de seis mêses; em outro qualquer caso, ou estando o exercício da indústria sujeito a período de safra, será sempre de doze mêses.

Art. 40 — Os ambulantes são obrigados a exibir aos agentes do Fisco, para o necessário "Visto", a prova do pagamento do impôsto de indústria e profissão.

CAPITULO III

Da arrecadação

Art. 41 — A parte variavel do impôsto de indústria e profissão será cobrada dos comerciantes e industriais, em verba, á razão de cinco por cento (5%) sôbre o total do movimento realizado, ou sejam quarenta por cento (40%) sôbre a importancia adquirida em selos de Vendas e Consignações.

§ 1.º — A parte variavel será calculada na própria guia e escriturada no livro de receita em coluna especial.

Art. 42 — O contribuinte que fôr isento do impôsto de indústria e profissão fará matar isso na guia de aquisição de sêlos, citando o número da lei ou decreto que concedeu a isenção.

Art. 43 — Quando se tratar de filiais ou depósitos de firmas de fóra do Estado, que não estejam obrigadas ao pagamento do impôsto de vendas e consignações por já ter sido recebido no Estado de origem, a parte variavel do impôsto de indústria e profissão será paga em guia especial, confórme modêlo organizado pela Secretaria da Fazenda, da qual deverá constar o movimento da quinzena vencida.

Art. 44 — Em se tratando de isenção parcial de impôsto de indústria e profissão, a parte variavel será exigida sôbre a parcela não referente á isenção concedida, fazendo-se para isso, na guia, a discriminação necessária.

Art. 45 — A repartição fiscal verificará posteriormente se a declaração do contribuinte está em concordancia com a escrita do seu estabelecimento, e aplicará multas pelas infrações que apurar.

Art. 46 — Sempre que, por motivo superior, fôr o impôsto de vendas e consignações pago por verba, isto é, sem que se adquira estampilhas próprias, será exigido na mesma ocasião e pela mesma fórma o pagamento da parte variavel do impôsto.

Art. 47 — Ao contribuinte que se apresentar espontaneamente, antes de qualquer diligencia fiscal, á repartição da localidade para regularizar o pa-

gamento da parte variavel do impôsto de indústria e profissão será isso permitido com o acrescimo da multa de 10%.

II — Das penalidades

Art. 48 — Aos que deixarem de cumprir o dispôsto no art. 5.º, bem como aos que deixarem de comunicar as alterações que se derem durante o exercicio, como sejam: mudança de local, alteração de firma, mudança de ramo, cessação de negócios ou profissões e quaisquer outras, serão impostas multas de cincoenta (50$000) a duzentos (200$000) mil réis.

Art. 49 — Os contribuintes que fornecerem informações falsas ficarão sujeitos á multa de 200$000 a 1:000$000, e o dobro na reincidencia.

Art. 50 — A falta de pagamento da parte variavel do impôsto de indústria e profissão sujeita o contribuinte á multa de 100$000 quando o valôr do impôsto fôr inferior a 50$000, aplicando-se-lhe daí em diante multa equivalente ao dobro do impôsto exigivel.

Art. 51 — Quando fôr constatada, pela escrita comercial, ou outro elemento seguro, a evasão do impôsto, o contribuinte fica obrigado á multa de 500$000, quando o valôr do impôsto fôr inferior a 200$000, aplicando-se-lhe daí por diante multa equivalente ao triplo do impôsto exigivel.

Art. 52 — As multas impostas em virtude de denuncia ou de autos, serão, em caso de reincidencia, aplicadas no dobro.

§ único — Considera-se reincidencia a repetição da mesma contravenção pela mesma pessôa ou firma, depois de passada em julgado a respectiva sentença condenatória.

Art. 53 — Em qualquer hipótese será exigida a indenização do impôsto devido.

Art. 54 — Quando se apurar no mesmo processo, infração de mais de uma disposição dêste regulamento pela mesma pessôa ou firma, ser-lhe-á aplicada somente uma pena, que será a maior das em que estiver incursas.

Art. 55 — A aplicação das multas não prejudicará a ação penal que no caso couber.

III — Do processo administrativo

Art. 56 — O processo administrativo para imposição de qualquer das multas consignadas neste Regulamento será o estabelecido no Titulo XVIII — Disposições penais — Do Código Fiscal do Estado, aprovado pelo decreto n.º 40, de 12 de março de 1940.

Art. 57 — A fiscalização do impôsto de indústria e profissão compete aos agentes do Fisco Estadual, designados na fórma da legislação em vigôr.

Art. 58 — A designação dos fiscais será da atribuição dos chefes das repartições arrecadadoras, que os escolherá entre os funcionários a si subordinados.

Art. 59 — Os fiscais do impôsto de indústria e profissão são obrigados a visitar os estabelecimentos sujeitos ao impôsto, conferindo e visando os livros respectivos e guias de recolhimento.

Art. 60 — Verificando falta de pagamento do impôsto, fraude nas declarações ou outra qualquer infração a dispositivo dêste Regulamento, o fiscal lavrará auto circunstanciado e o apresentará ao chefe da repartição para os demais termos do processo.

Art. 61 — No desempenho de suas funções, poderão os agentes do Fisco invocar o auxilio da autoridade policial, e esta sob nenhum pretexto poderá deixar de prestá-lo.

Art. 62 — Os fiscais são obrigados a apresentar, semanalmente, ao chefe da repartição, boletim dos serviços que tiverem executado.

§ único — A falta de apresentação do boletim de que trata êste artigo sujeita o funcionário á observação e, na reincidência, ás penalidades aplicaveis por falta de exação no cumprimento dos deveres.

Art. 63 — A falsidade nos boletins de serviço será punida com a pena de suspensão de 30 a 90 dias e na reincidência com a pena de demissão.

Art. 64 — Os funcionários designados para a fiscalização serão identificados por um cartão fornecido pelo chefe da repartição fiscal da localidade.

Art. 65 — A designação dos funcionários deverá ter a mais ampla publicidade, com a publicação, sempre que possivel, no orgão oficial do Estado ou jornais de circulação no interior.

Art. 66 — Os fiscais do impôsto de indústria e profissão ficarão sujeitos á assinatura do ponto na Repartição, na hora marcada pelo chefe, salvo casos especiais em que se dispensará essa exigencia.

Art. 67 — Do produto das multas por infração ao impôsto de indústria e profissão, efetivamente arrecadadas, trinta por cento (30%) caberão ao autoante.

§ único — Quando as multas fôrem arrecadadas por efeito de ação executiva, caberão 10% ao procurador da Fazenda ou promotor que funcionar no feito, e vinte por cento (20%) somente ao autoante.

Art. 68 — No caso de apreensão de mercadorias de ambulantes, o funcionário lavrará o competente auto e o enviará ao chefe da repartição para os devidos fins.

§ 1.º — Propondo-se a pagar o impôsto antes de julgado o auto, o contribuinte poderá fazê-lo, acrescido porém, de multa de 10% e mais despêsas que houver, passando, no próprio auto, recibo das mercadorias que lhe fôrem devolvidas.

§ 2.º — As mercadorias apreendidas serão depositadas em lugar seguro na repartição ou em mãos de comerciantes idoneos lavrando-se, neste último caso o competente termo de depósito.

§ 3.º — Se dentro de 10 dias o autoado não se quitar com a Fazenda, irão as mercadorias a leilão, para pagamento do impôsto, multa e demais despêsas, e o saldo será entregue ao interessado, mediante recibo no auto.

§ 4.º — Tratando-se de mercadorias facilmente deterioraveis o prazo de 10 dias poderá ser reduzido para 24 horas, fazendo-se disso menção no auto de apreensão.

CAPITULO V

Das isenções

Art. 69 — São isentos do impôsto de indústria e profissão:

1) — os caixeiros-viajantes que não efetuarem venda ou entrega de mercadoria, de acôrdo com o dispôsto no artigo 33;

2) — o transporte de passageiros em embarcação a motor e a vêla;

3) — as instituições beneficentes e as sociedades literárias, cientificas e esportivas, quando não tenham fito de lucro;

4) — os funcionários públicos;

5) — as cooperativas devidamente registradas;

6) — os agentes "de produção" das Companhias de seguros, sorteios e capitalização, quando estas estejam devidamente coletadas;

7) — os bars, bilhares e restaurantes localizados em sêdes de sociedades recreativas e esportivas, contanto que não cobrem "tempo" nem façam fornecimento a estranhos;

8) — os mercadores ambulantes reconhecidamente pobres, ou que estejam impossibilitados para outros serviços, dêsde que a renda anual não ultrapasse de 3:000$000 (três contos de réis;

9) — os agentes e vendedores de bilhetes da Loteria Federal, na fórma do dispôsto no decreto-lei federal n.º 854, de 12 de novembro de 1939;

10) — os maquinismos de descaroçar algodão ou beneficiar qualquer fibra, quando o proprietário fôr lançado pelo respectivo armazem de compra;

11) — o comprador de gado que estiver tributado na conformidade do dispôsto no artigo 35, § 1.º;

12) — as pequenas indústrias domésticas e os que trabalharem sem anuncio ou reclamos, e sem portas abertas, no concerto ou fabrico de objêtos de pouco valôr dêsde que não tenham operários ou aprendizes;

13) — os vendedores ambulantes de jornais e revistas;

14) — os guarda-livros que trabalharem como empregado em uma só casa comercial, dêsde que não executem qualquer serviço técnico avulso;

15) — os estábulos localizados em fazendas, desde que estas estejam tributadas pelo impôsto territorial;

16) — os depósitos a que se refere o artigo 7.º;

17) — os depósitos de aguardente nos próprios engenhos.

Art. 70 — As isenções de que tratam as alíneas 6, 14 e 15, do artigo anterior, devem ser requeridas anualmente por escrito, á repartição fiscal da localidade, a qual, após as necessárias sindicancias poderá deferir ou não o pedido.

§ único — Reconhecida a isenção, a repartição fiscal expedirá uma autorização ao interessado para vigorar durante o exercicio.

Art. 71 — Si o funcionário público exercer outra atividade, como a engenharia, a medicina, a advocacia, a dentistaria, não gozará de isenção para essas atividades.

Art. 72 — A dispensa legal de pagar o impôsto de indústria e profissão não exime o contribuinte da obrigação de fornecer ao Fisco, quando exigidos, todos os informes e elementos que comprovem a razão de ser da sua isenção.

§ único — O não cumprimento desta obrigação importa em ser cassada a isenção, cobrando-se o impôsto de todo o exercicio.

CAPITULO VI

Disposições gerais

Art. 73 — Quem exercer atividade tributavel na parte fixa do impôsto de indústria e profissão, em período inferior a um ano, pagará o impôsto correspondente ao tempo em que a tiver exercido, porém nunca inferior a um semestre.

Art. 74 — O contribuinte por indústria e profissão sujeita a período de safra não pagará impôsto inferior a um ano, se fôr tributado na parte fixa do impôsto.

§ 1.º — Caso, porém tenha iniciado a indústria ou profissão no segundo semestre, e no ano anterior não tenha exercido igual atividade, o contribuinte pagará o impôsto correspondente a um semestre, salvo o caso de fraude, a juizo da Secretaria da Fazenda.

§ 2.º — Quando abandonar definitivamente a indústria ou profissão, comprovadamente, pagará o imposto relativo ao período em que a exerceu, porém nunca inferior a um semestre.

Art. 75 — Os tributados não terão direito á baixa ou cancelamento de lançamento, si dentro dos dois primeiros mêses do exercicio não fizerem declarações escritas á repartição fiscal de que não querem continuar a exercer a indústria ou profissão.

§ 1.º — Se fôr lançado na parte variavel do impôsto, o contribuinte é obrigado ao pagamento do impôsto vencido.

§ 2.º — Sendo, porém tributado na parte fixa, a baixa é concedida independente de qualquer pagamento de impôsto de indústria e profissão.

Art. 76 — Os que, não obstante terem feito as declarações de que trata o artigo anterior, passarem a exercer a indústria ou profissão sem prévio requerimento de lançamento, ficam sujeitos á multa de 50$000 a 200$000, cobrando-se o impôsto integral do exercicio.

Art. 77 — Os tabeliães funcionários públicos estaduais e municipais, o presidente da Junta Comercial e as emprêsas de transporte são obrigados a fornecer aos encarregados de lançamento e fiscais do impôsto de indústria e profissão, quaisquer informações e esclarecimentos que se tornem necessários á exata arrecadação do tributo.

Art. 78 — Os contribuintes são obrigados a exibir aos fiscais do impôsto os livros necessários á verificação da exatidão do pagamento, quer se trate de livros fiscais ou da escrita comercial.

§ único — A recusa da exibição dos livros será punida com multa de 1:000$000 a 5:000$000.

Art. 79 — As firmas que tomarem parte em concorrencia pública e administrativa ou quaisquer fornecimentos ao Estado e aos Municípios e não estiverem lançadas no impôsto de indústria e profissão local, ficarão sujeitas ao pagamento de cinco por cento (5%) sôbre o valôr do fornecimento ou da venda.

Art. 80 — Das firmas estabelecidas no Estado que tomarem parte em concorrencia pública, exigir-se-á prova de estar quites com o impôsto de indústria e profissão.

Art. 81 — Mesmo no caso de haver isenção do impôsto de indústria e profissão, a repartição deve proceder ao respectivo lançamento, fazendo no registro a competente anotação.

Art. 82 — O contribuinte que não estiver quite com o impôsto de indústria e profissão não poderá requisitar guias de fiscalização e de transito, visar certificados de origem, adquirir estampilhas de vendas e consignações, requerer ou tratar de qualquer interesse junto ás repartições fiscais.

Art. 83 — As petições de transferência de estabelecimentos comerciais devem se acompanhadas da prova do pagamento do impôsto vencido, e assinadas também pelo adquirente.

§ único — Não se tomará conhecimento de petições em desacôrdo com o estabelecido no presente artigo.

Art. 84 — O adquirente de qualquer estabelecimento sujeito a impôsto de indústria ou profissão responderá pelos débitos em que o mesmo se achar para com a Fazenda.

Art. 85 — Ocorrendo fôrça maior, devidamente comprovada, prejuizo ou escassez de renda por causas fortuitas, poderá o Chefe do Govêrno conceder remissão parcial ou total do impôsto de indústria e profissão.

§ único — Consideram-se casos de fôrça maior:

a) incendio;

b) sêca ou inundação;

c) comoção interna.

Art. 86 — Êste Regulamento substituirá o Titulo I do decreto n.º 40, de 12 de março de 1940, e passará a fazer parte integrante da codificação fiscal do Estado da Paraíba.

Art. 87 — Revogam-se as disposições em contrário.

(Continúa)

Prefeitura Municipal de Joazeiro

DECRETO-LEI N.º 4 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispensa de multa os devedores de impostos á Fazenda Municipal.

O Prefeito Municipal de Joazeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando a situação atual do Município e a necessidade de regularizar os débitos dos contribuintes da Fazenda Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam dispensados de multa todos os devedores á Fazenda Municipal, por impostos e taxas devidos até a data deste decreto, desde que satisfaçam seus débitos até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º — Não terão direito a restituição os contribuintes que houverem pago, com multa, os impostos e taxas referidos no art. 1.º.

Art. 3.º — Estende-se a divida ativa do exercicio de 1939, ajuizado ou não, á disposição deste decreto-lei.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Joazeiro, 2 de dezembro de 1940.

Claudino Alves da Nóbrega — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel

DECRETO-LEI N.º 3

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Princêsa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

Considerando que, nos termos do decreto federal n.º 31, de 2 de março de 1938 e decreto estadual n.º 1.010, de 30 de março de 1939, foi executado, o mapa do Município;

Considerando que não se enquadra nas verbas orçamentárias o pagamento da despêsa em esse serviço de natureza técnica,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria, o crédito especial de 1:500$000 para pagar ao engenheiro Leon Francisco Cleroi, pela execução do mapa Municipal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, 17 de dezembro de 1940.

Armando Caminha Barros — Prefeito.

Prefeitura Municipal de São João do Carirí

DECRETO N.º 10 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Regula a marcha de processados de qualquer natureza, na Secretaria da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Toda e qualquer petição, requerimento, reclamação dirigida ao Prefeito será apersentada na Secretaria da Prefeitura onde serão ementadas e pagas as taxas legais.

Parágrafo único: — Não terão andamento os requerimentos ou processados dos devedores da Fazenda Municipal, a não ser para pagamento das mesmas dividas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 18 de dezembro de 1940.

Tertuliano Brito — Prefeito.

ANEXO DO DECRETO-LEI N.º 140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

CARREIRAS

(CONTINUÇÃO)

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
N.º de Cargos	CARGO	REPARTIÇÃO	Vencimento Anual	N.º de Cargos	CARREIRA	Classe	OBSERVAÇÕES
					AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		
1	Datilógrafo	D. G. S. P. — Laboratório Bromatológico	2:880$000	—		B	1 excedente (classe extinta).
1	Auxiliar	Conselho Penitenciário	1:500$000	—		A°	1 excedente (classe extinta).
					AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
2	Auxiliar-técnico	D. G. S. P. — Secção de Pesquizas	5:160$000)				
1	Auxiliar-técnico	D. G. S. P. — Antirábica e Vacinogênica	5:160$000)	1		F	3 excedentes.
1	Auxiliar-técnico	D. G. S. P. — Secção de Hipoderm terapia	5:160$000)				
—			—	2		E	2 vagos.
1	Microscopista	D. G. S. P. — Postos de Higiêne de Campina Grande	3:600$000)				
			)	3		D	1 vago.
1	Microscopista	D. G. S. P. — Hospital de Psicopatas	3:810$000)				
					CONTABILISTA		
1	Escrit. da classe F	Contadoria Geral	12:000$000	1		N	
1	Contabilista	Repartição de Saneamento de João Pessôa	10:800$000)				
1	1.º Contabilista	Repartição dos Serviços Elétricos	10:800$000)	2		M	1 excedente.
1	Contador	Pôrto de Cabedêlo	10:800$000)				
1	Sub-Contador	Contadoria Geral	10:200$000	2		L	1 vago.

2	Escrit. da classe E	Contadoria Geral	9:000$000	3	K	
1	2.º Contabilista	Repartição dos Serviços Elétricos	9:000$000			
2	Escrit. da classe D	Contadoria Geral	7:800$000	4	J	
1	Contabilista	Receb. de Rendas da Capital	8:040$000			
1	Contabilista	Receb. de Rendas de Campina Grande	8:040$000			

CONTABILISTA-AUXILIAR

2	Escrit. da classe C	Contadoria Geral	6:600$000	2	I	
1	Escrit. da classe B	Contadoria Geral	6:000$000	3	H	2 excedentes.
2	Escrit. da classe B	Contadoria Geral	6:000$000			
1	Ajudante de Contabilista	Repartição de Saneamento de Campina Gde.	6:000$000			
1	Guarda Livros	Pôrto de Cabedêlo	6:000$000			
3	Auxiliar de Contabilista	Repartição de Saneamento de Campina Grande	5:400$000	5	G	
2	Ajudante de Contabilista	Repartição de Saneamento de João Pessôa	5:400$000			
3	Auxiliar	Repartição dos Serviços Elétricos	5:200$000	6	F	2 excedentes.
4	Auxiliar de Contabilidade	Repartição de Saneamento de João Pessôa	4:800$000			
1	Escrit. da classe A	Contadoria Geral	5:160$000			
—	—	—	—	6	E	6 vagos.
1	Correntista	Repartição de Saneamento de João Pessôa	3:600$000	—	D	1 excedente (classe extinta).

DESENHISTA

1	Desenhista	Repartição de Saneamento de João Pessôa	5:760$000	1	G	
1	Desenhista	Diretoria de V. e Obras Públicas	4:800$000	1	F	1 excedente.
1	Desenhista	Repartição de Saneamento de Campina Gde.	4:800$000			
1	Desenhista	Repartição dos Serviços Elétricos	4:320$000	1	E	
1	Desenhista	Depart. Estadual de Estatística	3:840$000	2	D	1 vago.

ENFERMEIRO

1	Enfermeiro-chefe	D. G. S. P. — Enfermagem de S. P.	6:000$000	—	H	1 excedente (classe extinta)
—	—	—	—	1	G	1 vago
—	—	—	—	1	F	1 vago
—	—	—	—	3	E	3 vagos
1	Enfermeiro	Escola Prof. Presidente João Pessôa	3:600$000	3	D	2 vagos
1	Enfermeiro-visitador	D. G. S. P. — Pôsto de Higiêne de Cajazeiras	3:120$000			
6	Enfermeiro-visitador	D. G. S. P. — Pôsto de Higiêne de Areia, Alagôa Grande, Itabaiana, Guarabira, Patos e Bananeiras	3:120$000			
1	Enfermeiro-visitador	D. G. S. P. — Pôsto de Higiêne de Campina Grande	3:120$000	20	C	8 excedentes
12	Enfermeiro-visitador	D. G. S. P. Enfermagem de S. P.	3:120$000			
3	Enfermeiro	D. G. S. P. — Serviço B. C. G.	3:120$000			
1	Enfermeiro	D. G. S. P. — Profilaxia da Lepra	3:120$000			
4	Enfermeiro	D. G. S. P. — Profilaxia de Sífilis e Doenças Venéreas	3:120$000			

ENGENHEIRO

1	1.º Engenheiro	Diretoria de Viação e Obras Públicas	24:000$000	—	U	2 excedentes (classe extinta)
1	1.º Engenheiro	Repartição dos Serviços Elétricos	24:000$000			
1	2.º Engenheiro	Repartição dos Serviços Elétricos	21:600$000			
1	2.º Engenheiro	Repartição de Saneamento de João Pessôa	21:600$000			
1	2.º Engenheiro	Diretoria de Viação e Obras Públicas	21:600$000	1	T	3 excedentes
1	2.º Engenheiro	Repartição de Saneamento de Campina Grande	21:600$000			
1	Engenheiro	Patrimônio do Estado	18:000$000	2	S	1 vago
—	—	—	—	2	R	2 vagos
—	—	—	—	2	Q	2 vagos
—	—	—	—	2	P	2 vagos

ESCRITURÁRIO

1	1.º Escriturário	Diretoria de Viação e Obras Públicas	7:200$000			
1	Encarregado de Contas e Ligações	Repartição dos Serviços Elétricos	7:200$000			
1	1.º Escriturário	Diretoria da Secretaria da Agricultura, V. e Obras Públicas	7:200$000			
2	Escrit. classe E	Receb. de Rendas de Campina Grande	7:320$000			
3	Escrit. classe E	Receb. de Rendas da Capital	7:320$000	10	J	5 excedentes
3	Escrit. classe D	Tesouro do Estado	7:800$000			
1	Escrit. classe D	Gabinête do Secretário da Fazenda	7:800$000			
1	1.º Escriturário Sec.º	Dep. de Educação — Licêu Paraibano	7:200$000			
1	2.º Escriturário	Gabinête da Interventoria Federal	7:200$000			
1	1.º Escriturário	Secretaria do Interior e Segurança Pública	7:200$000			
1	Escrit. classe C	Gabinête do Secretário da Fazenda	6:600$000	12	I	3 vagos
8	Escrit. classe C	Tesouro do Estado	6:600$000			
1	2.º Escriturário	Chefatura de Polícia	6:420$000			
1	Sub-Secretário	Dep. de Educação — Licêu Paraibano	6:000$000			
1	2.º Oficial	Secretário do Tribunal de Apelação	6:000$000			
2	Escrit. classe B	Gabinête do Secretário da Fazenda	6:000$000			
1	Encarregado do fichário	Gabinête do Secretário da Fazenda	6:000$000			
5	Escrit. classe B	Tesouro do Estado	6:000$000			
5	Escrit. classe D	Receb. de Rendas da Capital	6:180$000			
4	Escrit. classe D	Receb. de Rendas de Campina Grande	6:180$000	18	H	8 excedentes
1	Auxiliar de Escrita	Pôsto de Fornecimento de Combustível	6:000$000			
1	2.º Escriturário	Diretoria de Viação e Obras Públicas	6:420$000			
1	Revisor de Contas	Repartição de Saneamento de João Pessôa	6:000$000			
1	2.º Escriturário	Repartição de Saneamento de João Pessôa	6:420$000			
1	2.º Escriturário	Junta Comercial	6:420$000			
1	Ajudante	Repartição dos Serviços Elétricos	6:000$000			
—						
26						

ESCRITURÁRIO

1	3.º Escriturário	Instituto de Ident. e Médico Legal	5:820$000			
1	3.º Escriturário	Departamento de Educação	5:820$000			
1	3.º Escriturário	Chefatura de Polícia	5:820$000			
2	3.º Oficial	Secretaria do Tribunal de Apelação	5:400$000			
2	3.º Escriturário	Secretaria do Int. e Segurança Pública	5:820$000	24	G	10 vagos
1	3.º Escriturário	Diretoria de Viação e Obras Públicas	5:820$000			
2	3.º Escriturário	Pôrto de Cabedêlo	5:820$000			
1	3.º Escriturário	Diretoria de Fomento da Produção	5:820$000			
1	3.º Escriturário	Repartição de Saneamento de João Pessôa	5:820$000			
1	3.º Escriturário	Junta Comercial	5:820$000			

ESTATÍSTICO

2	Estatístico-chefe	Departamento Estadual de Estatística	10:800$000	1	M	1 excedente
—	—	—	—	1	L	1 vago
			66			
1	Encarregado de Estatística	Diretoria de Fomento da Produção	8:400$000	1	K	2 excedentes
2	Estatístico-auxiliar	Departamento Estadual de Estatística	8:400$000			
2	1.º Apurador	Departamento Estadual de Estatística	7:200$000	2	J	
—	—	—	—	2	I	2 vagos — Extintos os cargos excedentes e preenchidos os vagos, o saldo, de 4:800$000 anual será aplicado no preenchimento de um cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar.

ESTATÍSTICO-AUXILIAR

—	—	—	—	1	H	1 vago
5	2.º Apurador	Departamento Estadual de Estatística	5:400$000	1	G	4 excedentes

3	Recenseadores		
10	Auxiliar		
	Departamento Estadual de Estatística	3:840$000	3
	Departamento Estadual de Estatística	2:400$000	9
			2

F — 2 vagos, um dos quais a ser preenchido quando se verificar o saldo, de 4:800$000, na carreira de Estatístico.
3 vagos
A — 6 vagos
B — 10 excedentes (classe extinta).

(Continúa)

EDITAIS

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL de Interdição n.º 17 — De ordem do sr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, aviso aos srs. Comerciantes, que de acôrdo com o artigo n.º 665 e parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica interditada a venda da **Manteiga** com a marca **Venecdor**, fabricada por Piuza, em Rio Preto — Minas Gerais.

Os infratores do presente edital, incorrerão na multa de quinhentos mil réis (500$000) a um conto de réis (1:000$000).

João Pessôa, 29 de novembro de 1940.

Maffér Pinho Rabêlo — Serv. de Escriturário.

VISTO: — **Dr. Albetro Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

EDITAL N.º 7 — De ordem do exmo. desembargador Presidente do Egregio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste achar-se aberta na Secretaria dêste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito das seguintes comarcas de primeira entrancia: Antenor Navarro, Bonito Brejo do Cruz e Jatobá, criadas pelo Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940. (Organização Judiciária).

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, indicando o candidato a comarca a que concorre e instruindo o requerimento com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 anos nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipotese do art. 17 § único da lei de organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito em Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei com a segurança nacional;

e) de saúde por atestado de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

Aos candidatos que concorreram ao último concurso é facultado inscreverem-se nêste, juntando a mesma dissertação já apresentada.

A prova prática, para a qual haverá o prazo de 5 horas será eliminatória, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 5.

No requerimetno, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advogacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação em João Pessôa, 9 de dezembro de 1940. **Consuêlo Y Plá**, 2.º oficial, no impedimento do dr. Secretário.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de generos alimenticios e policia sanitaria das habitações. — Edital de interdição n.º 18. — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.089, da Lei Sanitária em vigôr, resolve **interditar** o prédio sito á Avenida D. Pedro II n.º 171, nesta Capital, de propriedade do sr. dr. **João Batista Toni**, por não oferecer as condições de higiene exigidas por lei.

João Pessôa, 12 de dezembro de 1940. — **Maffér Pinho Rabêlo**, ser. de escriturário.

Visto: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização Sanitária das Habitações—EDITAL de Gêneros Alimentícios e Policia multa n.º 19 — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saude Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.084 e seus parágrafos, resolve multar em **cem mil réis 100$000** o sr. **Tenente Manuel Noronha**, proprietário do prédio n.º 191, sito á rua Martim Leitão, por haver o mesmo alugado o referido prédio sem o habite-se fornecido por esta Inspetoria, infringindo assim a Lei Sanitária em vigor.

O infrator tem o prazo de quarenta e oito horas (48) a contar da data da primeira publicação do presente edital, para interpor recurso, findo o qual, esta Inspetoria enviará o processado ao Diretor do Tesouro para os devidos fins.

João Pessôa, 19 de dezembro de 1940, criturário.

Maffér Pinho Rabêlo — Ser. de Es-

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 20 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Policia Sanitária das Habitações da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **Alfredo Pereira Gomes, Elizeu Noronha, Vicente Dália** e **Mauricio Rozental**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências esta Inspetoria agirá de conformidade com a Lei Sanitário em vigor.

João Pessôa, 26 de dezembro de 1940

Maffér Pinho Rabêlo — Serv. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA — Comissão de Compras — EDITAL de concorrência n.º 10 — De ordem do Respectivo Secretário, chama concorrentes ao fornecimento de material para o exercicio de 1941, para a Imprensa Oficial, conforme relação abaixo:

PARA A IMPRENSA OFICIAL

100 metros de algodãozinho "Rio Tinto"
100 ditos de brim kaki Campos Sáles
100 ditos idem mescla Fiume.
40 ditos de brim enfestado.
100 garrafas de alcool de 42.
100 quilos de gelatina para relos.
100 metros de cadarço 22 m/m.
100 ditos de cadarço 30 m/m.
100 ditos idem idem 15 m/m.
50 quilos de cordão grosso 4-3 fios.
50 ditos de cordão fino 3-2 fios.
5 quilos de glicerina.
10 litros de kaol.
100 folhas de lixa p/ ferro sortidas.
100 ditas idem p/madeira sortidas.
2 grozas de linha de carritel corrente n.º 20.
1 groza de linha marca Urso n.º 0
1 dita de linha marca urso n.º 1.
20 lampadas de 220 x 25 Opacas.
100 ditas de 220 x 60 opacas.
50 ditas de 220 x 100 opacas.
20 ditas de 220 x 200 opacas.
1 tonelada de metal para linotipo.
1 tambor de óleo lubrificante c/200 litros.
100 quilos de cola da baia.
200 resmas de papel assetinado de 16 quilos de 1.ª
100 ditas idem de 20 quilos idem.
200 ditas idem 24 quilos idem.
100 ditas de papel assetinado de 30 quilos de 1.ª
50 ditas idem idem de 40 quilos de 1.ª
50 ditas idem apergaminhado de 24 quilos de 1.ª
200 ditas de papel de jornal 45 gs.
80 ditas de papel bufon de 30 quilos de 1.ª
50 ditas de papel bufon de 24 quilos de 1.ª
20 ditas de papel couché de 40 quilos de 1.ª
30 ditas idem idem couché de 20 quilos de 1.ª
30 ditas idem idem flôr-postes azul
30 ditas de papel idem amarélo.
30 ditas idem idem rosa
30 ditas idem West-post azul 16 ks.
30 ditas idem idem amarélo 16 ks
30 ditas idem idem rosa 16 ks.
50 resmas de papel flôr poste branco.
3.000 folhas de papel em côres sortidas p/capa.
4.000 ditas diem idem madeira superior
10.000 ditas idem cartolina branca Primor de 60 quilos.
10.000 ditas idem idem de 60 quilos.
10.000 ditas idem idem de côres sortidas de 60 quilos.
10.000 ditas idem idem idem 40 quilos.
500 fls. de papelão grosso n.º 30 couro.
500 fls. de papelão fino n.º 120 forrado.
50 quilos de rezina de cajueiro.
6 tambores de tinta para jornal.
10 quilos de tinta branca neve.
100 ditos de trapos médio de côr branca.
5 quilos de verniz secativo.
50 milheiros de envelopes azul 12 x 15 comercial.
10 ditos idem idem combate 12 x 15
5 ditos de envelopes gabinête forrado 10 x 15.
20 caixas de papel renascença n.º 1454-G.
10 milheiros de envelopes p/cartão n.º 7.
10 ditos idem idem n.º 8.
300 ditos de envelopes p/oficio 12 x 23.
300 ditos idem idem 12 x 17,5.
50 ditos idem 17,5 x 25 saco.
50 ditos idem 27 x 36 saco.
30 litros de tinta azul Pelikan.
30 ditos idem carmim Pelikan.

O material referente, será para entrega dentro de 20 dias a contar da data do empenho.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona nesta Secretaria, até ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1941, em envelopes devidamente fechados.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo bem legivel, sem emendas, rasuras ou borrões, em duas (2) vias contendo os preços por extenso, e em algarismo em moéda legal do país.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal.

Os proponentes obriga-se-ão á tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato nesta Comissão, com o prazo acima indicado para entrega do mencionado material.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra do referido material.

Aberturas das propostas e o confronto dos preços, serão feitos pela Comissão na presença dos concorrentes, ou a revelia dos mesmos.

A inscrição só será concedida ao concorrente considerado idoneo, não sendo levado em consideração nenhuma proposta cuja firma não satisfaça essa exigência.

Comissão de Compras da Secretaria do Interior e Segurança Publica, 26 de dezembro de 1940.

José Leal.
Clóvis Lima.

VISTO: — **J. de Borja Peregrino** — Secretário do Interior.

TOSSE-BRONCHITES
PHYMATOSAN
ELIMINA-FORTALECE

EDITAL

Cooperativa Paraibana de Beneficiamento e Venda de Arroz

1.ª Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convidados todos os associados da Cooperativa Paraibana de Beneficiamento e Venda de Arroz, com séde nesta localidade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, ás 14 horas do dia 12 de janeiro do ano próximo, a fim de tratar da reforma dos seus estatutos.

Pirpirituba, 27 de dezembro de 1940.

João Floripes de M. Sá — Diretor-Presidente.

AVISO

PANAIR DO BRASIL S. A. comunica ás autoridades, ao comércio e ao público em geral, que tendo o sr. Frederico von Sohsten deixado expontaneamente de ser seu representante em João Pessôa e Cabedêlo, foi nomeado para substitui-lo, a partir desta data, o sr. ARNALDO VON SOHSTEN, estabelecido á Rua João Suassuna n.º 18.

Outrosim, torna público o seu agradecimento ao ex-Agente, pela sua valiosa cooperação, durante o tempo em que atuou neste Estado como seu representante.

FONE 1496. — João Pessôa, 1.º de janeiro de 1941.

A. VON SOHSTEN

SECRETARIA DA AGRICULTURA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 16 — Comissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento dos seguintes materiais, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

60 Flutuadores de 1,2" para caixa de descarga completos.
6 ditos idem idem de 1".
100 peças de ferro fundido numero 26 de 4" x 6" — redução para esgôto.
100 ditas idem número 20 de 4" x 12" — curva para esgôto.
100 ditas idem idem número 21 de 4" x 2" — Té para esgôto.
100 ditas idem número 21 de 4" x 4" — Té para esgôto.
100 ditas idem número 25 de 4" x 6" — Té para esgôto.
100 ditas idem número 21 de 3" x 2" — redução para esgôto.
100 ditas idem número 46 de 4" — curva para esgôto.
100 ditas idem número 47 de 4" x 2" — curva para esgôto.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de rs. 500$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000 — de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal) contendo preços por extenso e em algarismos, em moéda legal do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos Federal, Estadual, Municipal, bem como da caução de que trata este Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia 10 de janeiro de 1941, em envelope devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria do Estado, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de recusa de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar tudo ou parte dos materiais relacionados, de deixar de efetuar a aquisição ou de anular a presente chamando a nova concorrencia.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 27 de dezembro de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO — EDITAL N.º 2 — O inspetor Geral, interino, do Tráfego Público da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o art. 132, letra K, do decreto n.º 1.034, de 6 de maio de 1938, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. tte.-cel. Chefe de Policia, faz saber que a partir da publicidade do presente edital ficam determinadas "mão" e "contra-mão" de direção na Avenida dr. Getúlio Var-

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS
Diretor da "Colonia Juliano Moreira"
Clinica médica
DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS
Consultas: - Diariamente de 3 ás 5
CONSULTORIO
RUA PEREGRINO DE CERVALHO, 146

JAIME FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO
Aceita chamado para o interior
ESCRITÓRIO: — Av. General Osório, 231
RESIDÊNCIA: — FONE: — 1144
— JOÃO PESSÔA —

CABELOS BRANCOS
Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura
Depósito: Farmácia MINERVA
Rua da República — João Pessôa
DROGARIA PASTUR
Rua Maciel Pinheiro n.º 61 e "Moda Infantil"
Prêço — 6$000
Rua Maciel Pinheiro, 120

gas, devendo os condutores de todo e qualquer veiculo se orientarem pelas setas indicativas que se acham colocadas em toda a extensão da referida artéria.

João Pessôa, 28 de dezembro de 1940.

F. Ferreira de Oliveira — Inspetor Geral, interino.

SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria do Patrimônio do Estado

EDITAL N.º 6

De ordem do sr. diretor do Patrimônio do Estado, são convidados a pagarem os fôros devidos os proprietários dos terrenos situados á rua da República, Tenente Retumba, Eugênio Toscano, Irineu Pinto, União, Avenidas Beaurepaire Rohan e General Osório, e na zona suburbana, tudo nesta Capital.

Ficam avisados os citados foreiros de que o fôro é pago adiantadamente até o mês de março de cada ano.

Expediente das 8 ás 10 e das 14 ás 16 horas, todos os dias úteis, 4.º andar da Secretaria da Fazenda.

Em 30 de dezembro de 1940. — **Rinaura de Alencar Polari**, funcionária adida, servindo no Patrimônio do Estado.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO

Aviso

O Inspetor Geral, interino, do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Tráfego, e tendo em vista a determinação do exmo. sr. cap. Chefe de Policia, resolve conceder aos srs. médicos transito livre para os seus veiculos, desde que transitem a serviço da profissão e os carros conduzam na frente o respectivo escudo médico contendo a "Cruz Vermêlha".

Fóra da profissão, os médicos quando na direção de seus veiculos, são obrigados a respeitar todas as regras do transito, de acôrdo com as disposições regulamentares.

João Pessôa, 31 de dezembro de 1940.

F. Ferreira de Oliveira — Inspetor Geral, interino.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO

Nota

Por determinação do exmo. sr. cap. Chefe de Policia, fica permitido o estacionamento de veiculos na rua Duque de Caxias (lado do "Foto Iris") no trecho compreendido do prédio n.º 312 á praça São Francisco, devendo os veiculos conservarem a sua direita junto ao meio-fio.

João Pessôa, 31 de dezembro de 1940.

F. Ferreira de Oliveira — Inspetor Geral, interino.

EDITAL — O doutor Agricola Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda em hasta pública, com o prazo de vinte (20) dias, virem que aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1941 (22-1-941), pelas treze (13) horas, á porta do Forum, desta cidade, o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda em hasta pública, a quem mais dár e maior lance oferecer além da respectiva avaliação uma parte de terras encravada na propriedade "Cabeçudo", desta comarca, no valor de trezentos e cincoenta mil réis (350$000), para o pagamento do imposto hereditário e custas do arrolamento do sr. **Oliveira Mendes Barbosa**, a quem pertencer a respectiva propriedade. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos,

TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Rua Barão do Triunfo, 420 — 1.º andar — Tel. 1606

JOAO PESSOA

mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, pelo órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 1940. Eu, **Henrique Lucena da Costa**, escrivão o datilografei e subscrevo. **Henrique Lucena da Costa**, escrivão. (ass.) **Agricola Montenegro**. Era o que se continha no original, aqui fielmente copiado; dou fé. Bananeiras, 24 de dezembro de 1940. O escrivão — **Henrique Lucena da Costa**.

EDITAL — O doutor Agricola Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda em hasta pública, com o prazo de vinte (20) dias, virem que aos vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e um (22-1-941), pelas treze (13) horas, á porta do Forum, desta cidade, o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda em hasta pública, a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, uma parte de terras encravada na propriedade "Ramada", desta comarca, no valôr de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), para o pagamento do imposto de herança e custas do arrolamento do sr. **Antonio Francisco da Silva**, a quem pertence a respectiva propriedade. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, pelo órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 24 dias do mês de dezembro de 1940. Eu, **Henrique Lucena da Costa**, escrivão o datilografei e subscrevo. **Henrique Lucena da Costa**, escrivão. (ass.) **Agricola Montenegro**. Era o que se continha no original, aqui fielmente copiado; dou fé. Bananeiras, 24 de dezembro de 1940. O escrivão — **Henrique Lucena da Costa**.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção do Estado da Paraíba — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. Presidente do Consêlho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, e para atender exigências do art. 62 § 1.º do respectivo Regulamento, venho convidar a regularizar a sua situação, dentro do prazo de trinta dias (30) a contar desta data, os advogados seguintes: Orestes Toscano Lisbôa, Sabiniano Alves do Rêgo Maia, Mário Campêlo, Antonio Pinto de Oliveira, José Honorato da Costa Agra, José Ramalho, Dionisio de Farias Maia, João Minervino Dutra de Almeida, Aluisio Afonso Campos, Djalma Bélo, José Alves de Mélo, Orris Fernandes Barbosa, Aurelio de Albuquerque, Ivaldo Falconi de Mélo, Francisco Ferreira de Andrade, José Pereira Gadêlha, Avani Benicio Maia, Antonio Carcês Alves de Lima e João Bernardo de Albuquerque.

João Pessôa, 2 de janeiro de 1941.

Francisco Lianza — Tesoureiro.
VISTO: — **João Meira de Menezes** — Diretor da Secretaria.

EDITAL N.º 1 — Junta de Alistamento Militar de João Pessôa — O Prefeito Francisco Cicero de Mélo Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar de João Pessôa, faz saber a todos que lêrem o presente edital ou dêle tiverem conhecimento, que, de acôrdo com o decreto-lei n.º 1.187 de 4 de abril de 1939 e R. S. M., acha-se aberto na séde desta Junta que funciona no edificio da Prefeitura Municipal, o alistamento para os cidadãos maiores de 18 anos e menores de 45.

Para alistar-se o cidadão deverá apresentar um dos seguintes documentos:

1.º — Certidão de idade.
2.º — Certidão de casamento civil.
3.º — Prova de naturalização se o cidadão não fôr brasileiro nato.

A Junta funcionará todos os dias uteis das 8 ás 11 e de 13 ás 16 horas.

Junta de Alistamento Militar de João Pessôa, 2 de janeiro de 1941.

Aurina Alves da Silveira, servindo de secretária.
Francisco Cicero de Mélo Filho — Presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇAO E SAÚDE PÚBLICA — Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Paraiba — EDITAL — Para conhecimento dos interessados torno público o resultado do concurso de provas e titulos realizado nesta Escola, para preenchimento dos cargos de professor padrão G dos cursos primário e desenho, obtendo os candidatos a seguinte classificação: Curso primário: — primeiro lugar — Analice Caldas de Barros com cento e oitenta e cinco pontos. Segundo lugar — José Jurema Carvalho com cento e cincoenta pontos. Curso de desenho: — Primeiro lugar — Valentim Barbosa do Vale com cento e setenta e cinco pontos. Segundo lugar — Castorina de Menezes Barros com cento e setenta pontos.

Escola de Aprendizes Artifices na Paraiba, 1 de janeiro de 1941.

Anibal Leal de Albuquerque — Presidente das Bancas Examinadoras.

(448) — CÓPIA — EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 60 DIAS — O dr. Lauro de Miranda Lemos, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual** virem, que no executivo que a mesma move contra Vicente Alexandre, para receber dêste a importancia de 44$000, proveniente do imposto de indústria e profissão sôbre seu botequim, referente ao exercicio de 1939, foi, nos termos da lei, passado mandado de citação, no qual os oficiais de justiça encarregados da diligencia certificaram se achar o executado no Joazeiro, do Estado do Ceará, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o executado com o prazo de 60 dias que deverá ser afixado no local do costume e publicado por três (3) vezes na A UNIÃO, juntando-se aos autos os exemplares do jornal em que fôr inserta a publicação." Em virtude do que chamo e cito o devedor referido para no prazo aludido comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento e dívida e custas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens seus que fôrem encontrados tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado e publicado na fórma acima aludida. Cidade de Pombal, 6 de dezembro de 1940. Eu, **Antonio José de Souza**, escrivão o escrevi. (a.) **Lauro de Miranda Lemos**. Confére com o original; dou fé Pombal, 6 de dezembro de 1940. — A escrevente, **Eliseth de Souza**.

(449) — COMARCA DE MAMANGUAPE — 1.º Cartório — EDITAL de 3.ª e última praça de venda e arrematação — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 28 do corrente mês, ás 10 horas, á sala das audiencias no Paço Municipal desta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer o imovel penhorado a **Maria Leocadia da Conceição**, na ação executiva fiscal que lhe move á FAZENDA DO ESTADO, constante do seguinte: Terreno denominado sitio Mangueira e Timbó, com 7 hectares e 2.600m2., situado no distrito de Jacaraú, deste municipio, confrontado: ao norte e sul com João Ezequiel; leste João Mangueira; oéste Manuel Fernandes, avaliado por 2:000$000, para pagamento do imposto territorial dos exercicios de 1938 e 1939. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei afixar este edital no lugar do costume e publicado na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 13 dias do mês de dezembro de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão, datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original; dou fé. Data supra.

Antonio da Silva Ramos — Escrivão do 1.º Cartório.

(450) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Riaa, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem que neste Juizo corre uma ação executiva fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra **Manuel José** para haver deste a quantia de dezoito mil réis (18$000), do **imposto de Renda e multa respectiva** por infração dos arts. 113 letra A e 116 § único do Decreto 21.554 de 30 de junho de 1932, referente ao exercicio de 1934, e como o executado não foi citado por se achar em lugar incerto e não sabido mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual chamo e cito o dito devedor para pagar a aludida divida e custas, tudo nos termos e de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 13 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o subscrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra.

O escrivão — **José Ramalho Leite**.

(451) — EDITAL de citação com o prazo de (30) trinta dias — O dr. Agricola Montenegro, Juiz de Direito da comarca, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de devedor á FAZENDA FEDERAL, virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Alves da Costa**, para receber dêle a importancia de seiscentos e oitenta mil réis (680$000), proveniente da multa por infração dos arts. 53, 72, 81 e 112 § 6.º letra A, do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926, conforme consta do auto de infração n.º 1, correspondente ao exercicio de 1937. Não se sabendo do paradeiro do executado, proferi o despacho seguinte: Espeça-se edital de citação com o prazo de 30 dias, ao executado, devendo ser afixado no lugar do costume e publicado pela A UNIÃO. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para o prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento das custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação, que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento; sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos dois dias do mês de dezembro de 1940. Eu, **Henrique Lucena da Costa**, escrivão o datilografei e subscrevo e assino. (ass.) **Henrique Lucena da Costa**. A- **gricola Montenegro**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Henrique Lucena da Costa**.

ATENÇÃO!...

Concêrtos de rádios, eletrólas, amplificadores de som, etc., procure a OFICINA PETRUCCI, a casa de sua confiança.

RUA BARÃO DO TRIUNFO, — N.º 497 —

(452) — 1.º CARTÓRIO — COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de 2.ª praça de venda e arrematação. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 28 uo corrente mês, ás 10 horas, no Paço Municipal desta cidade á sala das audiéncias, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação e maior lanço oferecer um sitio de coqueiros frutiferos de cerca de 600 pés, no lugar denominado "Lagôa da Praia", penhorado aos **Herdeiros de Germina Maria da Conceição**, na ação executiva que lhes move á **FAZENDA DO ESTADO**, para pagamento do imposto territorial do exercicio de 1939, e que foi avaliado por 10:000$000, que agora tem a redução de 20%, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar edital de 2.ª praça no lugar do costume e publicá-lo na A UNIÃO órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 14 de dezembro de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original; data supra. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos**.

(453) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor á Fazenda Estadual virem e dêle noticia tiverem que neste Juizo corre uma ação executiva movida pela **FAZENDA DO ESTADO** contra **Gustavo Guedes**, cobrando deste a quantia de 75$100 do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1939, e como o devedor não foi encontrado conforme certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência mandei publicar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual chamo e cito o dito devedor para pagar a dita divida e custas ficando o mesmo citado para todos os termos da ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 13 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme com o original; dou fé. Santa Rita, 13 de dezembro de 1940. **Maria Lins de Albuquerque** — Escrevente autorizada.

(454) — Edital de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor á Fazenda Estadual virem e dêle noticia tiverem que neste Juizo corre uma ação executiva movida pela **FAZENDA DO ESTADO** contra **Manuel Severino Luiz**, cobrando deste a quantia de 44$000 do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1939, e como o devedor não foi encontrado conforme certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência mandei publicar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual chamo e cito o dito devedor para pagar a dita divida e custas ficando o mesmo citado para todos todos os termos da ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 13 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme com o original; dou fé. Santa Rita, 13 de dezembro de 1940. **Maria Lins de Albuquerque** — Escrevente autorizada.

(455) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor á Fazenda Estadual virem e dêle noticia tiverem que neste Juizo corre uma ação executiva movida pela **FAZENDA DO ESTADO** contra **João Felix**, cobrando deste a quantia de 49$500 do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1939, e como o devedor não foi encontrado conforme certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligencia mandei publicar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual chamo e cito o dito devedor para pagar a dita divida e custas ficando o mesmo citado para todos os termos da ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 13 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme com o original; dou fé. Santa Rita, 13 de dezembro de 1940. **Maria Lins de Albuquerque** — Escrevente autorizada.

(457) — COMARCA DE SAPE' — EDITAL de 1.ª praça com o prazo de 30 dias. — O dr. Moacir Nobrega Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de 30 dias virem, que, o porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação em 1.ª praça, ás 10 horas do dia 23 de janeiro de 1941, em a sala das audiências no edificio do Forum desta cidade, a quem mais dér e maior lance oferecer, além da avaliação de quinze contos de réis (15:000$000), uma casa de moradia, de tijolo e telhas, em estilo moderno com várias portas e janelas, divisões internas e dependencias externas existentes na área murada, edificada em terreno foreiro ao engenho "Conceição", sita á rua Dr. Eugenio Toscano, sem número, desta cidade, penhorado ao sr. **Antonio Pereira Camêlo** e sua mulher, a requerimento do Representante da **FAZENDA NACIONAL**, para pagamento da quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), e custas, proveniente da multa que lhe foi imposta por infração ao art. 31 § único do decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938, e relativo ao exercicio de 1939. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado, por três vezes, na fórma da lei. (Dec. Federal n.º 960 de 17.12.1938). Dado e passado nesta cidade de Sapé, aos 13 dias do mês de dezembro de 1940. Eu, **Severino Alves Moreira**, escrivão do Juizo, o escrevi. (ass.) **Moacir Nóbrega Montenegro**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão do Juizo — **Severino Alves Moreira**.

(459) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — Comarca de Areia. — O dr. José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da **FAZENDA MUNICIPAL** virem ou dêle noticia tiverem e interessar, possa que pelo representante da Fazenda Municipal me foi dirigida a petição do seguinte teôr: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Procurador dos Feitos da Fazenda que **Manuel Apolinário**, residente no lugar Cabeço, deste municipio, deve á Fazenda Municipal a importancia de 150$000, proveniente do imposto sôbre licença de sua caieira, referente ao exercicio de 1938, conforme prova com o documento junto e como tenham exgotados os meios para pagamento amigavel, vem requerer a v. excia. se digne ordenar a expedição de mandado executivo, intimando-se o mesmo devedor a pagar incontinenti a referida divida e custas e, se não o fizer, que pelo mesmo mandato lhe sejam penhorados tantos bens quantos bastem para pagamento da divida cobrada e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia. Requer também, caso necessário, a observancia do art. 6.º § 1.º ou do art. 9.º, tudo do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, se o oficial da diligência não encontrar o executado. Nestes termos, D. e A. esta com o documento anéxo. P. deferimento. Areia, 15 de março de 1940. Ranulfo Cunha. Procurador dos Feitos. Na presente petição acha-se exarado o seguinte despacho: — A. Expeça-se carta precatória para o Juizo de Direito de Campina Grande para se dar cumprimento ao presente requerimento, marcando-se ao executado o pazo de dez dias para a defêsa, a contar da entrada da precatória em cartório. Areia, 27 de março de 1940. Severino de Araújo. Expedida carta precatória ao Juiz de Direito da comarca de Campina Grande, foi certificado pelo oficial de Justiça daquêle termo, que o cidadão Manuel Apolinário, não reside naquela comarca devolvida a dita precatória, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, para apresentar a sua defêsa, digo, prazo de trinta dias para apresentar a sua defêsa dentro de dez dias, cujo edital será afixado no edificio do Paço Municipal desta cidade e publicado no órgão oficial do Estado; pelo que chamo e cito o mesmo Manuel Apolinário para dentro do prazo supra declarado, comparecer em meu cartório e efetuar o pagamento devido e custas respectivas. Dado e passado nesta cidade de Areia, 12 de dezembro de 1940. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão o escrevi. (ass.) **José Severino Gomes de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Crisolito Laureano dos Santos**.

DR. JÓSA MAGALHAES
(Médico especialista)

Tratamento médico e operatório das doenças dos olhos, ouvidos nariz e garganta.

TRATAMENTO RACIONAL DOS RESFRIADOS REPETIDOS

Consultório: Rua Duque de Caxias, 504 — De 2 ás 5
Residência: RUA VISCONDE DE PELOTAS, 242
— JOAO PESSOA —

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73
Res.: Rua Caturité, 58
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

(460) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que este Juizo cita o sr. **Osorio Gouvêia Lima**, para pagar a importancia de 86$400 proveniente do **imposto de rendas e multa respectiva** por infração dos arts. 113 letra A e 116 § único do decreto 21.554 de 20 de junho de 1932 relativo ao exercicio de 1939 conforme se vê do executivo fiscal da **FAZENDA NACIONAL** e como não tenha sido encontrado o devedor que está em lugar incerto e não sabido e não tenha o devedor bens conforme certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência, mandei passar o presente pelo qual chamo e cito o referido executado para dentro do prazo da lei comparecer em cartório a fim de efetuar o pagamento tudo nos termos e de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 20 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme com o original; dou fé. Santa Rita, 20 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque** — Escrevente autorizada.

(461) — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que este Juizo cita o sr. **Lesbino Alves Monteiro** para pagar a importancia de 108$000 proveniente do **imposto de rendas e multa respectiva** por infração dos arts. 113 letra A e 116 § único do decreto 21.554 de 20 de junho de 1932 relativo ao exercicio de 1939 conforme se vê do executivo fiscal da **FAZENDA NACIONAL** e como não tenha sido encontrado o devedor que estar em lugar incerto e não sabido e não tenha o devedor bens conforme certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência, mandei passar o presente pelo qual chamo e cito o referido executado para dentro do prazo da lei comparecer em cartório a fim de efetuar o pagamento, tudo nos termos e de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 20 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque**, escrevente autorizada o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme com o original; dou fé. Santa Rita, 20 de dezembro de 1940. Eu, **Maria Lins de Albuquerque** — Escrevente autorizada.

(462) — CÓPIA — EDITAL de segunda praça de venda e arrematação com o prazo de 10 dias — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital com o prazo de 10 dias virem que aos 18 dias do mês de janeiro, próximo, ás 14 horas na frente do edificio do Forum, desta cidade, onde funciona as audiéncias deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além das avaliações, metade de uma manga situada em uma faixa de terra na proprieda-

(Conclue na 8.ª pag.)

AGUARDEM !

AS MULHERES

Um filme só de mulheres... e todo sôbre os homens !

HOJE ! NA VITORIOSA "SESSÃO — POPULAR" DO "REX" —

Por especial deferência da "Metro G. Mayer"

Hedy Lamarr — Robert Taylor

os maiores amorosos do cinema

— em —

FLÔR DOS TRÓPICOS

COMPLEMENTOS

BRINDE: uma rica oferta da Cia. Exibidora

AGUARDEM !

NORMA SHEARER
JOAN CRAWFORD
ROSALIND RUSSELL
PAULETTE GODDARD
JOAN FONTAINE

— em —

AS MULHERES

AINDA ESTE MÊS !

Randolph Scott — Joan Bennett

— em —

A HEROINA DO TEXAS

AINDA ESTE MÊS !

Tyrone Power — Alice Faye

A EPOPÉIA DO JAZZ

Para abafar !...

FELIPÉIA

Hoje ás 7.15 horas — 1$100 - $800

Mickey Rooney
Judy Garland

— em —

MENINO DE OURO

Complementos

AMANHÃ NO FELIPÉIA

DOROTHY LAMOUR
JACK BENNY
BETTY GRABBE

— em —

O TERROR DOS MARIDOS

PARAMOUNT

JAGUARIBE

Hoje ás 7.15 horas — 1$100 - $800

5.ª série do formidavel filme

A ARANHA NEGRA

Juntamente JOHN WAYNE

— em —

TRUNFOS NA MESA

COMPLEMENTOS

REUMATISMO • ACIDO URICO • DORES LOMBARES • SCIATICA

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

Agênte: — BASILEU GOMES — Praça Antenor Navarro, 31 — Fône 1443

NAVIOS EM TRANSITO

PARA O NORTE

Paquête COMANDANTE RIPPER — Esperado no dia 3 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoia, Parnaíba, São Luiz e Belém.

Paquête D. PEDRO II — Esperado no dia 9 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Obidos, Santarém, Parintins, Itacoatiára e Manáus.

PARA O SUL

Cargueiro FARRAPO — Esperado no dia 5 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquête RODRIGUES ALVES — Esperado no dia 3 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

Cargueiro "INCONFIDENTE" — Esperado no dia 12 de janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA VENEZUELA E AMÉRICA DO NORTE

Paquête CANTUARIA — Esperado no dia 12 de Janeiro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Port of Epain, La Guayra New-York.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FÔNE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 58 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITAPUHY"

Chegará quinta-feira, 2 de janeiro p| futuro e sairá no mesmo dia para os portos seguintes: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Pôrto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITASSUCÊ" — Chegará sexta-feira, 10 de janeiro p| futuro.

AVISO

Recebemos também com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.
As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

METROPOLE

O cine mais arejado da Capital — Aparelhagem sonora "Philips"

HOJE — A's 7½ horas — HOJE

"SESSÃO DA ALEGRIA" — PREÇO ÚNICO: $600

Na téla: —
FRED SCOT desafiando o perigo e combatendo os malfeitores, em

CAIXA DO TESOURO

No palco:

PINICULINO — o inimigo n.º 1 da tristeza

AMANHÃ ! — Os estudantes elegem sua nova rainha — SONJA HENIE e RICHARD GREENE, em — MINHA BOA ESTRELA. Juntamente "UFA JORNAL", com as últimas noticias da guerra relampago.

2.ª FEIRA — "Sessão das Moças". Senhoras $600 — Dick Powell bancando o valente, em — CORAGEM A MUQUE. Sessões continuas, em comemoração ao DIA DE REIS

Na próxima semana ! — Inicio do seriado dos gurys. Ralf Byrd e Bela Lugosi, em — GUARDA COSTA ALERTA

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PARA O SUL

ARARAQUARA — Esperado a 15, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CAMPEIRO — Esperado a 13, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado a 22, com escala nos portos de Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

ARAGANO — Esperado no dia 10, saindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado a 11, com escala nos portos de Natal, Areia Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Izabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1558

CLINICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTÔMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 559
RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇAO HONROSA NO 2.º CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)
A' VENDA NAS MELHORES FARMÁCIAS

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SOBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de títulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C|C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSOA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas dêsde 20$000 até 10:000$000. Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se cadernêta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas dêsde 100$000 até 50:000$000. Retiradas livres em cheques sclados. — Fornece-se cadernêta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas dêsde 100$000, sem limites. Retiradas livres em cheques sclados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PREVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se cadernêta. — Retiradas por cheques sclados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos dêsde 1:000$000. 3 mêses 5%. 6 mêses 6%. — 12 mêses 8% capitalizados semestralmente. 24 mêses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em chêques sclados. — Fornece-se cadernêta.

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TÉLA

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

PREÇO: -- $800

Continuação do empolgante seriado

A ARANHA NEGRA

Imp. até 14 anos — 3.ª série — Juntamente BOB BAKER no "far-west" da "Universal"

CORAGEM CATIVANTE

E MAIS COMPLEMENTOS

DOMINGO — Preparem-se para uma sensação quasi incrivel, assistindo AUDIOSCOPIA — um pequeno filme em alto relêvo. Surprêsas sôbre surprêsas. Na mesma sessão o grande filme — "Corações em duelo", com Anh Harding, Maureen O'Sullivan, Herbert Marshall. Para o filme AUDIOSCOPIA serão fornecidos óculos com reclames de diversas casas comerciais desta praça.

3.ª FEIRA — "SALTEADOR MASCARADO"

HOJE! — NA GRANDIOSA "SESSÃO POPULAR" DO "PLAZA" — ALMA FLORA — RODOLFO MAYER — NILZA MAGRASSI — OSCAR SOARES — MESQUITINHA — GRANDE OTHELO — CARLOS BARBOSA — LUIZA NAZARETH — WANDA MARCHETTI — DIRCINHA BATISTA, em

ONDE ESTÁS, FELICIDADE?

UM FILME DA "CINÉDIA" DISTRIBUIDO PELA D. F. B. — BRINDE: UMA GRANDIOSA OFERTA DA "CASA AZUL"

FINALMENTE! Amanhã no "PLAZA" em soirée

O romantico impetuoso e a mais bela e amorosa de todas as mulheres, reunidos para atenderem aos rogos e intimações do público universal.

KAY FRANCIS e ERROL FLYNN

OUTRA AURORA

Um "super-drama" de amôr, sacrificio, aventura e renuncia.

Uma sensacional joia da "Warner Bros"

"PLAZA" — HOJE

Matinée ás 4 horas

RICHARD GREENE
SONJA HENIE
no maravilhoso filme

Minha Bôa Estrêla

Um filme da "20th Century — Fox"

Preço único: -- 1$000

SANTA ROSA

HOJE AS 7½

"Warner Bros" apresenta ERROL FLYNN - BETTE DAVIS

AS IRMÃS

COLOSSAL!

Preços: 1$100 e $800

MATINÉE AMANHÃ NO "PLAZA"

AS CINCO GEMEAS DIONE — em —

CINCO DO MESMO NAIPE

Preço único: — $600

ASTÓRIA

HOJE AS 7½

JAMES CAGNEY, em

HERÓIS DO AR

E mais a 6.ª série de

RED BARRY

Preços: — 1$000 e $800

2.ª FEIRA! NO "PLAZA" — POLA NEGRI, EM — TANGO NOTURNO!

DOMINGO MATINAL NO "PLAZA"

1.ª série de Bandoleiro do vale do fôgo e mais — Castigo imprevisto

BUCK JONES

AGUARDEM NO "PLAZA O FILHO DE FRANKENSTEIN — e — KING — KONG

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Avenida João Machado, 348 — Fône, 1588

Trincheiras —:— João Pessôa

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Eletricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTÓRIO: Rua Duque de Caxias, 454 — 1.º andar.
CONSULTAS: De 16 ás 18 horas diariamente.
RESIDÊNCIA: Rua Padre Meira, 140.

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGÊNIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

DR. EDWARD CHAVES

Ex-assistente do Prof. Lemos Torres no Hospital de Tuberculosos São Luiz Gonzaga — Jacaná — São Paulo. Ex-assistente do Prof. José Guilherme nos Hospitais São Zacarias e Hahnemanniano — Rio de Janeiro.

ESPECIALISTA EM
DOENÇAS DOS PULMÕES, BRONQUIOS E PLEURAS

Tratamento da tuberculose pulmonar pelo Pneumotorax Artificial e demais processos. — Operação de Jacobus.
Modernissimo e completo serviço de RAIOS X e PLANIGRAFO
Consultório — Rua do Hospicio, 155 — Terreo
Consultas — Das 8 ás 12 e de 15 ás 18 horas.
Residência — Rua Nicaragua, n.º 111 — ESPINHEIRO

E' UM FRACO? TEME A TUBERCULOSE?

Emagrecimento, tosse sêca, febre, dôres no peito, resfriados frequentes e mau estar são sintomas de fraqueza pulmonar, a porta aberta á tuberculose.

VANADIOL

é excelente para as pessôas assim enfraquecidas, porque é um poderoso tonico do pulmão fraco.

Qualquer pessôa póde tomar o VANADIOL para fortalecer-se e engordar.

Indicado na Anemia — Palidez — Fastio e em todos os estados de fraqueza.

DR. ALCIDES BALTAR

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. Fonsêca Lima (Hospitais Infantil e Santo Antonio) — RECIFE

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS VIAS URINARIAS — PARTOS

CONSULTÓRIO: Duque de Caxias, 442 (Edificio Terêsa Cristina) Das 15 ás 18 horas, diariamente — Fône 1.790

RESIDENCIA: — Diogo Velho, 122

PEQUENOS ANUNCIOS

IMÓVEIS Á VENDA

Diversos prédios e terrenos pequenos e grandes, nesta cidade, desde .. 3:000$000. á tratar com Paulo Cirne, rua 13 de Maio n.º 799, telefone 1902.

CASA PARA ALUGAR

Aluga-se a casa n.º 576 da rua Duque de Caxias. Situada no melhor ponto da cidade, é propria para um estabelecimento comercial, escritorio, consultorio, etc.. A tratar á mesma rua, 614.

EXAMES DE ADMISSÃO

O professor Mário Gomes prepara alunos para exames de admissão aos cursos secundários.

Mantém um curso de correspondência comercial e burocratica.

Rua Duque de Caxias 39, prédio do Sindicato dos Retalhistas 1.º andar.

Horário: 7 ás 10 — Pagamento adiantado.

A QUEM INTERESSAR

..ALUGA-SE uma casa com pequeno sitio, água e luz, á Avenida 24 de Maio n.º 638.

A tratar na avenida Camilo de Holanda n.º 214.

VENDE-SE o prédio n.º 174, á rua Duque de Caxias, com acomodações para grande familia. A tratar na mesma rua n.º 36.

MÓVEIS BARATOS

Vende-se por pequenos preços á av. Capitão José Pessôa, n.º 48. 1 mêsa de ferro (para médico), 1 "bureau" com 7 gavetas, 1 mêsa coberta de azulejo, 1 mêsa para pneutorax, 1 escadinha de madeira (para médico), 2 cadeiras de vime, etc.

MARACUJÁ

..Compra-se qualquer quantidade. Paga-se bom prêço.

Fábrica "SANHAUA".

Rua da República ns. 133 a 135.

ESPAÇOSAS CASAS

Alugam-se as da Avenida Maximiano de Figueirêdo nºs. 423 e 597, tendo esta 7 amplos quartos, duas salas, cosinha, cópa, banheiro e sitio; bondes á porta. Tratar á Avenida João Machado, 795. Preço comodo.

CASA PARA ALUGAR

Aluga-se a casa n.º 576 da rua Duque de Caxias. Situada no melhor ponto da cidade, é propria para um estabelecimento comercial, escritório, consultório, etc. A tratar á mesma rua, 614.

Prensa para mosaico

Vende-se uma de fabricação ARGENTINA, com dois quadros, moldes &. Economia de 50%. Vêr e tratar na Avenida João Machado n.º 795.

SENHOR SOLTEIRO, de idade, procura sublocar a um senhor, ou casal sem filhos, parte da casa que ocupa. A disposição.

Dormitório, saleta jantar, cosinha pequena, e aparêlho sanitário. — Perto do Clube Astréia. Informações na A UNIÃO com o porteiro.

MOTOCICLETA

Vende-se um de 7 1/2 cavalos Tipo DKW em perfeito estado de funcionamento — Tratar á Avenida Epitacio Pessôa, 514 — J. Pessôa.

SECÇÃO LIVRE

✝ ZITA MORENO

7.º dia

Mons. Odilon Coutinho e irmãs, Elvira Moreno, Anesio D. Moreno (ausente), Hildebrando Moreno, Manuel Deodonio Moreno e Tercolina Velôso Moreno, Eulino Moreno Gondim e Inácio Gondim (ausentes), Santina Moreno de Albuquerque e Aureliano de Albuquerque, Maria das Neves Marinho e Horacio Marinho, tios, irmãos e cunhados da inesquecível ZITA MORENO, falecida no Rio de Janeiro em 30 de dezembro findo, convidam todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 4 do corrente, sábado, ás 6 1/2 horas, na Catedral Metropolitana. Pelo comparecimento a êsse áto de caridade e de preces, hipotécam désde já sincero agradecimento.

João Pessôa, 2 de janeiro de 1941.

AMADEU SOUZA cómunica ás Repartições Públicas, aos seus prezados clientes e ao comércio em geral, que resolveu encerrar o seu escritório nesta capital, devendo, d'agora por diante, todos os assuntos referentes á sua firma, serem tratados no escritório de Recife, á Rua da Palma n.º 450, teleg. "AMASOUZA".

João Pessôa, 30 de dezembro de 1940. — Amadeu Souza.

PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO

A COMPANHIA QUE, PROPORCIONALMENTE, MAIORES QUANTIAS PAGA

COMBINAÇÕES SORTEADAS

Resultado do sorteio realizado no dia 31 de dezembro, na séde da Companhia — em SÃO PAULO —

PLANO ANTIGO "A"

KNEj COHj OZAj DMFj ZSP ONCj GZX TMQ

PLANO NOVO "B"

1.º ao 6.º

UI 18 GP 26 PM 21 YR 21 VQ 12 ML 24

7.º ao 12.º

AI 9 SV 25 OR 36 DS 34 CG 29 RP 5

TODOS OS TITULOS CONTEMPLADOS SERÃO LIQUIDADOS IMEDIATAMENTE

INFORMANTE NESTA CIDADE

Francisco Neves

RUA DA AREIA, 336

ELIXIR DE NOGUEIRA

PODEROSO ANTI-SYPHILITICO ANTI-RHEUMATICO ANTI-ESCROPHULOSO — GRANDE — Depurativo do Sangue

JOÃO PESSÔA, 7 DE DEZEMBRO DE 1940 — SR. ALBERTO COSTA — Saudações — Tendo deixado de ser nosso empregado por sua livre e expontanea vontade, conforme recibo em nosso poder; confirmamos por meio desta que durante o tempo que trabalhou conosco desempenhou com muito esforço todos os seus deveres e abnegação em seus serviços, revelando-se assim um otimo empregado.

Désde já ficamos muito grato — *Abaixo Mélo & Cia.*

(A firma está devidamente reconhecida).

Aviso a nossa distinta freguezia e ao público

Obedecendo a nova ordem de organização nos serviços de nossa casa, tomamos a deliberação de sustar todas as vendas fiado; vendendo exclusivamente a dinheiro.

Esperamos que haja da parte de nossa honrada freguezia a melhor compreensão dêste nosso gesto, pois não se trata de nenhum cercearmento de crédito e sim pela razão acima exposta. A partir de hoje as vendas serão efetuadas exclusivamente a dinheiro.

Farmácia Central — Ponto de 100 réis. — Pessôa, Teixeira Ltda.

FORMIGUINHAS CASEIRAS

Só desaparecem com o uso do único produto liquido que atráe e exterminа as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 11"

Encontra-se nas bôas Farmácias e Drogarias

DROGARIA LONDRES

VIDA ESCOLAR

COLÉGIO DIOCESANO "PIO X"

Curso de Férias

Recebemos da Diretoria desse estabelecimento de ensino com pedido de publicação, o seguinte:

"A Diretoria do Colégio Diocesano "Pio X" avisa aos interessados que a começar do dia 7 do corrente acha-se funcionando o curso de férias para os exames de admissão á 1.ª série ginasial.

Os referidos exames, como nos anos anteriores, se realizarão na 2.ª quinzena do próximo mês de fevereiro".

ACADEMIA DE COMERCIO "EPITACIO PESSÔA"

Resultado dos exames finais na Academia de Comércio "Epitacio Pessôa".

SEGUNDO ANO PROPEDEUTICO

Fôram promovidos aos 3.º ano dêsse Curso os seguintes alunos:

Severino de Oliveira Néto, Português 8, Francês 7, Inglês 5, Matemática 4, Geografia 8, H. do Brasil 8, média 7.

Gilberto Pinto, Português 5, Francês 5, Inglês 5, Matematica 4, Corografia 7, H. do Brasil 6 média 5.

Geraldo Augusto de Carvalho, Português 5, Francês 7, Inglês 6, Matemática 4, Corografia 6, H. do Brasil 7, média 6.

Odilando Pereira Guedes, Português 7, Francês 5, Inglês 6, Matemática 5, Corografia 7, H. do Brasil 6, média 6.

Bedro Pedrosa Barrêto, Português 6, Francês 6, Inglês 5, Matmática 3, Corografia 8, H. do Brasil 7, média 6.

Adauto Valencio do Amorim, Português 5, Francês 4, Inglês 6, Matemática 6, Corografia 7, H. do Brasil 8, média 6.

Benilde Carneiro Carvalho, Português 5, Francês 7, Inglês 5, Matemática 5, Corografia 7, H. do Brasil 6, média 6.

Dulce Delmiro de Souza, Português 8, Francês 7, Inglês 6, Matemática 4, Corografia 6, H. do Brasil 5, média 6.

Airton Lins Falcão, Português 7, Francês 9, Inglês 7, Matemática 5, Corografia 8, H. do Brasil 7, média 7.

Valdir Wilson Lins Silva, Português 6, Francês 8, Inglês 8, Matemática 4, Corografia 8, H. do Brasil 8, média 7.

José Medeiros de Macêdo, Português 7, Francês 9, Inglês 9, Matemática 6, Corografia 9, H. do Brasil 8, média 8.

Clovis Gomes de Oliveira, Português 7, Francês 9, Inglês 8, Matemática 9, Corografia 9, H. do Brasil 9, média 8.

Itamar Cavalcanti Albuquerque Português 9, Francês 9, Inglês 6, Matemática 8, Corografia 9, H. do Brasil 8, média 8.

Helena Teixeira Oliveira, Português 8, Francês 9, Inglês 8, Matemática 8, Corografia 9, H. do Brasil 9, média 8.

Gregorio Sebastião do Nascimento Português 8, Francês 9, Inglês 9, Matemática 8, Corografia 9, H. do Brasil 9, média 9.

Requereram contagem de médias 18 alunos tendo sido promovidos 15, ficando 3 para segunda época.

SEGUNDO ANO CURSO TECNICO

Fôram promovidos ao 3.º ano dêsse curso os seguintes alunos:

Lourival Peregrino de Castro, Cont. Mercantil 6, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 6, média 6.

Raul Pompilo Araújo, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 8, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 6, média 6.

Antonio Valter Araújo, Cont. Mercantil 6, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 7, média 6.

Evaldo Pereira de Farias, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 8, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 5, média 6.

Solano José da Silva, Cont. Mercantil Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 6, média 6.

Luiz Ribeiro Luneira, Cont. Mercantil 8, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Tecnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 5, média 6.

Geraldo Henriques Filgueiras, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 8, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 5, média 6.

Ubelino de Freitas Lins, Cont. Mercantil 6, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 5, Merceologia 5, Tecnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 6, édia 6.

João Araújo P. Junior, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 6, média 6.

Harrison Porto Viana, Cont. Mercantil 8, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 4, Técnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 6, média 6.

Hernandes Leão Bezerra, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 7 Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 7, média 6.

João Holanda Chacon, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 7, média 6.

Luzia Maria de Araújo, Cont. Mercantil 5, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 7, Técnica Comercial e Propaganda 7, E. Politica e Finança 7, média 6.

Ivonete Silva, Cont. Mercantil 6, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 6, média 6.

Cleomar Soares, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 6, média 6.

Lucila Solano da Silva Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 8, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 6, média 6.

Stela Lins de Miranda, Cont. Mercantil 6, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 6, E. Politica e Finança 6, Técnica Comercial e Propaganda 7, média 6.

[illegible] Tavares Benevides, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 6, média 6.

João Galdino da Silva Filho, Cont. Mercantil 5, Mat. Financeira 6, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 5, E. Politica e Finança 5, média 5.

José Pontes Filho, Cont. Mercantil 8, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 7, E. Politica e Finança 6, média 7.

Antonio J. C. Oliveira, Cont. Mercantil 8, Mat. Financeira 8, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 7, E. Politica e Finança 7, média 7.

Hilario Camêlo Araújo, Cont. Mercantil 9, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 7, Merceologia 5, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 8, média 7.

Helio José de Souza, Cont. Mercantil 8, Mat. Financeira 8, Direito Comercial Terrestre 6, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 7, média 7.

Agripino Cipriano de Oliveira, Cont. Mercantil 7, Mat. Financeira 7, Direito Comercial Terrestre 8, Merceologia 6, Técnica Comercial e Propaganda 6, E. Politica e Finança 7, média 7.

Requereram contagem de médias 26 dos quais 24 fôram promovidos, ficando 2 para segunda época.

TERCEIRO ANO PROPEDEUTICO

Concluiram o Curso Propedeutico os seguintes alunos:

José Teotonio de Carvalho, Português 6, Francês 8, Inglês 6, Geometria 8, Fisica e Quimica 7, Caligrafia 7, média 7.

Joaquim Macêdo de Paiva, Português 4, Francês 7, Inglês 5, Geometria 5, Fisica e quimica 5, Caligrafia 6, média 5.

Francisco Guedes de Mélo, Português 4, Francês 7, Inglês 5, Gometria 5, Fisica e Quimica 5, Caligrafia 6, média 5.

Iracema de Carvalho Santos, Português 4, Francês 6, Inglês 4, Geometria 5, Fisica e Quimica 5, Caligrafia 7, média 5.

José Tavares de Souza, Português 5, Francês 7, Inglês 8, Geometria 6, Fisica e Quimica 5, Caligrafia 6, média 6.

Leopoldino Miranda Freire, Português 6, Francês 6, Inglês 5, Geometria 5, Fisica e Quimica 7, Caligrafia 6, média 6.

Morse Galvão de Sá, Português 6, Francês 6, Inglês 6, Geometria 8, Fisica e Quimica 6, Caligrafia 6, média 6.

Odete Cordeiro Araújo, Português 5, Francês 8, Inglês 6, Geometria 6, Fisica e Quimica 6, Caligrafia 7, média 6.

Nilza Matias de Oliveira, Português 4, Francês 7, Inglês 5, Geometria 6, Fisica e Quimica 6, Caligrafia 8, média 6.

Cicero de Oliveira Gonçalves, Português 4, Francês 8, Inglês 8, Geometria 5, Fisica e Quimica 5, Caligrafia 5, média 6.

Geferson Macêdo Lins, Português 7, Francês 8, Inglês 7, Geometria 9, Fisica e Quimica 8, Caligrafia 5, média 7.

Gutembergue Gomes Guimarães, Português 6, Francês 8, Inglês 7, Geometria 7, Fisica e Quimica 7, Caligrafia 6, média 7.

Helvar Ferreira da Silva, Português 5, Francês 7, Inglês 7, Geometria 9, Fisica e Quimica 7, Caligrafia 6, média 7.

Milton Ranulfo Nunes, Português 7, Francês 8, Inglês 9, Geometria 7, Fisica e Quimica 8, Caligrafia 6, média 7.

Hermes Galvão de Sá Português 9, Francês 9, Inglês 8, Geometria 8, Fisica e Quimica 7, Caligrafia 8, média 8.

Requereram contagem de médias para efeito de exame finais 18 alunos dos quais 15 fôram promovidos e 3 estão sujeitos a segunda época.

A ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE E' UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO, EQUIPARADO, QUE VALE COMO UMA GARANTIA DE EFICIÊNCIA DOS QUE A FREQUENTAM.

EDITAIS

(Conclusão da 5.ª pg.)

de denominada Jatobá, deste termo com os seguintes limites: ao nascente com Bismarque Monteiro de Araújo; ao sul, com Manuel Nunes Monteiro por um roço convencionado, partindo de um canto da casa de Bismarque Monteiro de Araújo ao canto da casa de Manuel Nunes Monteiro, e daí, até a estrada velha que vai de São Vicente ao mesmo Sitio Jatobá; ao poente que vem do sitio S. Miguel, deste termo, até a central; ao norte com o lugar do comprador, e um mil réis de terra (1$000), na data Jatoba, deste termo, avaliados por quatro contos de réis (4:000$000) pertencentes aos executados **Severino Morais** e sua mulher, para pagamento da quantia de duzentos e setenta mil réis (270$000) e custas de que é devedor á **FAZENDA DO ESTADO**, inclusive multa. E quem nos mesmo quizer lançar, compareça neste Juizo em dia hora e lugar acima declarados. E para constar se passou o presente edital que será publicado na A UNIÃO por três vezes (3) na fórma do art. 34 do dec. lei 960 de 17 de dezembro de 1938. Pombal, 25 de dezembro de 1940. Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão, o escrevi. **Lauro de Miranda Lemos**. Está conforme o original; dou fé.

Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão, o datilografei e subscrevo — Pombal, 25 de dezembro de 1940. — **José Vieira de Queiroga**.

(463) — COMARCA DE POMBAL — CÓPIA DE EDITAL de citação com o prazo de 60 dias. — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito desta comarca na fórma da lei, etc.

Faço saber que por este Juizo e cartório, promove-se uma açá executiva estadual pela cobrança da quantia de noventa e três mil e quinhentos réis (93$500), inclusive 10% de multa, de que é devedor á **FAZENDA DO ESTADO**, o executado **Severino Francisco de Sousa** (vulgo Blu Caravela). Por despacho deste Juizo, fôram feitas as necessárias diligências, cujos oficiais de justiça encarregados da diligência, portaram por fé, ser o dito executado residente em Campina Grande, pelo que, ainda por despacho deste Juizo, foi expedida a precatória para o Juizo de Campina Grande, cujos oficiais de justiça certificaram que o aludido executado não era ali conhecido e era ignorado o seu paradeiro, pelo que mandei expedir o presente edital, pelo qual o chamo e cito, para, no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste na A UNIÃO, comparecer neste Juizo e cartório, a fim de pagar a quantia de (93$500) noventa e três mil e quinhentos réis e mais as custas da presente ação que são, calculadamente cento e quarenta mil réis (140$000). E o não o fazendo e nem nomeando bens a penhora, acompanhar a todos os termos da ação até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar, mandei expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO, na fórma da lei. Pombal, 26 de dezembro de 1940. Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão, o escrevi. **Lauro de Mir^nda Lemos**. Está conforme o original; dou fé. Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão que o datilografei e subscrevo — **José Vieira de Queiorga**.

(463) 3.º CARTÓRIO — 1.ª VARA — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal, da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Procurador Regional da República, neste Estado, foi dirigida ao dr. Juiz de Direito da Fazenda Federal, a petição do teôr seguinte: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito Privativo da Fazenda Federal: — **A FAZENDA FEDERAL**, sendo credora de **Zacarias S. do O' Primo**, pela importancia de 12$900 (doze mil e novecentos réis), constante da certidão sob n.º 3.275 quer haver o pagamento e, para isso, requer que se passe mandado executivo citando o devedor a pagar incontinenti a quantia pedida e custas, valendo dita citação para todos os ulteriores termos da execução até final, sob pena de revelia. Nestes termos, péde deferimento. João Pessôa, 21 de fevereiro de 1940. (ass.) Ademar Vidal, Procurador Regional da República. Na qual foi exarado o despacho seguinte: A como requer. João Pessôa, 28 de fevereiro de 1940. (ass.) Sizenando. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência sr. Ernani Mcreira Franco, certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado. Em virtude do que mandou passar o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, pelo qual chama e cita o referido devedor **Zacarias S. do O' Primo** para comparecer no 3.º cartório do escrivão Eunapio da Silva Torres, sito no Palacête da Associação Comercial, andar terreo, á rua Maciel Pinheiro, a fim de efetuar o devido pagamento e custas do processo. E caso não queira pagar, acompanhar todos os termos da execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no pavimento terreo do prédio da Sociedade de Medicina e Cirurgião da Paraíba, á rua das Trincheiras n.º 42, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta. Eu, **Nivaldo da Silva Torres**, escrevente autorizado da Fazenda Federal datilografei e subscrevi. (ass.) **José de Farias**, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal. Está conforme com o original ao qual me reporto; dou fé. Data supra. O escrevente da Fazenda Federal — **Nivaldo da Silva Torres**.

(464) 3.º CARTÓRIO — 1.ª VARA — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal, da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Procurador da República, neste Estado, foi dirigida ao dr. Juiz de Direito Privativo dos Feitos da Fazenda Nacional a petição de teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito Privativo da Fazenda Federal. — **A FAZENDA NACIONAL**, sendo credora de **F. PIANCÓ**, pela importancia de 1:000$000 (um conto de réis), constante da certidão sob n.º 219 quer haver o pagamento e, para isso, requer que se passe mandado executivo citando o devedor a pagar incontinenti a quantia pedida e custas, valendo dita citação para todos os ulteriores termos da execução até final sob pena revelia. Nestes termos, pede deferimento. João Pessôa, 23 de Julho de 1940. (ass.) Ademar Vidal, Procurador Regional da República. Na qual foi exerado o despacho seguinte: A como requer. João Pessôa, 24 de julho de 1940. (ass.) Sizenando. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado. Em virtude do que mandou passar o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, pelo qual chama e cita o referido devedor **F. Piancó** para comparecer no 3.º Cartório do escrivão Eunapio da Silva Torres, sito no Palacête da Associação Comercial, andar terreo, á rua Maciel Pinheiro, a fim de efetuar o devido pagamento e custas do processo. E caso não queira pagar, acompanhar todos os termos da execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no pavimento terreo do prédio da Sociedade de Medicina e Cirurgião da Paraíba, á rua das Trincheiras n.º 42, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta (1940). Eu, **Nivaldo da Silva Torres**, escrevente autorizado da Fazenda Federal, datilografei e subscrevi. (ass.) **José de Farias**, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal. Está conforme com o original ao qual me reporto; dou fé. O escrevente da Fazenda Federal — **Nivaldo da Silva Torres**.

(466) — 1.º Cartório — Comarca de Mamanguape — EDITAL de 3.ª e última praça de venda e arrematação — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, e seu termo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de terceira e última praça de venda e arrematação virem, dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 18 de janeiro próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer um sitio de cerca de 600 coqueiros penhorado aos herdeiros de **Germina Maria da Conceição**, na execução fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO**, para pagamento do imposto territorial do exercicio de 1939, avaliado por dez contos de réis (10:000$000). E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 30 de dezembro de 1940. Eu, **Antonio da Silva Ramos**, escrivão, datilografei .(ass.) **Manuel Simplicio Paiva**. Conforme com o original; dou fé.

Mamanguape, 30 de dezembro de 1940. O escrivão — **Antonio da Silva Ramos**.

(467) 3.º CARTÓRIO — 1.ª VARA) — EDITAL de citação com o prazo de 20 dias. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal, da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Procurador Regional da República, neste Estado, foi dirigida ao dr. Juiz de Direito da Fazenda Federal, a petição do teôr seguinte: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Fazenda. Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo credora de **João Machado da Silva**, pela importancia de 9$900 (nove mil e novecentos réis), constante da certidão sob n.º 3.260 quer haver o pagamento e para isso requer que se passe mandado executivo citando o devedor a pagar incontinenti a quantia pedida e custas, valendo dita citação para os ulteriores termos da execução até final, sob pena de revelia. Nestes termos, péde deferimento. João Pessôa, 21 de fevereiro de 1940. (ass.) Ademar Vidal, Procurador da República. Na qual foi exarado o despacho seguinte. A. como requer. João Pessôa, 28 de fevereiro de 1940. (ass.) Sizenando. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência sr. Ernani Mcreira Franco, certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado. Em virtude do que mandou passar o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para comparecer no 3.º cartório do escrivão Eunapio da Silva Torres, sito no Palacête da Associação Comercial, andar terreo, á rua Maciel Pinheiro n.º 42, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta. Eu, **Nivaldo da Silva Tores**, escrevente da Fazenda Federal datilografei e subscrevi. (ass.) **José de Farias**, Juiz de Direito da 1.ª vara e privativo da Fazenda Federal. Está conforme com o original ao qual me reporto; dou fé. Data supra. O escrevente autorizado da Fazenda Federal — **Nivaldo da Silva Torres**.

FRACOS E ANEMICOS!
Tomem:
VINHO CREOSOTADO
Do Ph. Ch. João da Silva Silveira

Empregado com exito nas:
Tosses
Resfriados
Bronchites
Escrophulose
Convalecenças
VINHO CREOSOTADO
é um gerador de saúde.

C. B. "BRASILEIROS"
Nota da Secretaria

De ordem do sr. presidente convido todos os socios desta Sociedade para uma reunião ás 14 horas do dia 5 do corrente (domingo) a sua séde social á rua Duque de Caxias n.º 416.

Manuel Malvino — 1.º secretário.

ATENÇÃO !

Camisas com colarinho "Indeformavel", o que ha demais chic e moderno.

Recebeu em grande sortimento a "Camisaria Condor" — Rua B. do Triunfo, 445.

VENDA DE PROPRIEDADES

FRANCISCO LUSTOSA, residente nesta capital, com largas relações na região baixa do Estado, avisa aos senhores pretendentes a aquisição de propriedades para criação de gados que está autorizado por alguns proprietários a fazer negócios de grandes e médias fazendas nas zonas da catinga em bôas condições de preços.

PROPRIEDADE

Vende-se uma importante, com capacidade para mais de mil cabeças de gado, por maior que seja a sêca. Agua em abundancia para irrigação.

Informações detalhadas: á rua Direita, 183.

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

OPORTUNIDADE

Vende-se um "Ford" limosine, tipo 1936, pintura bôa, rodagem nova, em perfeito estado de conservação.

Bem assim, um lote de terreno medindo 18 x 40 metros, sito á Av. Tabajaras, próximo ao Instituto de Educação.

Tratar: — Rua 5 de Agosto n.º 50.

DR. ANTONIO DIAS

Médico do Instituto de A. P. da Estiva — Ex-interno do Pronto Socorro e Santa Casa da Baia — Dos Hospitais Miguel Couto, Gambôa e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS

Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar
Residência — HOTEL GLOBO

Fône 1449.
Consultas: — Segundas, quartas e sextas-feiras das 8 ás 10½ horas. Terças, quintas e sábados das 8 ás 11 e das 14 ás 17 horas.

Póde-se avaliar o gráu de civilização de um pôvo pelo amôr que êste dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.